



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Lei nº 11.419 de 19/12/06

ADMINISTRATIVA E JUDICIAL

SEÇÃO I

TRIBUNAL PLENO

TRIBUNAL PLENO

EDITAL N. 05/2019-OE - COMISSÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TÚLIO DE OLIVEIRA MARTINS, 3.º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E PRESIDENTE DA COMISSÃO CONSTITUÍDA PELO ÓRGÃO ESPECIAL EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 6.º DA RES. N. 02/2015-OE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO DE 03/06/2019 A 10/06/2019 PARA FORMAÇÃO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO E COMITÊ ORÇAMENTÁRIO DE PRIMEIRO GRAU.

CANDIDATOS – ELEIÇÃO MAGISTRADOS	VOTOS	%
DRA. FABIANE BORGES SARAIVA – COMARCA DE SANTA MARIA	57	39,86%
DR. ANDRÉ DAL SOGLIO COELHO – COMARCA DE CARAZINHO	36	25,17%
DR. MARIO GONÇALVES PEREIRA – COMARCA DE FAXINAL DO SOTURNO	20	13,99%
DR. THIAGO DIAS DA CUNHA – COMARCA DE SÃO LUIZ GONZAGA	16	11,19%
DR. JULIANO ROSSI – COMARCA DE ERECHIM	7	4,90%
DR. OSMAR DE AGUIAR PACHECO – COMARCA DE PORTO ALEGRE	6	4,20%
DRA. FABIANA ARENHART LATTUADA – COMARCA DE GUAÍBA	1	0,70%
TOTAL DE VOTOS: 143		

CANDIDATOS – ELEIÇÃO SERVIDORES	VOTOS	%
FABIANO MARRANGHELLO ZALAZAR – COMARCA DE ALVORADA	150	32,54%
HELENA VEIGA MULLER – COMARCA DE TORRES	125	27,11%
GERALDO FUMO WARTH – COMARCA DE PORTO ALEGRE	79	17,14%
EDA DE LIMA LOPES – COMARCA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA	31	6,72%
MÁRCIA ELISETE GOMES DE BORTOLI – COMARCA DE ENCANTADO	30	6,51%
FELIPE FERREIRA COELHO – COMARCA DE GRAVATAÍ	18	3,90%
VERONICA DA SILVA BRAMBILLA – COMARCA DE PORTO ALEGRE	18	3,90%
VINICIUS BUENO PALERMO – COMARCA DE PORTO ALEGRE	8	1,74%
RODRIGO CAMPOS DIAS – COMARCA DE PORTO ALEGRE	2	0,43%
TOTAL DE VOTOS: 461		

SUBSECRETARIA DA PRESIDÊNCIA, 12 DE JUNHO DE 2019.

DESEMBARGADOR TÚLIO DE OLIVEIRA MARTINS,
PRESIDENTE DA COMISSÃO

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

COMARCA INTERIOR

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA – 01/2019

O MM. JUIZ DE DIREITO DA VEC DA COMARCA DE MOSTARDAS, DR. ROGÉRIO KOTLINSKY RENNER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE O PROVIMENTO Nº 028/2016, DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO Nº 154 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, DE 13 DE JULHO DE 2012, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS PARA QUE AS ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS COM FINALIDADE SOCIAL, CADASTRADAS NESTA VARA DE EXECUÇÃO PENAL, APRESENTEM PROJETOS OU PROGRAMAS COM CARÁTER ESSENCIAL À SEGURANÇA PÚBLICA, À EDUCAÇÃO, À SAÚDE OU DE CUNHO ASSISTENCIAL, PARA RECEBIMENTO DE VERBAS DEPOSITADAS A TÍTULO DE PENAS ALTERNATIVAS DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA OU TRANSAÇÃO PENAL.

1 – OBJETO E VALOR A SER DISPONIBILIZADO:

1.1 – AS ENTIDADES COM CADASTROS HOMOLOGADOS DEVERÃO APRESENTAR, NO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, PROJETO OU PROGRAMA, COM PLANO DE TRABALHO FUNDAMENTADO, PODENDO ANEXAR FOTOS DO LOCAL ONDE PRETENDA EXECUTÁ-LO, VISANDO AO ATENDIMENTO NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA, SAÚDE, EDUCAÇÃO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA.

1.2 – SÃO CONSIDERADOS PASSÍVEIS DE CONCORRER AOS RECURSOS DESTA CHAMADA PÚBLICA OS PROJETOS QUE TIVERAM ORÇAMENTO DE EXECUÇÃO DE ATÉ R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), COM PRAZO MÁXIMO DE 06 (SEIS) MESES PARA SUA EXECUÇÃO.

1.3 - OS PROJETOS SERÃO ENTREGUES NA VARA DE EXECUÇÃO CRIMINAL.

2 – PROCEDIMENTO E CRITÉRIOS DE ESCOLHA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS:

2.1 – O EXPEDIENTE SERÁ ENCAMINHADO PARA MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E APÓS, AO JUIZ DA VEC (OU VEPMA) PARA DECISÃO SOBRE O(S) PROJETO(S) VENCEDOR(ES), UTILIZANDO-SE OS SEGUINTE CRITÉRIOS.

2.1.1 - A DEMANDA QUE SE QUER ATENDER;

2.1.2 - PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO-ALVO;

2.1.3 - POSSIBILIDADE DE PARCERIAS LOCAIS COM OUTRAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS, ONGS, UNIVERSIDADES, PREFEITURAS, CONSELHOS MUNICIPAIS, ETC;

2.1.4 – OBJETIVOS BEM DEFINIDOS E COERÊNCIA INTERNA;

2.1.5 – AÇÕES PROPOSTAS E RESPECTIVOS INDICADORES DE RESULTADO;

2.1.6 – VIABILIDADE E ADEQUAÇÃO DO ORÇAMENTO;

2.1.7 - ANÁLISE DE EQUIPE TÉCNICA E INFRA-ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO, CASO APRESENTADO;

2.1.8 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES;

2.1.9 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES PROPOSTAS; E

2.1.10 – APRESENTAÇÃO DE INDICATIVOS DE CONTINUIDADE.

2.2 - CASO HAJA DESISTÊNCIA DA ALGUMA ENTIDADE VENCEDORA, O JUÍZO SELECIONARÁ UM NOVO PROJETO, DESDE QUE NÃO ULTRAPASSE O ORÇAMENTO DO PROJETO DESISTENTE.

3 – DO CONVÊNIO:

3.1. SERÁ FIRMADO CONVÊNIO INDIVIDUAL COM CADA UMA DAS ENTIDADES ESCOLHIDAS NO CERTAME, NO PRÓPRIO JUÍZO, ANTES DO REPASSE DA VERBA.

4 – CONDIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DE PAGAMENTO:

4.1 – OS VALORES SERÃO REPASSADOS MEDIANTE ALVARÁ JUDICIAL EXPEDIDO PELO JUÍZO DA VEC (OU VEPMA) EM NOME DO PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO CONVENIADA, COM A DEVIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS PERANTE A UNIDADE GESTORA, A SER APRESENTADA NO PRAZO QUE ESTIVER FIXADO NO TERMO DE CONVÊNIO, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE.

4.2 – AS ENTIDADES CONVENIADAS DEVERÃO EXECUTAR FIELMENTE O PROJETO OU PROGRAMA PROPOSTO, EM ESTRITA OBEDIÊNCIA A ESTE EDITAL E AO TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO, RESPONDENDO PELAS CONSEQUÊNCIAS DE SUA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL.

4.3 – AS ENTIDADES SÃO PASSÍVEIS DE VISITAÇÃO, EM QUALQUER FASE DO PROJETO.

5 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – É VEDADA A APRESENTAÇÃO DE PROJETOS QUE CONTEMPLAM O PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS, OU COM REPASSES MENSASIS.

5.2 – A(S) INSTITUIÇÃO(ÕES) VENCEDORA(S) PODERÁ(AO) SER EXCLUÍDA(S) A QUALQUER TEMPO, SE VERIFICADAS IRREGULARIDADES.

5.3 – O(S) TERMO(S) DE CONVÊNIO(S) SERÁ(AO) ASSINADO(S) EM ATÉ TRINTA (30) DIAS APÓS A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

5.4 – A PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ETAPAS DO PROJETO CONTERÁ RESULTADOS DE SUA REALIZAÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA.

5.5 – NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DESTE EDITAL, A ENTIDADE CONVENIADA DEVERÁ DEVOLVER OS RECURSOS RECEBIDOS, DEVIDAMENTE CORRIGIDOS PELA VARIAÇÃO DO IGPM/FGV E ACRESCIDO DE JUROS MORATÓRIOS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS. OUTROSSIM, SERÁ IMEDIATAMENTE DESCADASTRADA.

MOSTARDAS, 13 DE JUNHO DE 2019

KOTLINSKY RENNER
JUIZ DE DIREITO

DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

BOLETIM Nº 42.563

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DESEMBARGADOR **CARLOS EDUARDO ZIETLOW DURO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

APOSENTADORIA

822-0300/90-4 1- APOSENTAR, A PEDIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 3º, INCISOS I, II, III E PARÁGRAFO ÚNICO, DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47/05, COMBINADO COM OS ARTIGOS 40, § 9º, E 201, § 9º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, O OFICIAL AJUDANTE, PJ-I, DA COMARCA DE CAXIAS DO SUL, ENTRÂNCIA FINAL, **PAULO SERGIO ANILLO FRANÇA**, ID. FUNC. 3334490/1, COM PROVENTOS MENSASIS E INTEGRAIS, INCLUSIVE 12 (DOZE) AVANÇOS TRIENNAIS À BASE DE 5% (CINCO POR CENTO) E A GRATIFICAÇÃO ADICIONAL DE 25%, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 99 E 115 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 10.098/94; A GRATIFICAÇÃO DE 20%, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.917/89; E LEIS NºS 7.057/76 E 14.910/16.
SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM 05 DE JUNHO DE 2019.

DES. CARLOS EDUARDO ZIETLOW DURO,
PRESIDENTE.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SIMONE CURTH FARIAS,
DIRETORA SUBSTITUTA.

DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

BOLETIM Nº 42.565

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DESEMBARGADOR **CARLOS EDUARDO ZIETLOW DURO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

APOSENTADORIA

8202-0300/90-0 1- APOSENTAR, A PEDIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 3º, INCISOS I, II, III E PARÁGRAFO ÚNICO, DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47/05, COMBINADO COM O ARTIGO 201, § 9º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A TÉCNICA JUDICIÁRIA, CLASSE “R”, DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DOS SERVIÇOS AUXILIARES DESTE TRIBUNAL, **MARISTELA GENRO GESSINGER**, ID. FUNC. 3341089/1, COM PROVENTOS MENSASIS E INTEGRAIS, INCLUSIVE 09 (NOVE) AVANÇOS TRIENNAIS À BASE DE 5% (CINCO POR CENTO) E A GRATIFICAÇÃO ADICIONAL DE 25%, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 99 E 115 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 10.098/94; A GRATIFICAÇÃO DE 40%, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.917/89; A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE DESEMBARGADOR, PADRÃO 3.2.11, INCORPORADA NO PERCENTUAL DE 100% (CEM POR CENTO), NOS TERMOS DO ARTIGO 103 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 10.098/94; A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE 5% (CINCO POR CENTO), INCORPORADA NO PERCENTUAL DE 100% (CEM POR CENTO), NOS TERMOS DO ARTIGO 88, § 1º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 10.098/94; E LEIS NºS 7.057/76, 11.291/98 E 14.910/16.
SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM 06 DE JUNHO DE 2019.

DES. CARLOS EDUARDO ZIETLOW DURO,
PRESIDENTE.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SIMONE CURTH FARIAS,
DIRETORA SUBSTITUTA.

JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

NOTA EXPEDIENTE Nº 17/2019

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1000210-35.2016.9.21.0000 COM RECURSO ESPECIAL E RECURSO EXTRAORDINÁRIO CRIME (1000764-98.2015.9.21.0001) RAFAEL CRISTIANETTI DA SILVEIRA, GILMAR GOMES DA SILVA E SERGIO FORMENTIN DA SILVEIRA (ADVOGADO: MARCIO ROSANO DIAS DE SOUZA, OAB/RS Nº 85.459) – RECORRENTES; MINISTÉRIO PÚBLICO – RECORRIDO; DECISÃO: “[...] OS AUTOS VIERAM CONCLUSOS À VICE-PRESIDÊNCIA DIANTE DA DECISÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, ACOSTADA À FL. 292. DIANTE DA MANUTENÇÃO DA DECISÃO DESTE SODALÍCIO, POR PARTE DAS CORTES SUPERIORES, RETORNEM OS AUTOS PARA FINS DE TRANSITO EM JULGADO. INTIME-SE. ANTONIO CARLOS MACIEL RODRIGUES- JUIZ MILITAR-VICE-PRESIDENTE”.

PELA PRESENTE, FICAM INTIMADAS AS PARTES INTERESSADAS, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.
COORDENADORIA DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR, EM 12.06.2019.
ANTONIO FERREIRA BOEIRA - COORDENADOR JUDICIÁRIO

AUDITORIA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO
AUDITORIA DE PASSO FUNDO-RS

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 31/2019

PROCESSO-CRIME 1000181-36.2017.9.21.0004. JUSTIÇA PÚBLICA X JORGE LUÍS FERRÃO MACHADO (PP. MICAELA FALLEIRO DAL MASO DONADUSSI, OAB/RS 61.218); JOEL VARGAS AUSANI (PP. DANIEL VIUNISKI, OAB/RS 17.603; PAULO CAVALCANTI, OAB/RS 59.611; FABRÍCIO ANTÔNIO LORANDI PINHEIRO, OAB/RS 102.171); FLAVIONIR RODRIGUES DE SOUZA (PP. FÁBIO CÉSAR RODRIGUES SILVEIRA, OAB/RS 34.049; BEATRIZ PIAIA, OAB/RS 109.116).
VISTA À DEFESA DO SD. FLAVIONIR PARA OS FINS DO ARTIGO 427 DO CPPM.

PROCESSO-CRIME 1000276-03.2016.9.21.0004. JUSTIÇA PÚBLICA X DOUGLAS DA SILVA ANDRZEJEWSKI (PP. JORGE LISBÔA GOELZER, OAB/RS 4.463; PAULO ROBERTO BISOGNIN GOELZER, OAB/RS 38.381); RODRIGO SÉRGIO TOMCHAK (PP. SUELENA DE FÁTIMA ALVES DE JESUS, OAB/RS 101.061).
DESIGNADA AUDIÊNCIA DE LEITURA E PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA PARA O DIA 18/06/2019, ÀS 13H55MIN.

PROCESSO-CRIME 1000290-16.2018.9.21.0004. JUSTIÇA PÚBLICA X MARCO ANTÔNIO OLIVEIRA LIMA; MARCELO DE MORAES (PP. ADEMAR GUTERRES GUARESCHI, OAB/RS 32.311).
ANTE O PEDIDO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DETERMINADO QUE SE OFICIE AO JUÍZO DE CRUZ ALTA, RS, SOLICITANDO A INCLUSÃO DA VÍTIMA MARCOS LOPES MACHADO À CPI JÁ EXPEDIDA.

PROCESSO-CRIME 1000156-86.2018.9.21.0004. JUSTIÇA PÚBLICA X DEMÉTRIO LUIZ NUNES (PP. DANIEL VIUNISKI, OAB/RS 17.603; PAULO CAVALCANTI, OAB/RS 59.611; FABRÍCIO ANTÔNIO LORANDI PINHEIRO, OAB/RS 102.171).
DEFERIDA A DILIGÊNCIA PEDIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. ACOLHIDA A APELAÇÃO MANIFESTADA PELO SENTENCIADO. VISTA À DEFESA PARA RAZÕES DE APELAÇÃO.

PROCESSO-CRIME 1000237-35.2018.9.21.0004. JUSTIÇA PÚBLICA X LUIZ SÉRGIO BARATIERI POMPEO (PP. JORGE LISBÔA GOELZER, OAB/RS 4.463; PAULO ROBERTO BISOGNIN GOELZER, OAB/RS 38.381).
VISTA À DEFESA PARA OS FINS DO ARTIGO 428 DO CPPM.

PROCESSO-CRIME 1000082-66.2017.9.21.0004. JUSTIÇA PÚBLICA X JOEL VARGAS AUSANI (PP. PAULO CAVALCANTI, OAB/RS 59.611).
RECEBIDA A APELAÇÃO CONFORME MANIFESTAÇÃO DO RÉU NO TERMO DE AUDIÊNCIA REALIZADA NO DIA 23/05/2019. VISTA À DEFESA PARA RAZÕES DE APELAÇÃO.

PROCESSO-CRIME 1000273-77.2018.9.21.0004. JUSTIÇA PÚBLICA X ENÉIAS JESSÉ COUTO DA SILVA (PP. WANDERLEIA JOSEFINA VELOSO, OAB/RS 30.304; DIEGO HICKMANN, OAB/RS 93.621; RICARDO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, OAB/RS 104.666).
TRANSFERIDA A AUDIÊNCIA DE INQUIRÇÃO DA TESTEMUNHA MILITAR E DE INTERROGATÓRIO DO RÉU DO DIA 25/06/2019 PARA O DIA 18/07/2019, ÀS 14H.

PROCESSO-CRIME 1000210-52.2018.9.21.0004. JUSTIÇA PÚBLICA X JORGE LUIZ SANTOS LIMA (PP. VANIA JUSSARA LEITÃO BARRETO, OAB/RS 29.783; SHAIANNE LOURENÇO DE GREGORI, OAB/RS 92.465).
REALIZADA AUDIÊNCIA DE INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHA ARROLADA PELA DEFESA, NO DIA 23/05/2019. DETERMINADO QUE OS AUTOS AGUARDEM EM CARTÓRIO O RETORNO DA CPI N.º 049/2019, EXPEDIDA À COMARCA DE CRUZ ALTA, RS.

PROCESSO-CRIME 1000079-77.2018.9.21.0004. JUSTIÇA PÚBLICA X GILL PATRIC DA SILVA ROMERO (PP. JORGE ADOLFO DE ARRUDA, OAB/RS 110.415).
PRONTO O PROCESSO PARA JULGAMENTO PERANTE O CEJ, DESIGNADO O DIA 11/07/2019, ÀS 14H, PARA A SESSÃO.

PROCESSO-CRIME 1000134-96.2016.9.21.0004. JUSTIÇA PÚBLICA X CLAUDIMIR BINSFELD (PP. SÍLVIO EDUARDO MARTINS PINTO, OAB/RS 71.688; DYONATHAN MARTINS PINTO, OAB/RS 108.451).
PRONTO O PROCESSO PARA JULGAMENTO PELO CEJ, DESIGNADO O DIA 23/07/2019, ÀS 14H, PARA A SESSÃO.

PELA PRESENTE, FICAM INTIMADAS AS PARTES INTERESSADAS, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

AUDITORIA DE PASSO FUNDO, DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO, EM 12/06/2019.

ANA LÚCIA LARA BARCELOS
ESCRIVÃ DESIGNADA

EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 011/2019

Tribunal de Justiça Militar de Porto Alegre.

Prazo do edital: 45 (quarenta e cinco) dias.

O Exmo. Sr. AMILCAR FAGUNDES DE FREITAS MACEDO, Corregedor-Geral de a Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, na forma das Resoluções nº162/2016 e 183/2017, ambas do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, a todos os interessados que, decorridos 45 dias da data que for considerada como da publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico, a Corregedoria-Geral de esta Justiça Militar mandará eliminar todas as Correições Parciais, as quais tramitaram nesta Justiça Militar e atualmente estão definitivamente baixados e arquivados com trânsito em julgado. Durante o prazo do edital, as partes e os interessados legitimados poderão requerer o desentranhamento de documentos e peças contidas nesses processos, mediante requerimento a ser apresentado perante o Juiz Corregedor do Tribunal de Justiça Militar.

CORREIÇÃO PARCIAL			
Nº Ordem	AUTOR	Processo	Pasta
1	DERLI VIANA SILVEIRA JUNIOR	802/97	1
2	MANOEL PRUDENTE GOULART BICA	807/97	1
3	JOAO ROBERTO ARRUIZ PEREIRA	805/97	1
4	EDUARDO RAIMUNDO FERREIRA MOREIRA	775/96	1
5	MARCELO ANDREI AZAMBUJA DE CAMPOS	784/96	1
6	JOEL LEMOS LEITE	756/96	1
7	JOSE ADAIR DOS SANTOS MARTINS	750/96	2
8	CARLOS EDUARDO CARDOZO DA SILVA	755/96	2
9	ALTEMAR SILVIO DA SILVA GARCIA	796/96	2
10	SERGIO MACHADO VIEIRA	800/96	2
11	EDEMAR CARPES	749/96	2
12	JERFERSON FLAVIO DOS SANTOS DA SILVA	801/97	3
13	DIAMANTINO PEREIRA BRASIL	772/96	4
14	JOAO OTACILIO FLORES LEAL	763/96	4
15	DANIEL PEREIRA DE OLIVEIRA	776/96	4
16	OMAR DE OLIVEIRA MORAES	778/96	4
17	SEM INDICIADO	780/96	4
18	PAULINO MACHADO RAMOS	787/96	5
19	PAULO GEREMIAS DA SILVA RIBEIRO	764/96	5
20	JULIO CESAR SOARES RODRIGUES	761/96	5
21	ANTONIO VALSIR LAMBERTY	793/96	5
22	VANDERLEI LUIZ KRANZ	771/96	5
23	PAULINO MACHADO RAMOS	791/96	6
24	NELCI ALOISIO SAMPAIO	765/96	6
25	FRANCISCO MARCOS DE OLIVEIRA	814/97	6
26	VANDERLEI ZAFANELLI	810/97	6
27	DARCI FABIANO CARDOSO	790/96	6
28	JORGE DA SILVA	911/98	7
29	ARMELINDO IKERT	905/98	7
30	LAERCIO FERRAZ DA SILVA	768/96	7
33	JOSE ADRIANA DA SILVA GALLINA	757/96	7

34	EDEMIR DOS SANTOS RIBEIRO	825/98	7
35	OSCAR LUIZ DA ROSA SARAIVA	846/98	8
36	HELIO DALANHOL	832/98	8
37	PAULO ROBERIO AGUIAR DE LIMA	879/98	8
38	LUIZ FERNANDO DUTRA	835/98	8
39	CARLOS ROBERTO BORGES	819/98	9
40	PAULO ROBERTO ZADOROSNY DOS SANTOS	834/98	9
41	OLDEMAR FERNANDES DOS SANTOS	924/98	9
42	JORGE JOEL DE ABREU GASPAR	826/98	9
43	JOSE LUIZ ZIBETTI	831/98	9
44	JOSE ALFREDO SOARES DE QUADROS	855/98	9
45	EMERSON ANDREI SANTAREM	881/98	10
46	SIDNEI LEMOS PEREIRA	903/98	10
47	MILTON ANTONIO SILVA PIRES	833/98	10
48	JOSE LUIZ VIEIRA	821/98	11
49	JOAO BATISTA PRATES PEDROSO	929/98	11
50	APARICIO OLIVEIRA DOS SANTOS	926/98	11
51	FLAVIO CAMARGO DE VARGAS	886/98	12
52	HENRIQUE MILLER DE AVILA	829/98	12
53	ALMIR FERRARI JACKES	817/98	12
54	SANTO UBIRAJARA FERREIRA DE CARVALHO	898/98	13
55	FLAVIO ROGERIO GARROT	899/98	13
56	LADIR RAMOS MACHADO	887/98	13
57	JORGE LUIZ SILVEIRA FERREIRA	890/98	13
58	WASHINGTON LUIZ DA ROSA SOARES	921/98	14
59	JOEL DOS SANTOS GOMES	919/98	14
60	MARCOS ROGERIO HUFFEL VASSEUR	913/98	14
61	ARQUIMEDES SIMOES DE OLIVEIRA	812/97	15
62	JOAO BATISTA PIRES BORGES	900/98	15
63	MARIA TEREZINHA VEDROY	882/98	15
64	EDSON RODRIGUES DE CASTRO	813/97	15
65	GERSON DA ROSA PEREIRA	876/98	16
66	GILBERTO BITTENCOURT	845/98	16
67	VALDIR KRETSCHMER	830/98	16
68	JOSE EGIDIO HEDLUND MOLLETA	902/98	16
69	RICARDO DA ROSA SOARES FILHO	894/98	17
70	EVERSON DE PAULA BRUM	909/98	17
71	JOAO BATISTA COLOMBO HOCH	858/98	17
72	ALTEMIR DA SILVA RAMOS	893/98	17
73	JOAO BARISTA CAETANO VIEIRA	912/98	18
74	SIMONE POSTAL DA SILVA	849/98	18
75	JOSE ROBERTO LUZ CORTIANA	892/98	18
76	LUIZ AFONSO HEINECK	871/98	19
77	EDSON MELLER	928/98	19
78	ADALTO NOGUEIRA DO NASCIMENTO	885/98	19
79	JACSON ADRIANO DE SOUZA DA SILVA	875/98	20
80	JOSE NESTOR DINIZ	841/98	20
81	MAGNO BRUM DA SILVA	869/98	20
82	FABIO AUGUSTO ALFING	862/98	21
83	ADAO CARVALHO	907/98	21

84	LICERIO LEAL SOARES	870/98	21
85	AIRTON LUIZ ANTOCHEVIS	934/99	22
86	ULISSES UBIRATAN FLORES DA CUNHA	851/98	22
87	CARLOS SIDNEI VIEIRA FERREIRA	866/98	22
88	JULIO CESAR BASTOS DA SILVEIRA	933/99	23
89	AMARILDO KAIBER	897/98	23
90	ALTAIR DA SILVA NUNES	816/98	23
91	LUIZ EGINO TOLAZZI	837/98	24
92	LASARO DA SILVA OLIVEIRA	808/97	24
93	PAULO ROGERIO OLIVEIRA DOS SANTOS	931/99	24
94	LUIZ ELBIO BARRAGAN	895/98	24
95	OCTAVIO RODRIGUES DOS SANTOS	842/98	25
96	PAULO ROBERTO PASE	857/98	25
97	CLOVIS AIRTON SCHWINN	925/98	25
98	CARLOS HEITOR SILVEIRA DIAS	932/99	26
99	JOSE BRUCK DE BRUCK	867/98	26
100	SETEMBRINO DE OLIVEIRA	859/98	26
101	LUIS CARLOS BUENO DE JESUS	854/98	27
102	JUVENAL MARTINS DE AVILA	863/98	27
103	TELMO IDERALDO AQUINO DE MATTOS	877/98	27
104	SERGIO AUGUSTO ROCHA DE OLIVEIRA	874/98	28
105	EDUARDO FERNANDO FONTOURA ARGILES	860/98	28
106	MARCO ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	873/98	28
107	RICARDO MELQUIADES DA SILVA FILHO	906/98	29
108	LUIZ ANTONIO QUEROBIN DA SILVA	915/98	29
109	ELIO DA CRUZ MARTINS	880/98	29
110	JORGE ANTONIO PINHEIRO AYANG	917/98	30
111	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	969/01	30
112	SILVIO DA ROCHA CORTEZ	916/98	30
113	JOAO ALBERTO TRINDADE BECK	740/92	31
114	GLADEMIR JOSE BRAIDA	738/92	31
115	GILBERTO DA SILVA	759/96	31
116	JAIR FERREIRA	739/92	31
117	PEDRO ZILMAR BARTZ	838/98	31
118	BENIGNO GOMES PERES	846/98	32
119	JORGE LUIZ DE SOUZA VILLA REAL	839/98	32
120	JACI DOS SANTOS MEDEIROS	844/98	32
121	ANTONIO ROGERIO DELLA FLORA VESZ	850/98	32
122	LUIS ADILSON PINHEIRO	861/98	33
123	JOAO TIBIRIÇA INDIO DA COSTA VALENÇA	848/98	33
124	MARIO RICARDO JAROCHEQUI	852/98	33
125	PAULO DA SILVA REIS	878/98	34
126	UBIRAJARA LUNARDI OURIQUE PEREIRA	910/98	34
127	LUIZ ANTONIO DA SILVA ARREGINO	853/98	34
128	JOÃO BATISTA CARLOTTO	872/98	34
129	CLARI SECKLER SOARES	942/00	35
130	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	981/01	35
131	FRANCISCO LEONARDO BRAGA MEDINA	922/98	35
132	EDSON RENATO SILVA LEMOS	930/99	35
133	AMAURI CLARO DA COSTA	914/98	35

134	ALZIRO ANTUNES ALVES	386/66	36
135	CELINO MARQUES DO NASCIMENTO	387/66	36
136	DARCY RODRIGUES DE QUEVEDO	385/66	36
137	ODILON CAETANO FLORES	388/66	36
138	WALDEMAR DE OLIVEIRA ROCHA	383/66	36
139	CARLOS SOARES RODRIGUES	380/66	36
140	EDUARDO DA ROSA DUARTE	382/66	36
141	JACOB MARQUES DO NASCIMENTO	389/66	36
142	JOAO FRANCISCO DA CRUZ	381/66	36
143	GILBERTO SOARES MOREIRA	384/66	36
144	PEDRO IBARROS DOS SANTOS	856/98	37
145	CLERY VAZ TEIXEIRA	920/98	37
146	AYRTON BRUM NETO	864/98	38
147	SAUL GALARZA TORRES	949/00	38
148	JOAO ARAMIS ANDRADE	956/00	38
149	CLAUDIOMIRO CALISTO DE CASTRO	742/93	41
150	HERCULES BENHUR FAN DOS SANTOS	743/93	41
151	CLERIO JORGE GONÇALVE DOS SANTOS	840/98	41
152	SILVIO EDSON CORREA	741/93	41
153	JOSE DE FATIMA SOARES SEVERO	908/98	41
154	ASTROGILDO SILVEIRA DOS SANTOS	730/89	42
155	RUBINEI FERREIRA PESTANA	804/97	42
156	JOAO CARLOS SILVA COUTO	733/89	42
157	ARLINDO ALVES DA SILVA	717/86	43
158	ORIZOLI SOARES DE ALMEIDA	729/89	43
159	PAULO ROBERTO MARTINS DE SOUZA	724/87	43
160	JULIO CESAR GUIMARAES DE CARVALHO	723/87	43
161	PAULO LOPES	728/88	43
162	LUIZ NARDELI PEDROZO DA SILVA	735/89	43
163	AUGUSTO DA SILVA COIMBRA	732/89	43

Corregedor-Geral:

JUIZ CIVIL AMILCAR FAGUNDES FREITAS MACEDO

PAULO ROBERTO PRATES DA ROCHA

Responsável pelo Arquivo do TJM

EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 012/2019

Tribunal de Justiça Militar de Porto Alegre.

Prazo do edital: 45 (quarenta e cinco) dias.

O Exmo. Sr. AMILCAR FAGUNDES DE FREITAS MACEDO, Corregedor-Geral de a Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, na forma das Resoluções nº162/2016 e 183/2017, ambas do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, a todos os interessados que, decorridos 45 dias da data que for considerada como da publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico, a Corregedoria-Geral de esta Justiça Militar mandará eliminar todos os Processos Criminais da 3ª Auditoria, os quais tramitaram nesta Justiça Militar no período de 2005 a 2006 e atualmente estão definitivamente baixados e arquivados com trânsito em julgado com absolvição dos réus. Durante o prazo do edital, as partes e os interessados legitimados poderão requerer o desentranhamento de documentos e peças contidas nesses processos, mediante requerimento a ser apresentado perante o Juiz Corregedor do Tribunal de Justiça Militar.

PROCESSOS CRIMINAIS DA 3º AUDITORIA

Nº Ordem	AUTOR	Processo	Pasta
1	DALTRO ROBERTO DE OLIVEIRA NUNES	23/03	01/05
2	ROBERTO TADEU MACHADO DIZIZ	41/02	01/05
3	VANDERLEI SILVA DA SILVA	498/03	01/05
4	SANDRO DE SOUZA RIBEIRO	393/03	01/05
5	LIDIO FERNANDES CALVO	34/03	01/05
6	SOLEI SILVEIRA PADILHA	369/03	01/05
7	LORI RONALDO FLORES MACHADO	58/03	01/05
8	ANTONIO MARIO BITENCOURT MOREIRA	587/03	02/05
9	ARNALDO DOS SANTOS	580/03	02/05
10	PEDRO DARCI DOS SANTOS SEVERO	234/03	02/05
11	JORGE LUIZ DE SOUZA VILLA REAL	64/03	02/05
12	VISITAL SILVA PINTO	312/03	02/05
13	ITAMAR FIORAVANTE GODOY	88/04	02/05
14	ANDRE LUIZ DE SOUZA	541/03	03/05
15	ELISANDRO FERNANDES PORTELA	63/03	03/05
16	ALOISIO ALVES CABRAL	57/03	03/05
17	CLEBER PORTO DA SILVA	18/04	03/05
18	JOSE LEANDRO ANDRADE	293/02	03/05
19	ADILSON DOMINGOS TADIELO LUNARDI	447/03	04/05
20	JANAINA DUTRA MOREIRA	181/02	04/05
21	CRISTIANO TROMBINI SOARES	73/03	04/05
22	SIMONE ANDREIA DE RAMOS	117/02	04/05
23	JOSE LEONARDO FURLAN	01/04	04/05
24	PAULO ALEX MARTINS DE QUADROS	107/03	04/05
25	JULIO CESAR MENEZES DA COSTA	114/04	04/05
26	RODRIGO FONTOURA DE OLIVEIRA	29/04	05A/05
27	LUIZ GUSTAVO DE CAMPOS ALVES	51/04	05A/05
28	MARCOS ROGERIO HUFFELL VASSEUR	123/04	05A/05
29	ILDO MIOTTO	275/03	05A/05
30	EDENILSON LIRA DE FREITAS	513/04	05A/05
31	VANDERLEI DOS SANTOS SANTANA	210/03	05A/05

32	JOSE ELIAS GUEDES BICA	595/03	05B/05
33	MATOS ALEM DE OLIVEIRA NOLIBOS	336/01	05B/05
34	JORGE HAMILTON GONÇALVES RODRIGUES	313/01	05B/05
35	JOSE JOÃO TERVISAN FLORES FILHO	240/03	05B/05
36	EMERSON DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS	194/04	05B/05
37	ADAIR DE JESUS SILVA DE AZEVEDO	570/03	06/05
38	JOÃO CARLOS PIRES	54/04	06/05
39	ANTONIO TADEU MAIER DE LIMA	413/03	06/05
40	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA MAZZUCO	178/03	06/05
41	JOSE OSVALDO MUNHOZ LOPES	513/03	06/05
42	LUIZ CARLOS FRANCO ALFLEN	305/03	06/05
43	DARIO RONI BASTOS VENDRUSCULO	459/03	06/05
44	JULCI LUIZ KONZEN	394/03	07/05
45	JOÃO ANGELO HANAUER	127/02	07/05
46	GILBERTO LUIZ FERREIRA RODRIGUES	596/03	07/05
47	ONEIDES MOREIRA VARGAS	155/04	07/05
48	RAUL AUGUSTO DE FREITAS PINHEIRO	527/03	07/05
49	SANTO MACHADO DA SILVA	492/03	07/05
50	JULIO CESAR MENEZES DA COSTA	310/03	07/05
51	PAULO ALEX MARTINS DE QUADROS	31/03	08/05
52	CLEOMARINO BRUM DE SOUZA	197/03	08/05
53	ODILON REAL MARTINS	109/02	08/05
54	ERLY FRAGOSO WEIS	561/03	09/05
55	FERNANDO RODRIGUES MACIEL	463/03	09/05
56	PAULO DA SILVA	295/02	09/05
57	JOSE JAIR LACORTE	509/03	09/05
58	PAULO SERGIO CARVALHO DE OLIVEIRA	207/02	10/05
59	PAULO ROBERTO GULES	38/02	10/05
60	CARLOS ALBERTO CORREA REIS	482/04	10/05
61	JURANDIR NAVARRO FLORES	300/04	10/05
62	ALECIO ANTONIO DOS SANTOS	155/03	10/05
63	AMAURI FRANCISCO DA SILVA	97/04	11/05
64	ROBERTO RIVELINO SALDANHA DE ANDRADE	71/04	11/05
65	JESUS VANDERLEI STRON RANGEL	243/04	11/05
66	CLOVIS CHENKEL	291/04	11/05
67	DINARTE MOLINA AQUINO	546/03	11/05
68	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	15/04	11/05
69	JOSE CARLOS DO AMARAL	163/00	12/05
70	MILTON DE JESUS CAETANO DE OLIVEIRA	205/03	12/05
71	GILBERTO SOARES GARCIA	172/02	12/05
72	CARLOS GIOVANI DA SILVA DIAS	79/04	12/05
73	MILTON CARVALHO PIRES	310/04	13/05
74	MARCOS ROGERIO HUFFEL VASSEUR	415/03	13/05
75	MARCOS VINICIUS RODRIGUES SIFUENTES	265/04	14/05
76	ODILON REAL MARTINS	57/04	14/05
77	LEANDRO ARNOLD	280/04	14/05
78	JOÃO ROSEMIR CORREA AZMBUJA	231/04	14/05
79	CARLOS ALBERTO MERENHQUE	406/04	15/05
80	PAULO ALTAIR MARQUES BRAZ	171/04	15/05
81	PAULO HENRIQUE KICHLER	556/04	15/05

82	ALEX AVILA DED ARAUJO	456/03	15/05
83	ROGERIO DA ROSA BARROS	213/04	15/05
84	GILBERTO WISNIEWSKI	259/04	15/05
85	EDMILSON SANTOS RODRIGUES	100/01	16/05
86	LUIZ ALBERTO AGUIAR DO NASCIMENTO	621/04	16/05
87	VANDERSON OLIVEIRA FERREIRA	622/04	16/05
88	AYRTON BRUM NETO	534/04	16/05
89	DERI CESAR SANTOS DA SILVA	222/04	17/05
90	FRANCISCO LEIDECKER	232/03	17/05
91	JULIO CESAR FIGUEIREDO CAMPAO	268/03	17/05
92	ROGERIO SIDNEI MARCUSO	50/04	17/05
93	MIGUEL RIBEIRO DOS SANTOS	81/02	17/05
94	JOSE AUGUSTO RIGHI	524/03	01/06
95	ALOISIO RICARDO DIAS SILVEIRA	23/05	01/06
96	FLORI DE LIMA	599/03	01/06
97	LUIZ ANTONIO ALVES GONÇALVES	552/04	01/06
98	CLAUDINE DOS SANTOS PEREIRA	548/04	01/06
99	EZEQUIEL SANTOS DA ROSA	493/04	01/06
100	BRADEMIR RIBEIRO BELMIRO	101/05	01/06
101	NEUSIMAR COLPO DE MORAES	359/04	02/06
102	RODRIGO EINLOFT ALVES	602/03	02/06
103	PROTASIO SOARES MACHADO	620/04	02/06
104	DIVERLEIN PAZ DA SILVA	551/04	02/06
105	ANTONIO DA SILVA	609/04	02/06
106	MARIO VINICIUS FAGUNDES BRAGA	287/04	03/06
107	JOÃO CARLOS SIQUEIRA DE MOURA	279/04	03/06
108	LOURENCO MACHADO SANTIAGO	351/03	03/06
109	VANDERLEI LUIS KRANZ	377/04	03/06
110	ADÃO CARVALHO	124/04	04/06
111	JOHN WAYNE MOLINA DE CAMPOS	626/04	04/06
112	PAULO HENRIQUE RECUERO PANICK	623/04	04/06
113	FRANCH SPODE DOS SANTOS	387/04	04/06
114	MARCOS ULISSES FERREIRA LOPES	488/04	05/06
115	FELIX LIONDONIR FREITAS PEREIRA	487/04	05/06
116	OTAVIO POLITA FILHO	375/04	05/06
117	MARIO DARCI PARAHYBA	490/04	05/06
118	EDUARDO BRUM NETO	67/05	05/06
119	JULCI LUIZ KONZEN	232/05	06/06
120	DANILO MARQUES GABRIEL	58/05	06/06
121	GILMAR MARTINS LOPES	213/05	06/06
122	EVERTON PARE ACOSTA	366/04	07/06
123	ANTONIO CESAR DA CUNHA SILVA	449/02	07/06
124	ANTONIO ERALDO CARDOSO VIEIRA	226/05	07/06
125	JORGE LUIS TRINDADE PEREIRA	187/04	07/06
126	JOSE DANIEL PAZ MARTINS	149/05	07/06
127	JOSE BOAVENTURA FAN FAGUNDES	91/05	07/06
128	LEOMAR DE OLIVEIRA ALFLEN	541/04	07/06
129	SAIDI FRANCILIO DA SILVA	309/04	08/06
130	VOLNEI FEIJO	255/04	08/06
131	JORGE AUGUSTO BRAGA DOS ANJOS	235/05	08/06

132	JORGE HILTON SOUZA QUEIROZ	552/03	09/06
133	JORGE RENATO GONÇALVES DA SILVA	222/05	10/06
134	AIKELL BATISTA DE ALMEIDA	169/05	10/06
135	EVANDRO WAGNER MATOZO	48/05	10/06
136	JOÃO GILBERTO ARAUJO BORTOLUZZI	92/04	11/06
137	EVANIR BITENCOURT MARQUES	66/05	11/06
138	JOSE JAIR BITENCOURT BORGES	32/05	11/06
139	JAIR ROBERTO DA SILVA	49/05	11/06
140	SANDRO DE ALMEIDA RISSO	308/04	11/06
141	JOÃO SERGIO PETROCELE RIOS	329/04	12/06
142	ANDRE LUIZ DE SOUZA	237/04	12/06
143	ENIO ALBERTO DEVICARI	349/04	12/06
144	EDSON VALDEMAR ZGIERSKI	35/05	13/06
145	ODENEIDE CHAVES VIANA	59/05	13/06
146	SILVIO ROGERIO DA SILVA GARCIA	421/04	13/06
147	JAIR LEMOS DE MATOS	61/05	13/06

Corregedor-Geral:
JUIZ CIVIL AMILCAR FAGUNDES FREITAS MACEDO

PAULO ROBERTO PRATES DA ROCHA
Responsável pelo Arquivo do TJM

SEÇÃO II

SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRECATÓRIOS

NOTAS DE EXPEDIENTE

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 1172/2019-SPP

INTIMADA AS PARTES DE QUE FORAM EFETUADOS PAGAMENTOS RELATIVOS AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS. OS VALORES PODEM SER LEVANTADOS NAS AGENCIAS DO BANRISUL, ATRAVÉS DE ORDEM DE PAGAMENTO.

ANTES, POREM, DEVERÁ O PROCURADOR DA PARTE AUTORA REQUERER A PLANILHA DE DESCONTOS NESTE SETOR.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 5 DIAS (ART.46 DO ATO 13/2012-P, COM A REDAÇÃO DADA PELO ATO 37/2012-P).

PRECATÓRIO **94714** - 025568/0300/11-2 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10700406135 - **DAVID DIAS DA CUNHA E OUTROS** (JOAO JOAQUIM MARTINELLI - RS/45071A , MARILIA PINHEIRO MACHADO BUCHABQUI - RS/11748 , ROSANA MARIA LUCCA DA CUNHA - RS/15836) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATÓRIO **98629** - 028685/0300/11-8 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10502997986 - **ALDEMIR VIEGA ROSA** (VIRGILIO MUNARI NETO - RS/50562) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATÓRIO **97853** - 028014/0300/11-3 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10803465436 - **IRACILDA MARIA MAZUTTI DE MARCO** (MARCELO OLIVEIRA FAGUNDES - RS/59815 , MARILIA PINHEIRO MACHADO BUCHABQUI) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATÓRIO **96922** - 025601/0300/11-0 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10802299613 - **MARINES LINASSI PEDROSO** (MARCELO OLIVEIRA FAGUNDES - RS/59815 , MARILIA PINHEIRO MACHADO BUCHABQUI) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATÓRIO **96870** - 027222/0300/11-9 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10901940317 - **VERA LUCIA RODRIGUES VEIRA** (MARILIA PINHEIRO MACHADO BUCHABQUI - RS/11748) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATÓRIO **96869** - 027221/0300/11-6 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10700811676 - **MARIA PEROZZO ACKERMANN E OUTROS** (AMANDA ABREU RICARDO - RS/102282 , DIEGO GALBINSKI - RS/47105 , MARILIA PINHEIRO MACHADO BUCHABQUI) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATÓRIO **96740** - 027125/0300/11-9 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 11000237738 - **NILZA GONÇALVES KLEIN** (MIGUEL ARCANJO DA CRUZ SILVA - RS/31778) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATÓRIO **96525** - 026934/0300/11-6 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10901081594 - **ANTERO PEREIRA MOTA** (KAREM HELENA KOLODZIEJSKA D AVILA - RS/36572) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATÓRIO **95933** - 000178/0300/11-2 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10800224268 - **ELI SILVEIRA GONÇALVES** (CRISTIANE MEIRELES BRAGA , SYLVIA MARY MEIRELES BRAGA - RS/30538) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATÓRIO **95775** - 026424/0300/11-3 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10903023869 - **DIRCE SOARES DE OLIVEIRA E OUTROS** (MIGUEL ARCANJO DA CRUZ SILVA - RS/31778 , MILTON ANTONIO ZAGONEL - RS/36916) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATÓRIO **95062** - 025813/0300/11-4 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 11000154441 - **MARIA INES FERREIRA MACHADO** (ENIO ANGELO FENALI PERUCHI - RS/31960) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATÓRIO **94784** - 002007/0300/09-1 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110701382345 - **ALMIRO JOSE FELDENS E OUTROS** (SILVANA BRUNETTI CASTILHOS - RS/49133) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

CENTRAL DE CONCILIAÇÕES E PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,

EM PORTO ALEGRE, 13/06/2019.

ALESSANDRA ABRÃO BERTOLUCI

JUÍZA DE DIREITO CONVOCADA

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 1261/2019

AUTORIZADO O **PAGAMENTO** DO SEGUINTE PRECATÓRIO, DE RESPONSABILIDADE DO **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -PORTO ALEGRE** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302), QUE, FLUÍDOS CINCO DIAS, SERÁ ARQUIVADO NESTE SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRECATÓRIOS. **EVENTUAL DIVERGÊNCIA ENTRE OS VALORES CALCULADOS E OS LIBERADOS DEVE-SE À RETENÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A RENDA NA FONTE E/OU CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EFETUADA PELO DEVEDOR, QUE FORNECERÁ CERTIDÃO DOS DESCONTOS MEDIANTE CADASTRO DO NÚMERO DO CPF DOS AUTORES NOS AUTOS DO PRECATÓRIO.** O ALVARÁ DEVERÁ SER REQUERIDO NA VARA DE ORIGEM.

PRECATÓRIO **156709** - 030814/0300/16-8 - VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO FORO CENTRAL DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111501940202 - **PAULO MOACIR QUOOS SILVEIRA** (GLENIO LUIS OHLWEILER FERREIRA - RS/23021 , MARI ROSA AGAZZI - RS/41955).

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EMPORTO ALEGRE, 13/6/2019.

ALESSANDRA ABRÃO BERTOLUCI
JUIZA DE DIREITO CONVOCADA.
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTO
DE PRECATÓRIOS.

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 1265/2019-SPP

FORAM DESPACHADOS OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, COMAS SEGUINTE DECISÕES:

PRECATÓRIO **20323** - 012078/0300/00-0 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 100892505 - **EVA ARAUJO CAPELÃO E OUTROS** (NELSON LACERDA DA SILVA - RS/39797 , SERGIO CRUZ FABRE - RS/17501) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "DIANTE DO PEDIDO ACOSTADO, INTIMADO O PROCURADOR PARA ESCLARECER SE FOI ANALISADO O PLEITO DE ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS ADUZIDO PERANTE O JUÍZO DE ORIGEM, JUNTANDO CÓPIA DO OFÍCIO INFORMANDO A DECISÃO PROFERIDA, EM CASO POSITIVO."

PRECATÓRIO **30395** – 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 101885722 - **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOS ACADÊMICOS** (JORGE LUIZ ROTH - RS/15655) X **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** (EDUARDO GOMES TEDESCO). "DIANTE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA CONTADORIA E CONSIDERANDO QUE O SISTEMA DE CÁLCULO ATUALIZA O MONTANTE GLOBAL DO CRÉDITO, AO PASSO QUE OS PAGAMENTOS SÃO AMORTIZADOS DE FORMA PERCENTUAL NO SISTEMA, CONFORME RELATÓRIO ACOSTADO AOS AUTOS, NADA HÁ A RETIFICAR NOS CÁLCULOS, TENDO OCORRIDO A INTEGRAL QUITAÇÃO DO CRÉDITO REQUISITADO. NÃO PROSPERAM OS EQUÍVOCOS APONTADOS PELA PARTE CREDORA, UMA VEZ QUE: A) FORAM INCLuíDOS JUROS MORATÓRIOS NAS PARCELAS 7 A 10 , AO CONTRÁRIO DO QUE ALEGA O CREDOR; B) A CONSIDERAR A SISTEMÁTICA DE AMORTIZAÇÃO DO SISTEMA DE PRECATÓRIOS (EM PERCENTUAL DE CADA PARCELA PAGA NO PRINCIPAL E NA TOTALIDADE DOS JUROS MORATÓRIOS DA PARCELA), A INCLUSÃO DOS JUROS MORATÓRIOS SOBRE AS PARCELAS PAGAS NÃO REPERCUTE NO SALDO DEVIDA; C) A DIFERENÇA ENTRE O SALDO APONTADO, DECORRE DAS RETIFICAÇÕES APLICADAS PELA CONTADORIA. ASSIM SENDO, REJEITO A IMPUGNAÇÃO FORMULADA PELA PARTE CREDORA."

PRECATÓRIO **65856** - 005029/0300/03-3 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 109584632 - **JUDITE LACERDA DE VARGAS E OUTROS** (CARLOS DUARTE JÚNIOR - RS/52776 , FRANK GIULIANI KRÁS BORGES - RS/48084 , MARK GIULIANI KRÁS BORGES - RS/50889 , TELMO RICARDO ABRAHÃO SCHORR - RS/32158) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "DIANTE DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO DEVEDOR, INTIMADA A PARTE CREDORA E A CESSIONÁRIA PARA MANIFESTAÇÃO."

PRECATÓRIO **73646** - 002564/0300/09-5 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110601569818 - **BRUNO EDEMUNDO SCHMITZ E OUTROS** MÁRCIA ELIZABETE MACHADO – RS/37786) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO A DISPOSIÇÃO DO ADVOGADO NO BALCÃO DE ATENDIMENTO DESTES SETOR."

PRECATÓRIO **88823** - 010182/0300/08-4 - VARA ÚNICA DE NOVA PRATA - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10800003018 - **ADELIA MENIN E OUTROS** (MIGUEL ÂNGELO SANTIN - RS/21655) X **DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INDEFERIDO OS PEDIDOS DE PREFERÊNCIA DOS CREDITORES, UMA VEZ QUE O CRÉDITO DO PRESENTE PRECATÓRIO POSSUI NATUREZA NÃO ALIMENTAR, NOS TERMOS DO ATO Nº 023/2017-P."

PRECATÓRIO **126006** - 027961/0300/14-5 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10700629045 - **SUCCESSÃO DE PEDRO RAGUELO CESCA** (JOSE ALTAIR LOPES MOREIRA - RS/23380 , MARIA BEATRIZ DE OLIVEIRA CESCA - RS/18977) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "O PAGAMENTO DA PARCELA PREFERENCIAL JÁ FOI EFETUADO AO CREDOR ORIGINÁRIO PEDRO, CONFORME O TETO VIGENTE À ÉPOCA DO PAGAMENTO, RAZÃO PELA QUAL OS SUCESSORES DEVERÃO AGUARDAR A QUITAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE, SEGUNDO A ORDEM CRONOLÓGICA DE APRESENTAÇÃO, DADA A ESCASSEZ DE RECURSOS, SOB PENA DE PREJUDICAR OS DEMAIS CREDITORES (ART. 100, § 2º, DA CF).

ASSIM, INDEFERIDO O PEDIDO DE PAGAMENTO PREFERENCIAL ADUZIDO PELA HERDEIRA/CREDORA MARIA BEATRIZ DE OLIVEIRA CESCA."

PRECATÓRIO **128348** - 030283/0300/14-2 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10700729180 - **ISACC SPRINZ** (GABRIELI KURZ PERES - RS/60844 , MARILIA PINHEIRO MACHADO BUCHABQUI - RS/11748 , MATEUS FETTER DE ALMEIDA - RS/58947) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADO O PROCURADOR DA CESSIONÁRIA SANTALÚCIA ALIMENTOS LTDA, PARA QUE

SE MANIFESTE REFERENTE A ENTREGA DAS CERTIDÕES DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS QUE FORAM ACOSTADAS AOS AUTOS.”

PRECATÓRIO **131547** - 033756/0300/14-8 - 3ª VARA CÍVEL DE SÃO LEOPOLDO - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 3311100048863 - **ARLETE LORENA GARAGNANI** (ANTONIO CARLOS LAFOURCADE ESTRELLA - RS/4049 , CICERO HARTMANN - RS/25840 , CIRIO C. HARTMANN, STELLA MARIS HARTMANN - RS/22704) X **DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). “NÃO OBSTANTE A MANIFESTAÇÃO E DOCUMENTOS JUNTADOS, A REGULARIZAÇÃO DA SUCESSÃO DO ADVOGADO ANTÔNIO CARLOS L. ESTRELLA DEVERÁ OCORRER PERANTE O JUÍZO DE ORIGEM, EIS QUE MATÉRIA DE CUNHO JURISDICIONAL.”

PRECATÓRIO **149943** - 025543/0300/16-6 - 20ª VARA CÍV. E AÇ. ESPEC. FAZ. PUB. DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110901519913 - **SUCESSÃO DE WILSON CUNHA LUNA** (ANTONIO REGINALDO KNIPHOF DE SOUZA - RS/66397 , CARLA VARGAS AMADOR - RS/83783 , HERCIO COSTA DE SOUZA - RS/38669) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). “OS LAUDOS MÉDICOS QUE FORAM JUNTADOS SÃO OS MESMOS JÁ ACOSTADOS AOS AUTOS, ASSIM RATIFICO A DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE PAGAMENTO PREFERENCIAL EM RAZÃO DE DOENÇA GRAVE POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.”

PRECATÓRIO **162097** - 025812/0300/17-0 - 3ª VARA CÍVEL DE SÃO LEOPOLDO - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 33111000488563 - **SUCESSÃO DE EGON JOSE KASPARY** (ANTONIO CARLOS LAFOURCADE ESTRELLA - RS/4049 , CICERO HARTMANN - RS/25840 , CIRIO CLEMENTE HARTMANN - RS/3070 , DEISE MARIA RUIZ DE SOUZA - RS/23165 , JUCILENE CARDOSO PEREIRA - RS/47365 , STELLA MARIS HARTMANN - RS/22704 , WALDIR KASPARY - RS/42016) X **DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). “NÃO OBSTANTE A MANIFESTAÇÃO E DOCUMENTOS JUNTADOS, A REGULARIZAÇÃO DA SUCESSÃO DO ADVOGADO ANTÔNIO CARLOS LAFOURCADE ESTRELLA DEVERÁ OCORRER PERANTE O JUÍZO DE ORIGEM, EIS QUE MATÉRIA DE CUNHO JURISDICIONAL.”

PRECATÓRIO **166697** - 027237/0300/17-3 - 2ª VARA CÍVEL DE CRUZ ALTA - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1110500042747 - **MARIA GENEROSA DA SILVEIRAMALHEIROS E OUTROS** (ENERI LUIZ SCORSATO - RS/16820 , PAULO SERGIO SCORSATO - RS/33695) X **MUNICÍPIO DE CRUZ ALTA** (GILSON SÉRGIO MARTINS VIÉGAS). “.

DIANTE DO OFÍCIO ORIUNDO DO JUÍZO DE ORIGEM, INFERE-SE QUE A DETERMINAÇÃO É DE REATIVAÇÃO DO PRESENTE PRECATÓRIO PELO SALDO NÃO ADIMPLIDO DO ACORDO HOMOLOGADO NAQUELA ESFERA.

INTIMADO O PROCURADOR DA PARTE PARA DAR CIÊNCIA SOBRE O ARQUIVAMENTO DO PRECATÓRIO 166697.”

PRECATÓRIO **170567** - 030529/0300/17-7 - 11ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111302032098 - **MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO** (ANDRÉ PAIM - RS/68414) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). “NÃO OBSTANTE O DOCUMENTO ACOSTADO AOS AUTOS, MANTENHO A DECISÃO DE INDEFERIMENTO POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. O PEDIDO DE PREFERÊNCIA POR IDADE JÁ FOI DEFERIDO”

PRECATÓRIO **172309** - 035550/0300/18-2 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110800999740 - **JOSE MARIA SILVA DA CONCEIÇÃO** (DENISE MALABARBA FERREIRA - RS/18655 , MANOEL DEODORO DA SILVEIRA - RS/9560 , VITAL MOACIR DA SILVEIRA - RS/7028) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). “ANTES DE ANALISAR O PEDIDO DA PREFERÊNCIA, IMPÕE-SE A COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO PERANTE O JUÍZO DE ORIGEM, BEM COMO A DEMONSTRAÇÃO DO QUINHÃO DO CRÉDITO DO PRECATÓRIO E DO RECOLHIMENTO OU ISENÇÃO DO ITCD SOBRE A PARCELA PREFERENCIAL, NOS TERMOS DO ART. 47, § 3º, II, DO ATO Nº 023/2017-P. A DEMONSTRAÇÃO DO QUINHÃO PODE OCORRER POR MEIO DE FORMAL OU ESCRITURA PÚBLICA DE PARTILHA, SOBREPARTILHA OU ADJUDICAÇÃO QUE CONSIGNE O PRECATÓRIO DENTRE OS BENS PARTILHADOS/ADJUDICADOS.

DO MESMO MODO, DEMONSTRA O QUINHÃO A DECISÃO DO JUÍZO DA EXECUÇÃO QUE INDIQUE O PERCENTUAL EM QUE O SUCESSOR FOI HABILITADO NO CRÉDITO DO PRECATÓRIO.

COM RELAÇÃO AO ITCD, POR OCASIÃO DO PAGAMENTO, AINDA QUE PARCIAL, O(A) SUCESSOR(A) DEVERÁ COMPROVAR O RECOLHIMENTO OU A ISENÇÃO, DE MODO QUE ESTA ÚLTIMA DEVERÁ SER DEMONSTRADA POR MEIO DE CERTIDÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RS. HAVENDO NECESSIDADE DE RECOLHIMENTO, O SUCESSOR PODERÁ REQUERER A LIBERAÇÃO ANTECIPADA DOS VALORES NECESSÁRIOS, DESDE QUE DOCUMENTALMENTE COMPROVADO O MONTANTE DO IMPOSTO APURADO.”

PRECATÓRIO **174916** - 037641/0300/18-6 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111200674805 - **SUCESSÃO DE NADIR MARIANTE CANANEA** (ALTAYR VENZON - RS/3120 , ITABORAÍ CIROLINI DE CASTRO - RS/58547) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). “EM FACE DA COMPROVAÇÃO DE IDADE POR PARTE DOS SUCESSORES VITOR HUGO, JOEL E VERÔNICA, DEFIRO O PAGAMENTO DO VALOR REFERENTE À PREFERÊNCIA, OBSERVANDO-SE O VALOR DO CRÉDITO DA REQUERENTE, O LIMITE CABÍVEL (CF, ART. 100, §2º) E A SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO (ATO 023/2017-P).

OPORTUNAMENTE, LANCE-SE O CÁLCULO ATUALIZADO, PROCEDAM-SE ÀS CONSULTAS DE PRAXE E, NÃO HAVENDO ÓBICE, REQUISITE-SE O EMPENHO. POR OCASIÃO DO PAGAMENTO, OS SUCESSORES DEVERÃO COMPROVAR O RECOLHIMENTO OU ISENÇÃO DO ITCD CORRESPONDENTE À PARCELA PREFERENCIAL.

A COMPROVAÇÃO DE ISENÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE CERTIDÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RS. HAVENDO NECESSIDADE DE PAGAMENTO, PODERÁ SER REQUERIDA A LIBERAÇÃO DO VALOR NECESSÁRIO AO SEU RECOLHIMENTO, DESDE QUE DOCUMENTALMENTE COMPROVADO O MONTANTE CORRESPONDENTE AO IMPOSTO APURADO.

CASO NÃO HAJA COMPROVAÇÃO DA ISENÇÃO OU RECOLHIMENTO DO IMPOSTO, O CRÉDITO DEVERÁ SER REMETIDO AO JUÍZO DE ORIGEM MEDIANTE OFÍCIO.”

PRECATÓRIO **177531** - 039876/0300/18-6 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110801393365 - **ANTONIO FLAVIO DA SILVA** (DANIEL FERNANDO NARDÃO - RS/46277 , EDUARDO VIEIRA GRUNE - RS/34745 , MARCELO BRAGA DE LIMA - RS/51375) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). “EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE PAGAMENTO PREFERENCIAL EM RAZÃO DE DOENÇA GRAVE, MANTENHO A DECISÃO DE INDEFERIMENTO, PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.”

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS,

EM PORTO ALEGRE, 13/06/2019.

ALESSANDRA ABRÃO BERTOLUCI
JUÍZA DE DIREITO CONVOCADA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTO
DE PRECATÓRIOS

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 1276/2019-SPP

FORAM DESPACHADOS OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, COMAS SEGUINTE DECISÕES:

PRECATÓRIO **18356** - 006212/0300/00-1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1198291781 - **SUCESSÃO DE ONDINA CASTRO STRUNKIS** (TELMO RICARDO ABRAHÃO SCHORR - RS/32158) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADA A PARTE CREDORA PARA QUE, QUERENDO, DILIGENCIE JUNTO AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE INFORMEM OS HERDEIROS DA CREDORA FALECIDA ONDINA CASTRO STRUNKIS E OS QUINHÕES RESPECTIVOS."

PRECATÓRIO **18496** - 004429/0300/00-4 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 103499944 - **TÂNIA MARIA DE MOURA FAGUNDES E OUTRA** (DANIEL D'ALÓ DE OLIVEIRA - RS/30659 , IVAN PAULO MACHADO - RS/28036 , PIPPI & DALO ADVOGADOS - RS/3765 , TELMO RICARDO ABRAHÃO SCHORR - RS/32158) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CONSIDERANDO QUE NA CERTIDÃO EXPEDIDA PELO JUÍZO DE ORIGEM JUNTADA AOS AUTOS HÁ INDICAÇÃO DE QUE OS HONORÁRIOS CONTRATUAIS FORAM INTEGRALMENTE CEDIDOS PELOS ADVOGADOS TELMO SCHORR E MARCO GERALDO SCHORR, INDEFERIDO O PEDIDO DE RESERVA CONTRATUAL."

PRECATÓRIO **19609** - 009069/0300/00-5 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 102427359 - **ONDINA MICHENZI DO AMARAL E OUTRA** (RAUL PORTANOVA - RS/7484) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADA A SUCESSÃO PARA COMPROVAR A QUITAÇÃO DO ITCD, EIS QUE A MANIFESTAÇÃO ANTERIOR POSTULAVA LIBERAÇÃO ANTECIPADA DOS VALORES."

PRECATÓRIO **24058** - 007215/0300/01-5 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 106272165 - **SUCESSÃO DE NOEMIA CARLOS SOARES** (TELMO RICARDO ABRAHÃO SCHORR - RS/32158) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "EM FACE DA COMPROVAÇÃO DE IDADE POR PARTE DOS SUCESSORES MERLENE, HORÁCIO, MARCO JORGE E EVERTON, DEFERIDO O PAGAMENTO DO VALOR REFERENTE À PREFERÊNCIA, OBSERVANDO-SE O VALOR DO CRÉDITO DOS REQUERENTES, O LIMITE CABÍVEL (CF, ART. 100, § 2º) E A SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO (ATO 023/2017-P, ARTS. 15 E 18). POR OCASIÃO DO PAGAMENTO, OS CREDITORES DEVERÃO COMPROVAR O RECOLHIMENTO OU ISENÇÃO DO ITCD CORRESPONDENTE À PARCELA PREFERENCIAL. A COMPROVAÇÃO DE ISENÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE CERTIDÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RS.

HAVENDO NECESSIDADE DE PAGAMENTO, PODERÁ SER REQUERIDA A LIBERAÇÃO DO VALOR NECESSÁRIO AO SEU RECOLHIMENTO, DESDE QUE DOCUMENTALMENTE COMPROVADO O MONTANTE CORRESPONDENTE AO IMPOSTO APURADO. CASO NÃO HAJA COMPROVAÇÃO DA ISENÇÃO OU RECOLHIMENTO DO IMPOSTO, O CRÉDITO SERÁ REMETIDO AO JUÍZO DE ORIGEM MEDIANTE OFÍCIO."

PRECATÓRIO **30415** - 003438/0300/02-2 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 106976880 - **SUCESSÃO DE ADAYL MARIA LEAL BELLOC** (NEI FERNANDO CUNHA TOLOTTI - RS/18045) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "SALIENTADO QUE MUITO EMBORA A AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS NÃO IMPOSSIBILITE A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE ACORDO PELO ENTE DEVEDOR, PARA A HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DA AVENÇA ENTABULADA ENTRE AS PARTES É NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DA ESCRITURA PÚBLICA DE SOBREPARTILHA E A COMPROVAÇÃO DA QUITAÇÃO OU ISENÇÃO DO ITCD. ENTRETANTO, NO CASO CONCRETO VERIFICA-SE A NECESSIDADE DE ANTECIPAÇÃO DO RECOLHIMENTO DO ITCD PARA QUE SE POSSIBILITE A REALIZAÇÃO DA ESCRITURA PÚBLICA DE SOBREPARTILHA. ASSIM, EXCEPCIONALMENTE, HOMOLOGADO EM PARTE O ACORDO, APENAS PARA DEFERIR A ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DO ITCD, O QUE NÃO IMPLICA NA LIBERAÇÃO DE QUALQUER OUTRO VALOR AOS SUCESSORES ACORDANTES. INTIMADO O PROCURADOR DA SUCESSÃO CREDORA PARA TIRAR CÓPIA DAS GUIAS PAGAS E APRESENTAR A ESCRITURA PÚBLICA DE SOBREPARTILHA, NO PRAZO DE 10 DIAS. SALIENTADO QUE O PEDIDO PARA A LIBERAÇÃO DE VALORES PARA A ELABORAÇÃO DA ESCRITURA PÚBLICA DE SOBREPARTILHA, POR NÃO ENCONTRAR PREVISÃO LEGAL NO ATO 23/2017, VAI INDEFERIDO."

PRECATÓRIO **33664** - 012725/0300/02-6 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110207371 - **SUCESSÃO ALADIA ORTIZ SIRTOLLI** (TELMO RICARDO ABRAHÃO SCHORR - RS/32158) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "ANTES DE ANALISAR O PEDIDO DA PREFERÊNCIA, IMPÕE-SE A DEMONSTRAÇÃO DO QUINHÃO DO CRÉDITO DO PRECATÓRIO E DO RECOLHIMENTO OU ISENÇÃO DO ITCD SOBRE A PARCELA PREFERENCIAL, NOS TERMOS DO ART. 47, § 3º, II, DO ATO Nº 023/2017-P. A DEMONSTRAÇÃO DO QUINHÃO PODE OCORRER POR MEIO DE FORMAL OU ESCRITURA PÚBLICA DE PARTILHA, SOBREPARTILHA OU ADJUDICAÇÃO QUE CONSIGNE O PRECATÓRIO DENTRE OS BENS PARTILHADOS/ADJUDICADOS. DO MESMO MODO, DEMONSTRA O QUINHÃO A DECISÃO DO JUÍZO DA EXECUÇÃO QUE INDIQUE O PERCENTUAL."

PRECATÓRIO **51777** - 005680/0300/05-5 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 106386643 - **AURORA TEIXEIRA LESCANO** (AIRTON CESAR FAVARIM - RS/48400 , CHRISTIAN STROEHER - RS/48822 , NELSON LACERDA DA SILVA - RS/39797 , ALINE MENDES FAVARIM - RS/84310) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "NÃO OBSTANTE O DOCUMENTO JUNTADO RETRO, ANTES DA ANOTAÇÃO DA RESERVA DOS HONORÁRIOS CONTRATUAIS, NECESSÁRIA A MANIFESTAÇÃO DO JUÍZO DE ORIGEM ACERCA DE EVENTUAL EXCESSO DE CESSÃO. QUANTO À CESSIONÁRIA ROSTER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, INVIABILIZADA A ANÁLISE DA HABILITAÇÃO, UMA VEZ QUE TAMBÉM CONSTA RESERVA DE HONORÁRIOS CONTRATUAIS NO MESMO PERCENTUAL."

PRECATÓRIO **93984** - 025008/0300/11-0 - CARLOS BARBOSA DE VARA ÚNICA - AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 14411000008610 - **OTACILIO LUIZ BRIANSINI E OUTROS** (ZOLAIR ZANCHI - RS/32757) X **DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADO O ADVOGADO ZOLAIR ZANCHI A ACOSTAR AOS AUTOS GUIA DE DESARQUIVAMENTO DO PRECATÓRIO, AFIM DE VIABILIZAR A ANÁLISE DA MANIFESTAÇÃO."

PRECATÓRIO **123632** - 025811/0300/14-3 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10901487833 - **SUCESSÃO DE EDMAR PETITO DA FONSECA** (SONIA MARA SA BRITO CARDOSO - RS/29782) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "DEFERIDA A PREFERÊNCIA DA SUCESSORA LECI. POR OCASIÃO DO PAGAMENTO, OS CREDITORES DEVERÃO COMPROVAR O RECOLHIMENTO OU ISENÇÃO DO ITCD CORRESPONDENTE À PARCELA PREFERENCIAL."

A COMPROVAÇÃO DE ISENÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE CERTIDÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RS. HAVENDO NECESSIDADE DE PAGAMENTO, PODERÁ SER REQUERIDA A LIBERAÇÃO DO VALOR NECESSÁRIO AO SEU RECOLHIMENTO, DESDE QUE DOCUMENTALMENTE COMPROVADO O MONTANTE CORRESPONDENTE AO IMPOSTO APURADO. CASO NÃO HAJA COMPROVAÇÃO DA ISENÇÃO OU RECOLHIMENTO DO IMPOSTO, O CRÉDITO SERÁ REMETIDO AO JUÍZO DE ORIGEM MEDIANTE OFÍCIO."

PRECATÓRIO **124031** - 032144/0300/12-8 - CACHOEIRINHA DE 3ª VARA - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 8610900099207 - **IOLANDA DE BONA SANTOS** (CARMEN REGINA SANTOS DA SILVA - RS/80794 , FRANCISCO SANAFE AGUIAR, JOAQUINA DE SOUZA ANDRADE - RS/13222 , JORGE CAMARGO - RS/31299) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADO O ADVOGADO JORGE CAMARGO DE QUE O PRECATÓRIO ESTÁ DESARQUIVADO E DISPONÍVEL NO BALCÃO DE ATENDIMENTO DESTES SETOR."

PRECATÓRIO **138933** - 025850/0300/15-6 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110502617482 - **SUCESÃO DE DOMINGOS DA SILVA SILVEIRA E OUTROS** (ALMIRO REGIS MATOS DO COULO E SILVA , ANTONIO VENTURINI - RS/23203 , BEATRIZ SARMENTO LEITE DO COUTO E SILVA - RS/15641 , CLOVIS VERISSIMO DO COUTO E SILVA - RS/1938 , FLAVIO SARMENTO LEITE DO COUTO E SILVA - RS/10135 , JOAO JOAQUIM MARTINELLI - RS/45071A , JORGE PY MOREIRA DE COUTO E SILVA) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADA A CESSIONÁRIA BENOIT ELETRODOMÉSTICOS A RETIRAR A CERTIDÃO COMPENSA PRESENTE NOS AUTOS."

PRECATÓRIO **152028** - 027400/0300/16-7 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111101208644 - **CONSUELO CORREIA LOBO D AVILA** (JOAQUIM FAVRETTO - RS/53590) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "DEFERIDA A RESERVA DE VERBA HONORÁRIA CONTRATUAL NOS TERMOS DO CONTRATO ACOSTADO AOS AUTOS."

PRECATÓRIO **155348** - 029668/0300/16-0 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111303152330 - **JOAO DE DEUS BARCELOS XIMENES** (MARIA ACILUARDI DA COSTA - RS/45598) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "EM FACE DA COMPROVAÇÃO DE IDADE POR PARTE DOS CREDORES JOÃO DE DEUS BARCELOS, DEFERIDO O PAGAMENTO DO VALOR REFERENTE À PREFERÊNCIA, OBSERVANDO-SE O VALOR DO CRÉDITO DOS REQUERENTES, O LIMITE CABÍVEL (CF, ART. 100, § 2º) E A SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO (ATO 023/2017-P, ARTS. 15 E 18). INTIMADA A PROCURADORA MARIA ACILUARDI DA COSTA PARA QUE INFORME, EM 05 DIAS, EVENTUAL EXISTÊNCIA DE HONORÁRIOS CONTRATUAIS PARA FINS DE RESERVA, DEVENDO SER JUNTADO O INSTRUMENTO EM QUE PACTUADO O PERCENTUAL ENTRE AS PARTES."

PRECATÓRIO **159386** - 033239/0300/16-8 - 2ª VARA CÍVEL DE RIO GRANDE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 2311000032013 - **GILDA MARIA DE OLIVEIRA AMARAL E OUTROS** (HALLEY LINO DE SOUZA - RS/54730 , JULIANA ROCHA COSTA - RS/77482 , LESTER PIRES CARDOSO - RS/51188 , VIVIANE DE VASCONCELOS BRIO - RS/59134) X **MUNICÍPIO DE RIO GRANDE** (STELLA MARIA FERREIRA SIMÕES). "INTIMADO OS CREDORES DO CANCELAMENTO DO PRECATÓRIO, CONFORME DETERMINAÇÃO DO JUÍZO DE ORIGEM."

PRECATÓRIO **173940** - 036791/0300/18-6 - JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA - RS DE PELOTAS - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 2231200047357 - **DIOGO CORREA SANCHES** (LEANDRO CASSAL VIEDO - RS/81645) X **MUNICÍPIO DE PELOTAS** (EDUARDO TAVARES CASALINHO). "INTIMADA A PARTE CREDORA DO CANCELAMENTO DO PRESENTE PRECATÓRIO."

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS,

EM PORTO ALEGRE, 13/06/2019.

ALESSANDRA ABRÃO BERTOLUCI

JUÍZA DE DIREITO CONVOCADA

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTO

DE PRECATÓRIOS

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 1277/2019-SPP

FORAM DESPACHADOS OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, COM AS SEGUINTE DECISÕES:

PRECATÓRIO **21923** - 001809/0300/01-0 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1198346098 - **MARIA DE LOURDES DIAS REICHERT** (EDUARDO AUGUSTO CORDEIRO BOLZAN - RS/65873 , MARCELO CARLOS ZAMPIERI - RS/38529 , NELSON LACERDA DA SILVA - RS/39797 , RAUL PORTANOVA - RS/7484) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "DIANTE DO LIMITE DE ATUAÇÃO DESTA ESFERA ADMINISTRATIVA, A NULIDADE DA CESSÃO DEVE SER SUSCITADA E SOLUCIONADA PELO JUÍZO DE ORIGEM."

PRECATÓRIO **23119** - 004903/0300/01-3 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 103027489 - **MARIA EDELVIRA CAMARGO MORAES E OUTRO** (RAUL PORTANOVA - RS/7484) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "DEFERIDO O PEDIDO DE PREFERÊNCIA AOS CREDORES JORGE MORAES E MARIA EDELVIRA. INTIMADO O PROCURADOR DO CREDOR JORGE MORAES PARA QUE COMPROVE A REGULARIZAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE SER O CRÉDITO DISPONIBILIZADO AO JUÍZO DE ORIGEM."

PRECATÓRIO **26802** - 013978/0300/01-9 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 107162548 - **MARIA DAS GRAÇAS GRECCO E OUTROS** (CHRISTIAN STROEHER - RS/48822 , EDUARDO MENEZES GOMES DA SILVA - RS/35376 , EMERSON LIMA PACHECO - RS/43326 , GABRIELI KURZ PERES - RS/60844 , LEANDRO ÉDNEI FAGUNDES - RS/71304 , UDIR MOGNON JUNIOR - RS/55979) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "DEFERIDA A PARCELA PREFERENCIAL À SUCESSORA NOELY FAGUNDES ARAUJO. INTIMADO O PROCURADOR DA PARTE CREDORA PARA QUE COMPROVE A REGULARIZAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE SER O CRÉDITO DISPONIBILIZADO AO JUÍZO DE ORIGEM. POR OCASIÃO DO PAGAMENTO, A SUCESSORA DEVERÁ COMPROVAR O RECOLHIMENTO OU ISENÇÃO DO ITCD CORRESPONDENTE À PARCELA PREFERENCIAL. A COMPROVAÇÃO DE ISENÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE CERTIDÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RS. HAVENDO NECESSIDADE DE PAGAMENTO, PODERÁ SER REQUERIDA A LIBERAÇÃO DO

VALOR NECESSÁRIO AO SEU RECOLHIMENTO, DESDE QUE DOCUMENTALMENTE COMPROVADO O MONTANTE CORRESPONDENTE AO IMPOSTO APURADO. CASO NÃO HAJA COMPROVAÇÃO DA ISENÇÃO OU RECOLHIMENTO DO IMPOSTO, O CRÉDITO DEVERÁ SER REMETIDO AO JUÍZO DE ORIGEM MEDIANTE OFÍCIO”.

PRECATÓRIO **31666** - 008071/0300/02-4 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 106767743 - **SUCESSÃO DE ANA MARIA DE BARROS TRINDADE** (CASSIANO MENKE - RS/47136 , CLARISSA ALVES SIMÕES PIRES, DARCI DE OLIVEIRA - RS/6053 , JOSÉ RENATO BOPP MEISTER - RS/30494 , MICHELLE MENDES CARDOSO - RS/75094 , NELSON LACERDA DA SILVA - RS/39797 , RAFAEL FRANZOI - RS/97598 , RAQUEL BERNARDES DE FREITAS - RS/62510, NATHALIA BERLITZ - RS/94947) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). “INTIMADA A CESSIONÁRIA REAL CENTER MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA QUE INSTRUA O PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO COM A ESCRITURA PÚBLICA ORIGINAL OU EM CÓPIA AUTENTICADA.

ADEMAIS, PARA A ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO DA CESSÃO, DEVERÁ A CEDENTE LUFTECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA JUNTAR AOS AUTOS A “CERTIDÃO PARA COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS” ORIGINAL, JUNTAMENTE COM DECLARAÇÃO DE NÃO ADERIU AO PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO INSTITUÍDA PELA LEI ESTADUAL 15.038/2017, NO PRAZO DE CINCO DIAS.”

PRECATÓRIO **48749** - 014275/0300/04-5 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 113023916 - **AIR MENDONÇA SALDANHA** (TELMO RICARDO ABRAHÃO SCHORR - RS/32158) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). “ESCLAREÇA A REQUERENTE SANTALÚCIA ALIMENTOS O PEDIDO ACOSTADO AOS AUTOS, EIS QUE NÃO FIGURA COMO CESSIONÁRIA NO PRESENTE PRECATÓRIO.”

PRECATÓRIO **53368** - 007803/0300/05-0 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10502677370 - **MARIO LUCIO SANT ANNA MACIEL E OUTROS** (FERNANDO LUÍS COELHO SILVA, MARCUS VINÍCIUS COELHO SILVA KRUEL - RS/62020 , NICOLA STRELIAEV CENTENO - RS/51115 , SERGIO INACIO COELHO SILVA, VIRGILIO MUNARI NETO - RS/50562, MARK GIULIANI KRÁS BORGES - RS/50889) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). “INTIMADA A CESSIONÁRIA INDÚSTRIA FLORENSE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA, PARA QUE INSTRUA O PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO COM: A) ESCRITURA PÚBLICA ORIGINAL OU EM CÓPIA AUTENTICADA; B) PROCURAÇÃO PÚBLICA ORIGINAL OU EM CÓPIA AUTENTICADA, QUANDO CELEBRADA A CESSÃO POR INTERMÉDIO DE PROCURADOR; C) DECLARAÇÃO DA DESTINAÇÃO DADA AO CRÉDITO, COM A INDICAÇÃO DO PROCESSO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVO RESPECTIVO E; D) DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF OU CNPJ, TUDO NOS TERMOS DO ATO 023/2017-P DO TJRS. ENQUANTO PENDENTE A REGULARIZAÇÃO DA CESSÃO DE CRÉDITO INFORMADA NESTE PRECATÓRIO, INVIABILIZADA A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO EM FAVOR DO CESSIONÁRIO.”

PRECATÓRIO **57497** - 011774/0300/02-5 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110502636371 - **MARIA HELENA DOS SANTOS DONADEL E OUTROS** (MARCIO MACHADO IRION - RS/78638 , TELMO RICARDO ABRAHÃO SCHORR - RS/32158 , TIAGO D'AVILA ESMERALDINO - RS/72744, GESIEL LUZ DE LIMA - RS/102654) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). “INTIMADO O CESSIONÁRIO WEPE TINTAS LTDA PARA QUE INSTRUA O PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO COM: A) CERTIDÃO DO JUÍZO DE ORIGEM EM QUE CONSTEM AS RESTRIÇÕES, TODAS AS CESSÕES INFORMADAS, OS PERCENTUAIS CEDIDOS, BEM COMO SE FORAM DEFERIDAS, INDEFERIDAS OU AINDA PENDEM DE APECIAÇÃO E; B) DECLARAÇÃO DA DESTINAÇÃO DADA AO CRÉDITO, COM A INDICAÇÃO DO PROCESSO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVO RESPECTIVO, NOS TERMOS DO ATO 023/2017-P DO TJRS.

ENQUANTO PENDENTE A REGULARIZAÇÃO DA CESSÃO DE CRÉDITO INFORMADA NESTE PRECATÓRIO, INVIABILIZADA A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO EM FAVOR DO CESSIONÁRIO.”

PRECATÓRIO **65987** - 006199/0300/06-6 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10502983055 - **VENI APOLLO BANDEIRAE OUTROS (ESPÓLIO)** (JUSSA MARQUES, MARCELO DE FREITAS E CASTRO - SC/26869A) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). “DIANTE DA MANIFESTAÇÃO DA CESSIONÁRIA ÁGUAS MINEIRAS SARANDI LTDA, INTIMADA AS DEMAIS CESSIONÁRIAS PSA E SMIERA.”

PRECATÓRIO **67068** - 005449/0300/07-2 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110503715119 - **SUCESSÃO DE DORA MAZZONI ASCARI** (TELMO RICARDO ABRAHÃO SCHORR - RS/32158) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). “DEIXO DE CONHECER A IMPUGNAÇÃO FORMULADA PELA PARTE CREDORA, POIS NÃO FORAM APONTADOS DE FORMA ESPECÍFICA OS EQUÍVOCOS DO CÁLCULO DA CONTADORIA DO SPP, NOS TERMOS DO ART. 43, § 1º DO ATO Nº 023/2017-P DO TJRS.”

PRECATÓRIO **70768** - 004517/0300/08-0 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110503751638 - **MARIA REGINA PAVADUARTE E OUTROS** (MARCUS TAVARES MEIRA - RS/35573 , NELSON LACERDA DA SILVA - RS/39797 , TELMO RICARDO ABRAHÃO SCHORR - RS/32158, CESAR AUGUSTO DA SILVA PERES - RS/36190) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). “PARA A EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO REQUERIDA, DEVERÁ A CESSIONÁRIA AL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA DEVOLVER A “CERTIDÃO PARA COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS” ORIGINAL, JUNTAMENTE COM DECLARAÇÃO DE NÃO ADERIU AO PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO INSTITUÍDA PELA LEI ESTADUAL 15.038/2017.”

PRECATÓRIO **79378** - 011295/0300/09-8 - 1ª VARA CÍVEL DE BAGÉ - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10900035580 - **ARNALDO GONÇALVES E OUTROS (ESPÓLIO)** (HERMINDA ELIZABETE SALIBA DE SOUZA - RS/17879) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). “A CERTIDÃO ACOSTADA AOS AUTOS, NÃO ATENDE AO QUE ESTABELECE O ATO 023/2017-P DO TJRS. ASSIM, INTIMADO O CESSIONÁRIO PARA QUE JUNTE AOS A CERTIDÃO EXPEDIDA PELO JUÍZO DE ORIGEM EM QUE CONSTEM AS RESTRIÇÕES, TODAS AS CESSÕES INFORMADAS, OS PERCENTUAIS CEDIDOS, BEM COMO SE FORAM DEFERIDAS, INDEFERIDAS OU AINDA PENDEM DE APECIAÇÃO.

ENQUANTO PENDENTE A REGULARIZAÇÃO DA CESSÃO DE CRÉDITO INFORMADA NESTE PRECATÓRIO, INVIABILIZADA A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO EM FAVOR DO CESSIONÁRIO.”

PRECATÓRIO **101989** - 026470/0300/12-0 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 11000226876 - **CLAUDIO ZANONI FERREIRA** (LUIS ALBERTO ELY BERGAMASCHI - RS/63371 , PAULA CRISTINA ELY BERGAMASCHI - RS/70837 , MARCOAURÉLIO MOCELIN CHIES - RS/46070) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). “INTIMADA A CESSIONÁRIA ELETROFORJA INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA PARA QUE INSTRUA O PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO COM: A) CERTIDÃO DO JUÍZO DE ORIGEM EM QUE CONSTEM AS RESTRIÇÕES E CESSÕES, BEM COMO OS PERCENTUAIS; B) DECLARAÇÃO DA DESTINAÇÃO DADA AO CRÉDITO, COM A INDICAÇÃO DO PROCESSO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVO RESPECTIVO E; C) DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF OU CNPJ, TUDO NOS TERMOS DO ART. 33, § 1º E SUAS ALÍNEAS, DO ATO 023/2017-P, DO TJRS.”

PRECATÓRIO **107598** - 028870/0300/12-7 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10700501600 - **SUCESSÃO DE DULCE GAYER COSTAE OUTROS** (ANTONIO CARLOS DE AZAMBUJA - RS/4094 , ELISABETE CASAGRANDE KONARZEWSKI - RS/16646 , EUNICE DIAS CASAGRANDE - RS/35677 , JULIANE PIRES DE OLIVEIRA - RS/80763 , MARILIA PINHEIRO MACHADO BUCHABQUI - RS/11748) X **ESTADO DO RIO GRANDE**

DO SUL (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "PARA HABILITAÇÃO NOS AUTOS, A CESSIONÁRIA CENTRO DE PRODUÇÃO RIOGRANDENSE DE ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA DEVE JUNTAR AOS AUTOS A PROCURAÇÃO PÚBLICA OU EM CÓPIA AUTENTICADA OUTORGADA PELA CREDORA CLAIR AO PROCURADOR FABRÍCIO ESTEVES DE MATOS. INTIMADOS OS CESSIONÁRIOS: MARCO ANTÔNIO BERWANGER PARA INSTRUIR SEU PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) MANDATO DO PROCURADOR DA CESSIONÁRIA; B) CERTIDÃO DO JUÍZO DE ORIGEM EM QUE CONSTEM AS RESTRIÇÕES, TODAS AS CESSÕES INFORMADAS, OS PERCENTUAIS CEDIDOS, BEM COMO SE FORAM DEFERIDAS, INDEFERIDAS OU AINDA PENDEM DE APECIAÇÃO; C) DECLARAÇÃO DA DESTINAÇÃO DADA AO CRÉDITO, COM A INDICAÇÃO DO PROCESSO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVO RESPECTIVO E; D) DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF OU CNPJ; CENTRO DE PRODUÇÃO RIOGRANDE SE DE ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA PARA ACOSTAR AOS AUTOS: A) PROCURAÇÃO PÚBLICA ORIGINAL OU EM CÓPIA AUTENTICADA, EIS QUE CELEBRADA A CESSÃO POR INTERMÉDIO DE PROCURADOR; B) CERTIDÃO DO JUÍZO DE ORIGEM EM QUE CONSTEM AS RESTRIÇÕES, TODAS AS CESSÕES INFORMADAS, OS PERCENTUAIS CEDIDOS, BEM COMO SE FORAM DEFERIDAS, INDEFERIDAS OU AINDA PENDEM DE APECIAÇÃO; C) DECLARAÇÃO DA DESTINAÇÃO DADA AO CRÉDITO, COM A INDICAÇÃO DO PROCESSO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVO RESPECTIVO E; D) DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF OU CNPJ, TUDO NOS TERMOS DO ATO 023/2017-P DO TJRS"

PRECATÓRIO **111547** - 034070/0300/12-9 - 1ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM FAZ. PÚB. DE SANTA MARIA - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 2710900047502 - **OLENCADIAS SEIXAS** (LIANGE TRINSUELI ORTIZ - RS/64959) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). " A RESERVA DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS É POSSÍVEL NOS AUTOS DO PRECATÓRIO, DESDE QUE COMPROVADA POR MEIO DO CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIRMADO COM A CREDORA OU COM A ANUÊNCIA DESTA QUANTO AO PERCENTUAL INFORMADO. NO CASO DOS AUTOS, EM QUE INFORMADA A INEXISTÊNCIA DE CONTRATO DE HONORÁRIOS, BEM COMO A IMPOSSIBILIDADE DE CONTATO COM A CREDORA, O PROCURADOR DEVERÁ ADOTAR AS MEDIDAS LEGAIS QUE ENTENDER CABÍVEIS PARA CONTRAPRESTAÇÃO PELOS SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PRESTADOS."

PRECATÓRIO **116422** - 027240/0300/13-3 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 11100570145 - **JOSÉ GUIMAR TRINDADE DA ROSA** (LUIS ALBERTO ELY BERGAMASCHI - RS/63371 , PAULA CRISTINA ELY BERGAMASCHI - RS/70837 , VITOR MAURICIO HORN, MARCO AURÉLIO MOCELIN CHIES - RS/46070) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADA A CESSIONÁRIA ELETROFORJA INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA PARA QUE INSTRUA O PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO COM: A) CERTIDÃO DO JUÍZO DE ORIGEM EM QUE CONSTEM AS RESTRIÇÕES E CESSÕES, BEM COMO OS PERCENTUAIS; B) DECLARAÇÃO DA DESTINAÇÃO DADA AO CRÉDITO, COM A INDICAÇÃO DO PROCESSO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVO RESPECTIVO E; C) DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF OU CNPJ, TUDO NOS TERMOS DO ART. 33, §1º E SUAS ALÍNEAS, DO ATO 023/2017-P, DO TJRS."

PRECATÓRIO **116426** - 027243/0300/13-1 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 11100969617 - **JORGE LUIZ LEMOS FARIAS** (LUIS ALBERTO ELY BERGAMASCHI - RS/63371 , PAULA CRISTINA ELY BERGAMASCHI - RS/70837 , VITOR MAURICIO HORN - RS/25531, MARCO AURÉLIO MOCELIN CHIES - RS/46070) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADA A CESSIONÁRIA ELETROFORJA INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA PARA QUE INSTRUA O PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO COM: A) CERTIDÃO DO JUÍZO DE ORIGEM EM QUE CONSTEM AS RESTRIÇÕES E CESSÕES, BEM COMO OS PERCENTUAIS; B) DECLARAÇÃO DA DESTINAÇÃO DADA AO CRÉDITO, COM A INDICAÇÃO DO PROCESSO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVO RESPECTIVO E; C) DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF OU CNPJ, TUDO NOS TERMOS DO ART. 33, §1º E SUAS ALÍNEAS, DO ATO 023/2017-P, DO TJRS."

PRECATÓRIO **117122** - 027785/0300/13-5 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 11100782665 - **CARLOS EDUARDO MACHADO GARCIA** (LUIS ALBERTO ELY BERGAMASCHI - RS/63371 , PAULA CRISTINA ELY BERGAMASCHI - RS/70837 , VITOR MAURICIO HORN, MARCO AURÉLIO MOCELIN CHIES - RS/46070) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADA A CESSIONÁRIA ELETROFORJA INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA PARA QUE INSTRUA O PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO COM: A) CERTIDÃO DO JUÍZO DE ORIGEM EM QUE CONSTEM AS RESTRIÇÕES E CESSÕES, BEM COMO OS PERCENTUAIS; B) DECLARAÇÃO DA DESTINAÇÃO DADA AO CRÉDITO, COM A INDICAÇÃO DO PROCESSO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVO RESPECTIVO E; C) DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF OU CNPJ, TUDO NOS TERMOS DO ART. 33, §1º E SUAS ALÍNEAS, DO ATO 023/2017-P, DO TJRS."

PRECATÓRIO **117126** - 027789/0300/13-6 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 11100830279 - **NEIDI RICARDO RIBEIRO CUNHA** (LUIS ALBERTO ELY BERGAMASCHI - RS/63371 , PAULA CRISTINA ELY BERGAMASCHI - RS/70837 , VITOR MAURICIO HORN, MARCO AURÉLIO MOCELIN CHIES - RS/46070) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADA A CESSIONÁRIA ELETROFORJA INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA PARA QUE INSTRUA O PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO COM: A) CERTIDÃO DO JUÍZO DE ORIGEM EM QUE CONSTEM AS RESTRIÇÕES E CESSÕES, BEM COMO OS PERCENTUAIS; B) DECLARAÇÃO DA DESTINAÇÃO DADA AO CRÉDITO, COM A INDICAÇÃO DO PROCESSO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVO RESPECTIVO E; C) DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF OU CNPJ, TUDO NOS TERMOS DO ART. 33, §1º E SUAS ALÍNEAS, DO ATO 023/2017-P, DO TJRS."

PRECATÓRIO **122425** - 032627/0300/13-1 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 11100380494 - **ELMI TERESINHA SOUZA DA SILVEIRA** (LUIS ALBERTO ELY BERGAMASCHI - RS/63371 , PAULA CRISTINA ELY BERGAMASCHI - RS/70837 , VITOR MAURICIO HORN, MARCO AURÉLIO MOCELIN CHIES - RS/46070) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADA A CESSIONÁRIA ELETROFORJA INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA PARA QUE INSTRUA O PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO COM: A) CERTIDÃO DO JUÍZO DE ORIGEM EM QUE CONSTEM AS RESTRIÇÕES E CESSÕES, BEM COMO OS PERCENTUAIS; B) DECLARAÇÃO DA DESTINAÇÃO DADA AO CRÉDITO, COM A INDICAÇÃO DO PROCESSO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVO RESPECTIVO E; C) DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF OU CNPJ, TUDO NOS TERMOS DO ART. 33, §1º E SUAS ALÍNEAS, DO ATO 023/2017-P, DO TJRS."

PRECATÓRIO **125716** - 027669/0300/14-2 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10502885975 - **SUCESSÃO DE CELESTE MARIA SILVEIRA FALCETA** (CERES BENTO PEREIRA SUNE - RS/57481 , LAURA ALBRECHET FREITAS - RS/107023 , LUANA CAMEJO - RS/78225 , LUCAS BENTO PEREIRA ANTUNES - RS/59005 , LUIZ AFONSO SILVA ANTUNES - RS/4554 , MARCO AURELIO MOCELIN CHIES - RS/46070 , SANDRA MARIA DE JESUS RAUSCH - RS/9497) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADA A CESSIONÁRIA PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA INFORMAÇÃO PRESTADA À CONTADORIA, REFERENTE A RESERVA DE HONORÁRIOS."

PRECATÓRIO **126685** - 028622/0300/14-3 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 11003195726 - **RICARDO BARCELOS LOPES** (FERNANDA HELENA HORN - RS/69505 , LUIS ALBERTO ELY BERGAMASCHI - RS/63371 , PAULA CRISTINA ELY BERGAMASCHI - RS/70837 , VITOR MAURICIO HORN - RS/25531) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADA A CESSIONÁRIA ELETROFORJA INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA PARA QUE INSTRUA O PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO COM: A) CERTIDÃO DO JUÍZO DE ORIGEM EM QUE CONSTEM AS RESTRIÇÕES E CESSÕES, BEM COMO OS PERCENTUAIS; B) DECLARAÇÃO DA DESTINAÇÃO DADA AO CRÉDITO, COM A INDICAÇÃO DO PROCESSO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVO RESPECTIVO E; C) DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF OU CNPJ, TUDO NOS TERMOS DO ART. 33, §1º E SUAS ALÍNEAS, DO ATO 023/2017-P, DO TJRS."

PRECATÓRIO **139944** - 026778/0300/15-0 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111100456407 - **ALCEBIADES KLEIN** (FERNANDA HELENA HORN - RS/69505 , VITOR MAURICIO HORN - RS/25531) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADA A CESSIONÁRIA ELETROFORJA INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA PARA QUE INSTRUA O PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO COM: A) CERTIDÃO DO JUÍZO DE ORIGEM EM QUE CONSTEM AS RESTRIÇÕES E CESSÕES, BEM COMO OS PERCENTUAIS; B) DECLARAÇÃO DA DESTINAÇÃO DADA AO CRÉDITO, COM A INDICAÇÃO DO PROCESSO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVO RESPECTIVO E; C) DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF OU CNPJ, TUDO NOS TERMOS DO ART. 33, §1º E SUAS ALÍNEAS, DO ATO 023/2017-P, DO TJRS.”

PRECATÓRIO **160259** - 033583/0300/16-5 - 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111401461361 - **FLAVIA MARGARIDA NEUMANN** (FABIANA FRITSCH - RS/48223) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). “DEFERIDA A PARCELA PREFERENCIAL AOS SUCESSORES EDITH, DARCI, WUNIBALDA, LIRIS E JOSÉ. POR OCASIÃO DO PAGAMENTO, A SUCESSORA DEVERÁ COMPROVAR O RECOLHIMENTO OU ISENÇÃO DO ITCD CORRESPONDENTE À PARCELA PREFERENCIAL. A COMPROVAÇÃO DE ISENÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE CERTIDÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RS. HAVENDO NECESSIDADE DE PAGAMENTO, PODERÁ SER REQUERIDA A LIBERAÇÃO DO VALOR NECESSÁRIO AO SEU RECOLHIMENTO, DESDE QUE DOCUMENTALMENTE COMPROVADO O MONTANTE CORRESPONDENTE AO IMPOSTO APURADO. CASO NÃO HAJA COMPROVAÇÃO DA ISENÇÃO OU RECOLHIMENTO DO IMPOSTO, O CRÉDITO DEVERÁ SER REMETIDO AO JUÍZO DE ORIGEM MEDIANTE OFÍCIO”.

PRECATÓRIO **172879** - 035914/0300/18-9 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111100958747 - **WILSON JAHN** (CARLA VAZ FARINHA BOHN - RS/49299) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). “EM RELAÇÃO À CORREÇÃO MONETÁRIA, O VALOR PRINCIPAL DEVE SER ATUALIZADO PELO IGP-MATÉ 09.12.2009, QUANDO PASSA A SER CORRIGIDO PELA TR, CONFORME O ART. 100, § 12, DA CF, ATÉ 25.03.2015. SOMENTE APÓS ESSA DATA, OS CRÉDITOS EM PRECATÓRIOS NÃO TRIBUTÁRIOS DEVERÃO SER CORRIGIDOS PELO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO ESPECIAL (IPCA-E), NOS TERMOS EM QUE DEFINIDO PELO STF NA MODULAÇÃO DOS EFEITOS DA DECISÃO DECLARATÓRIA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 4.357. OS JUROS MORATÓRIOS REFERIDOS NA IMPUGNAÇÃO JÁ FORAM INCLUIDOS NO CÁLCULO ELABORADO PELA CONTADORIA DO SPP (LINHA 3 DO CÁLCULO: “JUROS MORATÓRIOS ATÉ A INCLUSÃO”). ASSIM SENDO, REJEITO A IMPUGNAÇÃO FORMULADA PELA PARTE CREDORA.”

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS,
EM PORTO ALEGRE, 13/06/2019.

ALESSANDRA ABRÃO BERTOLUCI
JUÍZA DE DIREITO CONVOCADA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTO
DE PRECATÓRIOS

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 1278/2019-SPP

FORAM DESPACHADOS OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, COM AS SEGUINTE DECISÕES:

PRECATÓRIO **3969** - 007187/0300/87-0 - VARA ÚNICA DE IBIRUBÁ - DESAPROPRIAÇÃO Nº 366522981 - **SUCESÃO DE EDEMAR BORGHARDT E OUTROS** (CRISTIANO ROESLER BARUFALDI - RS/55179 , LUIS FERNANDO BARUFALDI - RS/65309 , SONIA ROESLER BARUFALDI - RS/7743 , WILSON ALEXANDRE DES ESSARTS BARUFALDI - RS/47058 , WILSON BARUFALDI - RS/7561) X **DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). “CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO PARA RETIRADA NO BALCÃO DESTE SPP.”

PRECATÓRIO **18393** - 006229/0300/00-2 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 103648490 - **LOURDES MARIAHOFF BRACHT E OUTRA** (RAFAEL KURZ PERES - RS/51203) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). “CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO PARA RETIRADA NO BALCÃO DESTE SPP.”

PRECATÓRIO **32940** - 012623/0300/01-4 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 106674899 - **ANDERLISE DA SILVA** (RODRIGO DORNELES - RS/46421, EDUARDO LAMEGO - RS/88785) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). “CERTIDÃO DE COMPENSAÇÃO DA CESSIONÁRIA ASUN COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI À DISPOSIÇÃO PARA RETIRADA NO BALCÃO DESTE SPP.”

PRECATÓRIO **87598** - 006898/0300/10-9 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10503733150 - **GUACIRA MOURA BRAGA** (ANDRIZE LEITE CALDEIRA - RS/37695 , GINO RAFAEL VOLKART - RS/50715 , KAREN OLIVEIRA WENDLIN (CESSIONÁRIA), PORTANOVA & ADVOGADOS ASSOCIADOS - RS/1585) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). “CERTIDÕES DE COMPENSAÇÃO DA CESSIONÁRIA COOPERATIVA VINÍCOLA AURORA LTDA., CESSIONÁRIA FELTROS RENNER LTDA. E CESSIONÁRIA GRAN SAPORE BR BRASIL S/A. À DISPOSIÇÃO PARA RETIRADA NO BALCÃO DESTE SPP.”

PRECATÓRIO **117117** - 027781/0300/13-4 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 11002870969 - **ANTONIO LUIZ GONÇALVES DA SILVA** (LUIS ALBERTO ELY BERGAMASCHI - RS/63371 , PAULA CRISTINA ELY BERGAMASCHI - RS/70837 , VITOR MAURICIO HORN - RS/25531) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). “CERTIDÃO DO CREDOR ANTONIO LUIZ GONÇALVES DA SILVA À DISPOSIÇÃO PARA RETIRADA NO BALCÃO DESTE SPP MEDIANTE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ADERIU AO PROGRAMA COMPENSA-RS.”

PRECATÓRIO **127767** - 029694/0300/14-9 - CAXIAS DO SUL DE 2ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM FAZ PÚB - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1011300130075 - **ALENCAR CARRARO E OUTROS** (PATRICIA SILVEIRA DE QUADROS - RS/113900) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). “CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO PARA RETIRADA NO BALCÃO DESTE SPP.”

PRECATÓRIO **129146** - 030971/0300/14-2 - 20ª VARA CÍV. E AÇ. INPEC. FAZ. PUB. DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10601881323 - **MARJANE CERONI** (RAFAEL MENEZES DE QUADROS - RS/61445) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). “CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO PARA RETIRADA NO BALCÃO DESTE SPP.”

PRECATÓRIO **136334** - 037962/0300/14-4 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110524042288 - **CARLOS**

AUGUSTO CHIAPETTI (HENRIQUE NIENOV - RS/14613) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO PARA RETIRADA NO BALCÃO DESTE SPP."

PRECATÓRIO **141535** - 028230/0300/15-5 - 20ª VARA CÍV. E AÇ. ESPEC. FAZ. PUB. DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111000474381 - **CORINTHO NEVES MACHADO** (PATRICIA SILVEIRA DE QUADROS - RS/113900) X **INSTITUTO RIOGRANDENSE DO ARROZ** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO PARA RETIRADA NO BALCÃO DESTE SPP."

PRECATÓRIO **161830** - 025564/0300/17-0 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111301034780 - **RUTE SANTANA LEAL** (MARIANA BALLEJO - RS/112891) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO PARA RETIRADA NO BALCÃO DESTE SPP."

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS,

EM PORTO ALEGRE, 13/06/2019.

ALESSANDRA ABRÃO BERTOLUCI
JUÍZA DE DIREITO CONVOCADA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTO
DE PRECATÓRIOS

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 1279/2019-SPP

FORAM DESPACHADOS OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, COM AS SEGUINTE DECISÕES:

PRECATÓRIO **17314** - 002448/0300/00-0 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 100907246 - **ATON LUIZ PREGARDIER** (HARDI HAHN - RS/18661 , JOSE RICARDO HILZENDEGER - RS/17671) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "NÃO OBSTANTE A CERTIDÃO DO JUÍZO DE ORIGEM, CONSTA DOS AUTOS QUE A CESSIONÁRIA LT DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA CEDEU SEUS CRÉDITOS A LEO MARCO NUNES, QUE, POR SUA VEZ, CEDEU OS CRÉDITOS A SCA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. ASSIM, INTIMADA OS CESSIONÁRIOS PARA QUE ESCLAREÇAM A CADEIA DE CESSÕES, E COMPROVEM A HABILITAÇÃO PERANTE O JUÍZO DE ORIGEM, CASO DEFERIDA NAQUELA ESFERA ATÉ O DIA 20/12/2012, OU PARA QUE INSTRUAM O PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO COM: A) ESCRITURA PÚBLICA ORIGINAL OU EM CÓPIA AUTENTICADA; B) PROCURAÇÃO ORIGINAL OU EM CÓPIA AUTENTICADA, QUANDO CELEBRADA A CESSÃO POR INTERMÉDIO DE PROCURADOR; C) MANDATO DO PROCURADOR DA CESSIONÁRIA; D) CERTIDÃO DO JUÍZO DE ORIGEM EM QUE CONSTEM AS RESTRIÇÕES E CESSÕES, BEM COMO OS PERCENTUAIS; E) DECLARAÇÃO DA DESTINAÇÃO DADA AO CRÉDITO, COM A INDICAÇÃO DO PROCESSO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVO RESPECTIVO E; F) DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF OU CNPJ, TUDO NOS TERMOS DO ART. 33, §1º E SUAS ALÍNEAS, DO ATO 023/2017-P, DO TJRS. COMPROVADA A HABILITAÇÃO NA EXECUÇÃO DE SENTENÇA, OS CESSIONÁRIOS DE CRÉDITO DEVERÃO, AINDA, APRESENTAR CERTIDÃO DO JUÍZO DE ORIGEM, CONSIGNANDO TODAS AS CESSÕES OPERADAS E HOMOLOGADAS E OS SEUS RESPECTIVOS PERCENTUAIS, NOS TERMOS DO ART. 33, §3º, DO REFERIDO ATO Nº 023/2017-P."

PRECATÓRIO **21604** - 001115/0300/01-3 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 104603346 - **SUCESSÃO DE ALICE DA SILVA COLOMBO** (TELMO RICARDO ABRAHÃO SCHORR - RS/32158) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "DEFERIDA A PARCELA PREFERENCIAL À SUCESSORA MARIA HELENA COLOMBO DE LIMA. POR OCASIÃO DO PAGAMENTO, A SUCESSORA DEVERÁ COMPROVAR O RECOLHIMENTO OU ISENÇÃO DO ITCD CORRESPONDENTE À PARCELA PREFERENCIAL. A COMPROVAÇÃO DE ISENÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE CERTIDÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RS. HAVENDO NECESSIDADE DE PAGAMENTO, PODERÁ SER REQUERIDA A LIBERAÇÃO DO VALOR NECESSÁRIO AO SEU RECOLHIMENTO, DESDE QUE DOCUMENTALMENTE COMPROVADO O MONTANTE CORRESPONDENTE AO IMPOSTO APURADO. CASO NÃO HAJA COMPROVAÇÃO DA ISENÇÃO OU RECOLHIMENTO DO IMPOSTO, O CRÉDITO DEVERÁ SER REMETIDO AO JUÍZO DE ORIGEM MEDIANTE OFÍCIO."

PRECATÓRIO **29533** - 005318/0300/02-5 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1197227307 - **NELLY CORREA MELLO** (ALAÔR BETTEGA, GEORGIA PONTES LEAO - RS/52773 , MATEUS FETTER DE ALMEIDA (CESSIONÁRIA), TELMO RICARDO ABRAHÃO SCHORR - RS/32158 , VALTRÍCIA BERTINATO - RS/34608) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADA A CESSIONÁRIA ACCEER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA PARA ESCLARECER SE PRETENDE A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO PARA COMPENSAÇÃO DOS CRÉDITOS DO PRESENTE PRECATÓRIO, RECOLHENDO A GUIA RESPECTIVA EM CASO POSITIVO."

PRECATÓRIO **30536** - 003816/0300/02-6 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 105687876 - **CECILIA PEDROSO FIGUEIRO E OUTROS** (JULIANO DA SILVA MACHADO - RS/112780 , MARILIA DA COSTA RODRIGUES PRETTO - RS/10062B MATEUS FETTER DE ALMEIDA - RS/58947) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "DIANTE DO REQUERIMENTO DE DESARQUIVAMENTO, O PRECATÓRIO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NO BALCÃO DE ATENDIMENTO."

PRECATÓRIO **37819** - 007427/0300/03-5 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 103977998 - **SUZI PERES DUARTE** (ANA CLAUDIA JOHNSON SOARES - RS/44757 , DAISSON SILVA PORTANOVA - RS/25037 , DECIO SCARAVAGLIONI, EVELINE ROSANA DE SOUZA - RS/109632 , FABIO FERNANDO MARTINI - RS/36709 , FRANCISCO CARLOS GAIGA FILHO - RS/65695 , ISABEL CRISTINA TRAPP FERREIRA - RS/22998 , MIGUEL COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS SS, NELSON LACERDA DA SILVA - RS/39797 , RAUL PORTANOVA - RS/7484 , FERNANDA MELO - RS/113978) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "AGUARDE-SE A DEVOLUÇÃO DA CERTIDÃO PARA COMPENSAÇÃO DOS CRÉDITOS DA CEDENTE TAUFFER, NOS TERMOS DA DECISÃO ANTERIOR: PARA A ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO DA CESSÃO DA COOPERATIVA VINÍCOLA GARIBALDI LTDA EM RELAÇÃO AOS CRÉDITOS ADQUIRIDOS DA TAUFFER COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI-EPP, DEVERÁ A CEDENTE JUNTAR AOS AUTOS A "CERTIDÃO PARA COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS" ORIGINAL, JUNTAMENTE COM DECLARAÇÃO DE NÃO ADERIU AO PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO INSTITUÍDA PELA LEI ESTADUAL 15.038/2017, NO PRAZO DE CINCO DIAS."

PRECATÓRIO **67743** - 004696/0300/07-2 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10503105655 - **ANDRE FREDERICO NOE** (KATIA MANDELLI BAUER - RS/21560B , EVELINE ROSANA DE SOUZA - RS/109632) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO

XAVIER BAYNE - RS/46302). "PARA EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO PARA COMPENSAÇÃO AGUARDE-SE A MANIFESTAÇÃO DO CREDOR QUANTO AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS ACOSTADO AOS AUTOS."

PRECATÓRIO **76066** - 005752/0300/09-6 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110502629189 - **AMELIA MACIEL SILVA E OUTROS** (CHRISTIAN STROEHER - RS/48822 , CHRISTIAN VONTOBEL MILLER - RS/54236 , CRISTIANE DE MARCHI - RS/60700 , JOSE FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA - RS/19862 , YURI FRAGA JAPUR - RS/111552) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADA A CEDENTE DANIELLE MACIEL E SILVA E O CESSIONÁRIO CARLOS EDUARDO. DIANTE DA MANIFESTAÇÃO DA CESSIONÁRIA MEDPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ACOSTADO AOS AUTOS."

PRECATÓRIO **101566** - 026037/0300/12-9 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 11001654286 - **UBIRAJARA DE OLIVEIRA PINTO** (FERNANDA HELENA HORN - RS/69505 , VITOR MAURICIO HORN , MARCOAURÉLIO MOCELIN CHIES - RS/46070 , LAURA ALBRECHT FREITAS - RS/107023) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADA A CESSIONÁRIA ELETROFORJA INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA PARA QUE INSTRUA O PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO COM: A) CERTIDÃO DO JUÍZO DE ORIGEM EM QUE CONSTEM AS RESTRIÇÕES E CESSÕES, BEM COMO OS PERCENTUAIS; B) DECLARAÇÃO DA DESTINAÇÃO DADA AO CRÉDITO, COM A INDICAÇÃO DO PROCESSO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVO RESPECTIVO E; C) DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF OU CNPJ, TUDO NOS TERMOS DO ART. 33, §1º E SUAS ALÍNEAS, DO ATO 023/2017-P, DO TJRS."

PRECATÓRIO **116424** - 027241/0300/13-6 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 11002926875 - **MAURILIO ANTONIO MELLO DE OLIVEIRA** (FERNANDA HELENA HORN - RS/69505 , LUIS ALBERTO ELY BERGAMASCHI - RS/63371 , PAULA CRISTINA ELY BERGAMASCHI - RS/70837 , VITOR MAURICIO HORN - RS/25531 , MARCOAURÉLIO MOCELIN CHIES - RS/46070 , LAURA ALBRECHT FREITAS - RS/107023) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADA A CESSIONÁRIA ELETROFORJA INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA PARA QUE INSTRUA O PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO COM: A) CERTIDÃO DO JUÍZO DE ORIGEM EM QUE CONSTEM AS RESTRIÇÕES E CESSÕES, BEM COMO OS PERCENTUAIS; B) DECLARAÇÃO DA DESTINAÇÃO DADA AO CRÉDITO, COM A INDICAÇÃO DO PROCESSO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVO RESPECTIVO E; C) DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF OU CNPJ, TUDO NOS TERMOS DO ART. 33, §1º E SUAS ALÍNEAS, DO ATO 023/2017-P, DO TJRS."

PRECATÓRIO **118564** - 029066/0300/13-1 - 2ª VARA CÍVEL DE RIO GRANDE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 2310900080571 - **LIGIA LEONOR LEMOS DE BITTENCOURT** (ANA MARIA GONÇALVES DA SILVA FREITAS - RS/14709 , BRENO MOREIRA MUSSI - RS/5791 , FABIANO PRIOTTO MUSSI - RS/53360 , JOÃO RUIQUES BOTELHO - RS/12652 , JOSE LUIS COSTA DE OLIVEIRA - RS/10367 , MARCELLI RAMIRES BRAGA - RS/95377 , DIEGO GALBINSKI - RS/47105) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "NÃO OBSTANTE A INFORMAÇÃO DA PGE DE QUE CRÉDITOS DO PRESENTE PRECATÓRIO FORAM OFERECIDOS PELO CESSIONÁRIO CENTRO DE PRODUÇÃO RIO GRANDENSE DE ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA PARA COMPENSAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS NO PROGRAMA COMPENSA-RS, A CESSÃO INFORMADA AINDA PENDE DE HABILITAÇÃO. A CESSIONÁRIA CENTRO DE PRODUÇÃO RIO GRANDENSE DE ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA DEVERÁ JUNTAR AOS AUTOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) PROCURAÇÃO PÚBLICA ORIGINAL OU EM CÓPIA AUTENTICADA, QUANDO CELEBRADA A CESSÃO POR INTERMÉDIO DE PROCURADOR; B) MANDATO DO PROCURADOR DA CESSIONÁRIA; C) CERTIDÃO DO JUÍZO DE ORIGEM EM QUE CONSTEM AS RESTRIÇÕES E CESSÕES, BEM COMO OS PERCENTUAIS; D) DECLARAÇÃO DA DESTINAÇÃO DADA AO CRÉDITO, COM A INDICAÇÃO DO PROCESSO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVO RESPECTIVO E; E) DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF OU CNPJ, TUDO NOS TERMOS DO ART. 33, §1º E SUAS ALÍNEAS, DO ATO 023/2017-P, DO TJRS."

PRECATÓRIO **122426** - 032628/0300/13-4 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 11003331107 - **ALFREDO OSSIG ANDRADE** (FERNANDA HELENA HORN - RS/69505 , VITOR MAURICIO HORN - RS/25531 , MARCOAURÉLIO MOCELIN CHIES - RS/46070 , LAURA ALBRECHT FREITAS - RS/107023) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADA A CESSIONÁRIA ELETROFORJA INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA PARA QUE INSTRUA O PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO COM: A) CERTIDÃO DO JUÍZO DE ORIGEM EM QUE CONSTEM AS RESTRIÇÕES E CESSÕES, BEM COMO OS PERCENTUAIS; B) DECLARAÇÃO DA DESTINAÇÃO DADA AO CRÉDITO, COM A INDICAÇÃO DO PROCESSO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVO RESPECTIVO E; C) DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF OU CNPJ, TUDO NOS TERMOS DO ART. 33, §1º E SUAS ALÍNEAS, DO ATO 023/2017-P, DO TJRS."

PRECATÓRIO **123488** - 025675/0300/14-9 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 11102868680 - **JOAREZ CASTRO SOUZA** (FERNANDA HELENA HORN - RS/69505 , VITOR MAURICIO HORN , MARCOAURÉLIO MOCELIN CHIES - RS/46070 , LAURA ALBRECHT FREITAS - RS/107023) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADA A CESSIONÁRIA ELETROFORJA INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA PARA QUE INSTRUA O PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO COM: A) CERTIDÃO DO JUÍZO DE ORIGEM EM QUE CONSTEM AS RESTRIÇÕES E CESSÕES, BEM COMO OS PERCENTUAIS; B) DECLARAÇÃO DA DESTINAÇÃO DADA AO CRÉDITO, COM A INDICAÇÃO DO PROCESSO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVO RESPECTIVO E; C) DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF OU CNPJ, TUDO NOS TERMOS DO ART. 33, §1º E SUAS ALÍNEAS, DO ATO 023/2017-P, DO TJRS."

PRECATÓRIO **126742** - 028679/0300/14-1 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 11101819473 - **CELIO RENATO OLIVEIRA** (LUIS ALBERTO ELY BERGAMASCHI - RS/63371 , PAULA CRISTINA ELY BERGAMASCHI - RS/70837 , VITOR MAURICIO HORN - RS/25531 , MARCOAURÉLIO MOCELIN CHIES - RS/46070 , LAURA ALBRECHT FREITAS - RS/107023) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADA A CESSIONÁRIA ELETROFORJA INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA PARA QUE INSTRUA O PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO COM: A) CERTIDÃO DO JUÍZO DE ORIGEM EM QUE CONSTEM AS RESTRIÇÕES E CESSÕES, BEM COMO OS PERCENTUAIS; B) DECLARAÇÃO DA DESTINAÇÃO DADA AO CRÉDITO, COM A INDICAÇÃO DO PROCESSO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVO RESPECTIVO E; C) DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF OU CNPJ, TUDO NOS TERMOS DO ART. 33, §1º E SUAS ALÍNEAS, DO ATO 023/2017-P, DO TJRS."

PRECATÓRIO **153936** - 027369/0300/16-4 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110503623770 - **MARIA DE LOURDES FACCHINELLO SANDRI** (CAROLINE DAROS ZANATTA - SC/20300 , DANIELE LOPES SILVEIRA - RS/76613 , IVETE TERESINHA MARSANGO - RS/34687 , LEONARDO GONCALVES MURARO - RS/46022 , MARCO GERALDO ABRAHÃO SCHORR - RS/32025 , MARCUS TAVARES MEIRA - RS/35573 , RICARDO POLESSELLO - RS/55143 , TELMO RICARDO ABRAHÃO SCHORR - RS/32158) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "EFETUADA A RESERVA CONTRATUAL SOBRE O SALDO PENDENTE DE PAGAMENTO. O PERCENTUAL DISPONÍVEL PARA A CESSIONÁRIA É DE 52.65075836% DO VALOR PRINCIPAL, OU SEJA, INFERIOR AO INFORMADO NO OFÍCIO JUNTADO AOS AUTOS. INTIMADA A CEDENTE E CESSIONÁRIA PARA MANIFESTAÇÃO."

PRECATÓRIO **162499** - 026041/0300/17-5 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111301312127 - **HELIO BORGES** (PAULO RICARDO STRANO COELHO - RS/57686 LOUISE LERINA FIALHO - RS/102229) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADO O CESSIONÁRIO PARA QUE INSTRUA O PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO COM: A) CERTIDÃO DO JUÍZO DE ORIGEM EM QUE CONSTEM AS RESTRIÇÕES E CESSÕES, BEM COMO OS PERCENTUAIS; B) DECLARAÇÃO DA DESTINAÇÃO DADA AO CRÉDITO, COM A INDICAÇÃO DO PROCESSO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVO RESPECTIVO, NOS TERMOS DO ART. 33, §1º E SUAS ALÍNEAS, DO ATO 023/2017-P, DO TJRS."

PRECATÓRIO **164404** - 027725/0300/17-7 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111202394630 - **LAURA**

STIMAMILIO KLEIN (ANDRIZE LEITE CALDEIRA - RS/37695 , DAISSON SILVA PORTANOVA - RS/25037 , DECIO SCARAVAGLIONI - RS/22910) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "A CONSIDERAR O OBJETO INDICADO NA REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO (DESCONTO PREVIDENCIÁRIO) E AS CÓPIAS DO PROCESSO DE ORIGEM, É DE SE INFERIR A NATUREZA TRIBUTÁRIA, QUE, CONTUDO, É INCOMPATÍVEL COM O CARÁTER ALIMENTAR ANOTADO NA REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO, POR NÃO ENQUADRAMENTO NA DISPOSIÇÃO DO §1º DO ART. 100, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NA REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 62/2009. SUCEDE QUE, EM ALTERANDO A NATUREZA DO CRÉDITO A ESSE TEMPO, QUANDO JÁ EFETUADO O PAGAMENTO DA PARCÉLA PREFERENCIAL, CULMINARIA EM ATRIBUIR AO CREDOR APENAS OS BENEFÍCIOS INERENTES AOS SISTEMAS, DISTORCENDO O REGRAMENTO ATUAL DE PAGAMENTO EM PRECATÓRIOS. TAL ALTERAÇÃO IMPORIA, AINDA, A DEVOLUÇÃO DOS VALORES JÁ RECEBIDOS PELO CREDOR, MEDIDA EXTREMA QUE SE PRETENDE EVITAR.

ASSIM SENDO, REJEITADO A IMPUGNAÇÃO FORMULADA PELO CREDOR."

PRECATÓRIO **167127** - 030101/0300/17-9 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110600367723 - **MILTON GRAÇAS DA SILVA** (DANIEL FERNANDO NARDÃO - RS/46277 , MARCELO BRAGA DE LIMA - RS/51375 , VIRGILIO MUNARI NETO - RS/50562 , EDUARDO VIEIRA GRUNE - RS/34745) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "A PREFERÊNCIA EM RAZÃO DA IDADE JÁ FOI DEFERIDA CONFORME ACOSTADO AOS AUTOS, TODAVIA, O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO DE ACORDO COM A ORDEM CRONOLÓGICA DE APRESENTAÇÃO."

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS,

EM PORTO ALEGRE, 13/06/2019.

ALESSANDRA ABRÃO BERTOLUCI
JUÍZA DE DIREITO CONVOCADA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTO
DE PRECATÓRIOS

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 1280/2019-SPP

INTIMADA AS PARTES DE QUE FORAM EFETUADOS PAGAMENTOS RELATIVOS AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS. OS VALORES PODEM SER LEVANTADOS NAS AGENCIAS DO BANRISUL, ATRAVÉS DE ORDEM DE PAGAMENTO.

ANTES, POREM, DEVERÁ O PROCURADOR DA PARTE AUTORA REQUERER A PLANILHA DE DESCONTOS NESTE SETOR.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 5 DIAS (ART.46 DO ATO 13/2012-P, COM A REDAÇÃO DADA PELO ATO 37/2012-P).

PRECATÓRIO **173075** - 036105/0300/18-1 - 1ª VARA DE PALMEIRA DAS MISSÕES - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 2011100033870 - **CATARINA RIBEIRO HUBEL** (LUIS CARLOS DREY - RS/34934 , TIAGO EMILIO MEDEIROS - RS/61483) X **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DAS MISSÕES** (PAULO ANTUNES DE OLIVEIRA).

PRECATÓRIO **178591** - 039207/0300/18-7 - 3ª VARA DE PALMEIRA DAS MISSÕES - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 2011100021979 - **CATARINA RIBEIRO HUBEL** (LUIS CARLOS DREY - RS/34934 , MARCELO MEDEIROS - RS/67125, TIAGO EMILIO MEDEIROS - RS/61483) X **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DAS MISSÕES** (PAULO ANTUNES DE OLIVEIRA).

PRECATÓRIO **177440** - 039805/0300/18-0 - 2ª VARA DE PALMEIRA DAS MISSÕES - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 2011500029624 - **ILGA MARLY MARTINS** (TIAGO EMILIO MEDEIROS - RS/61483) X **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DAS MISSÕES** (PAULO ANTUNES DE OLIVEIRA).

PRECATÓRIO **175891** - 038505/0300/18-9 - 3ª VARA DE PALMEIRA DAS MISSÕES - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 2011100038715 - **RUTH TEREZINHA MARTINS DASILVA** (LEONARDO HERMES BUENO - RS/89011 , MIRIAM TEREZINHA HERMES BUENO - RS/60995) X **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DAS MISSÕES** (PAULO ANTUNES DE OLIVEIRA).

PRECATÓRIO **175525** - 038182/0300/18-2 - 2ª VARA DE PALMEIRA DAS MISSÕES - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 2011600006626 - **DAVD DE OLIVEIRA MORAES** (CLAUDIA SIQUEIRA DE CAMPOS KLEIN - RS/39787 , TIRZAH HILLEBRAND DE OLIVEIRA - RS/88041) X **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DAS MISSÕES** (PAULO ANTUNES DE OLIVEIRA).

PRECATÓRIO **174962** - 037598/0300/18-6 - 1ª VARA DE PALMEIRA DAS MISSÕES - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 201110038804 - **JOEL SANTOS DA SILVA** (ELIANE JOSINA MACHADO DE MACHADO - RS/67576 , LETÍCIA DUARTE SEZEROTTO - RS/108691) X **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DAS MISSÕES** (PAULO ANTUNES DE OLIVEIRA).

PRECATÓRIO **174086** - 036854/0300/18-5 - 3ª VARA DE PALMEIRA DAS MISSÕES - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 2011500006845 - **DIRCEU LUIZ STEIN** (MARCELO MEDEIROS - RS/67125, TIAGO EMILIO MEDEIROS - RS/61483) X **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DAS MISSÕES** (PAULO ANTUNES DE OLIVEIRA).

CENTRAL DE CONCILIAÇÕES E PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,

EM PORTO ALEGRE, 10/06/2019.

ALESSANDRA ABRÃO BERTOLUCI
JUÍZA DE DIREITO CONVOCADA

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 1281/2019-SPP

FORAM EFETUADOS PAGAMENTOS RELATIVOS AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS. OS VALORES FORAM DISPONIBILIZADOS ATRAVÉS DE ALVARÁ ELETRÔNICO AUTOMATIZADO.

PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DOS VALORES, DEVERÁ O PROCURADOR DA PARTE AUTORA REQUERER A PLANILHA DE DESCONTOS NESTE SETOR.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 5 DIAS (ART.46 DO ATO 13/2012-P, COM A REDAÇÃO DADA PELO ATO 37/2012-P).

PRECATÓRIO **164713** - 028025/0300/17-7 - 2ª VARA CÍVEL DE BAGÉ - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 411500056103 - **OSVALDINA TEREZINHA DE ALMEIDA CAVALHEIRO** (FRANCISCO JOSE ROSA DOS SANTOS - RS/17837 , VERA LÚCIA DAMIANI - RS/39844) X **MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA** ().

CENTRAL DE CONCILIAÇÕES E PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,

EM PORTO ALEGRE, 10/06/2019.

ALESSANDRA ABRÃO BERTOLUCI

JUÍZA DE DIREITO CONVOCADA

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 1282/2019

INTIMADOS OS PROCURADORES DOS CREDORES DOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS A ACOSTAREM AOS AUTOS OS DADOS BANCÁRIOS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO, INTEGRAL OU PARCIAL, A SER REALIZADO POR MEIO DE ALVARÁ ELETRÔNICO, POR OCASIÃO DO PAGAMENTO.

TRATANDO-SE DE CONTA DO ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA, DEVERÁ SER INFORMADO, ALÉM DO CNPJ, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO ESCRITÓRIO PERANTE A OAB.

OS DADOS BANCÁRIOS PODERÃO SER ENCAMINHADOS POR CORREIO ELETRÔNICO PARA PRECATORIOSESPECIAL@TJRS.JUS.BR.

PRECATÓRIO **70460** - 004295/0300/08-5 - 1ª VARA DE SAPUCAIA DO SUL - AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 3510700044936 - **MESASUL COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA** (JOSE LUIZ FRAGA TRIGO DOS SANTOS - RS/19485) X **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL** (JOSÉ LUIZ TASSINARI).

PRECATÓRIO **70667** - 004846/0300/08-8 - 2ª VARA DE SAPUCAIA DO SUL - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 3510800001600 - **GLORIA MONTEIRO MARTINS** (ALEXSANDER SAFT - RS/48484 , ÉMERSON LIMA PACHECO) X **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL** (JOSÉ LUIZ TASSINARI).

PRECATÓRIO **147922** - 033882/0300/15-9 - 2ª VARA CÍVEL DE SAPUCAIA DO SUL - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 3511200019000 - **HORAIDE LUCAS RODRIGUES** (DANIEL VON HOHENDORFF - RS/32150 , GIOVANI ZILLI KRUGER - RS/50714 , PAMELA DOS PASSOS ROCHA - RS/83520 , PATRICIA BRUZZA RODRIGUES - RS/70054) X **HOSPITAL MUN. GETÚLIO VARGAS DE SAPUCAIA DO SUL** (ELOY PAULO THOMAZ).

PRECATÓRIO **176846** - 038743/0300/18-7 - JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE SAPUCAIA DO SUL - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 90011053020168210035 - **AIRTON GUEDES** (DIANA LUNARDI DOS SANTOS - RS/44042) X **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL** (JOSÉ LUIZ TASSINARI).

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS,

EM PORTO ALEGRE, 13/06/2019.

ALESSANDRA ABRÃO BERTOLUCI

JUÍZA DE DIREITO CONVOCADA

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTO

DE PRECATÓRIOS

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 1283/2019-SPP

AUTORIZADO O **PAGAMENTO** DE PEDIDO(S) DE PREFERÊNCIA(S) DO SEGUINTE PRECATÓRIO, DE RESPONSABILIDADE DO **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DAS MISSÕES** (PAULO ANTUNES DE OLIVEIRA). **EVENTUAL DIVERGÊNCIA ENTRE OS VALORES CALCULADOS E OS LIBERADOS DEVE-SE À RETENÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A RENDA NA FONTE E/OU CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EFETUADA PELO DEVEDOR, QUE FORNECERÁ CERTIDÃO DOS DESCONTOS MEDIANTE CADASTRO DO NÚMERO DO CPF DOS AUTORES NOS AUTOS DO PRECATÓRIO.** O ALVARÁ DEVERÁ SER REQUERIDO NA VARA

DE ORIGEM.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 5 DIAS (ART.46 DO ATO 13/2012-P, COM A REDAÇÃO DADA PELO ATO 37/2012-P).

PRECATÓRIO **177877** - 039221/0300/18-4 - 2ª VARA DE PALMEIRA DAS MISSÕES - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 2011500029624 - **LUIZ CARLOS DE ALMEIDA** (MARCELO DE LIZ MAINERI - RS/51483) X **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DAS MISSÕES** (PAULO ANTUNES DE OLIVEIRA).

CENTRAL DE CONCILIAÇÕES E PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,

EM PORTO ALEGRE, 10/06/2019.

SILVIA KNOPF FRAGA

DIRETORA DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRECATÓRIOS

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 1284/2019-SPP

FORAM EFETUADOS PAGAMENTOS RELATIVOS AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS. OS VALORES FORAM DISPONIBILIZADOS ATRAVÉS DE ALVARÁ ELETRÔNICO AUTOMATIZADO.

PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DOS VALORES, DEVERÁ O PROCURADOR DA PARTE AUTORA REQUERER A PLANILHA DE DESCONTOS NESTE SETOR.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 5 DIAS (ART.46 DO ATO 13/2012-P, COM A REDAÇÃO DADA PELO ATO 37/2012-P).

PRECATÓRIO **171803** - 031319/0300/17-6 - JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA - RS DE ITAQUI - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 5431500002072 - **JUCELAINE FERREIRA SERRES** (JEAN MARCEL FLORIANO JACQUES - RS/62009 , JEAN MARCEL FLORIANO JACQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - RS/6581) X **MUNICÍPIO DE ITAQUI** (ISMAR GOMIDES).

PRECATÓRIO **176029** - 038638/0300/18-0 - JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA - RS DE ITAQUI - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 5431500004148 - **IOLANDA ELISABETH ALMEIDA MACHADO** (JEAN MARCEL FLORIANO JACQUES - RS/62009 , JEAN MARCEL FLORIANO JACQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - RS/6581) X **MUNICÍPIO DE ITAQUI** (ISMAR GOMIDES).

PRECATÓRIO **175758** - 038362/0300/18-5 - 2ª VARA DE ITAQUI - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 5411600013187 - **ROSA LUCILDA PEREIRA AZEVEDO** (JEAN MARCEL FLORIANO JACQUES - RS/62009 , JEAN MARCEL FLORIANO JACQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - RS/6581) X **MUNICÍPIO DE ITAQUI** (ISMAR GOMIDES).

PRECATÓRIO **173308** - 031742/0300/17-5 - JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA - RS DE ITAQUI - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 5431300010608 - **VANA IEDA FOGAÇA TRINDADE** (JEAN MARCEL FLORIANO JACQUES - RS/62009 , JEAN MARCEL FLORIANO JACQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - RS/6581) X **MUNICÍPIO DE ITAQUI** (ISMAR GOMIDES).

CENTRAL DE CONCILIAÇÕES E PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,

EM PORTO ALEGRE, 11/06/2019.

ALESSANDRA ABRÃO BERTOLUCI

JUÍZA DE DIREITO CONVOCADA

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 1285/2019-SPP

FORAM EFETUADOS PAGAMENTOS RELATIVOS AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS. OS VALORES FORAM DISPONIBILIZADOS ATRAVÉS DE ALVARÁ ELETRÔNICO AUTOMATIZADO.

PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS, DEVERÁ O PROCURADOR DA PARTE AUTORA REQUERER A PLANILHA DE DESCONTOS NESTE SETOR.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 5 DIAS (ART.46 DO ATO 13/2012-P, COM A REDAÇÃO DADA PELO ATO 37/2012-P).

PRECATÓRIO **69657** - 004741/0300/08-6 - 1ª VARA DE CAMAQUÃ - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 710700046994 - **PIERRE ROUSSELETE** (ANA PAULA MEIRELLES CARDOSO - RS/57224 , JOÃO CARLOS NUNES DE CAMPOS - RS/6131 , NELSON EGON GEIGER - RS/7275) X **MUNICÍPIO DE CAMAQUÃ** (JOÃO CARLOS NUNES DE CAMPOS).

PRECATÓRIO **135550** - 037212/0300/14-8 - JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMAQUÃ - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 731200011809 - **ERENITA DE ARAUJO CARDOZO E OUTROS** (AJS ADVOGADOS ASSOCIADOS - RS/285 , CLAUDIO ROGÉRIO FREITAS DA SILVA - RS/33567 , EDUARDO LUIZ SCHRAMMM MIELKE, LUIZ OSORIO GALHO - RS/30978 , MAÍSE RODRIGUES COELHO FEIJÓ, MAURICIO RAUPP MARTINS - RS/33225 , RODRIGO AFONSO MARTINS - RS/68909) X **MUNICÍPIO DE CAMAQUÃ** (JOÃO CARLOS NUNES DE CAMPOS).

CENTRAL DE CONCILIAÇÕES E PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,

EM PORTO ALEGRE, 13/06/2019.

ALESSANDRA ABRÃO BERTOLUCI

JUÍZA DE DIREITO CONVOCADA

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 1286/2019-SPP

FORAM DESPACHADOS OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, COM AS SEGUINTE DECISÕES:

PRECATÓRIO **18383** - 004435/0300/00-5 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 103538006 - **TÂNIA DE FÁTIMA BRANDÃO MEDEIROS** (TELMO RICARDO ABRAHÃO SCHORR - RS/32158 , MARCO GERALDO SCHORR - RS/32025 , ARIANE SCHORR PASCHOAL - RS/67800 , PABLO RODRIGO SCHACKER MILITÃO - RS/86620) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADO O PROCURADOR PARA RETIRAR A PETIÇÃO DESENTRANHADA DOS AUTOS."

PRECATÓRIO **19163** - 007603/0300/00-2 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110502537004 - **GIL OLIVEIRA GRANEZ- ESPÓLIO** (EDERLI SIQUEIRA ANANA - RS/44259 , JOSE ALEXANDRE BARBOZA JUNQUEIRA - RS/27268 , KAREN OLIVEIRA WENDLIN (CESSIONÁRIA), MAILDES ALVES DE MELLO - RS/13319 , MARCELO ROMANO DEHNHARDT - 28308 (CESSIONÁRIA), MATEUS FETTER DE ALMEIDA (CESSIONÁRIA), NEUSA STURMER - RS/19354) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "NÃO OBSTANTE A CERTIDÃO DO JUÍZO DE ORIGEM, INVÍVEL A APRECIÇÃO DO REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO DA CESSIONÁRIA MATRISOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, UMA VEZ QUE NÃO INFORMADOS OS PORCENTUAIS EM QUE HABILITADOS TODOS OS CESSIONÁRIOS."

PRECATÓRIO **21649** - 008010/0300/00-4 - VARA ÚNICA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 13951406 - **GEDI CONSTANTE LAURINDO SILVEIRA E OUTRO** (JULIO CEZAR - RS/23697) X **DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "DIANTE DO INFORMADO, DEVERÁ O FIRMATÁRIO DA PETIÇÃO POSTULAR JUNTO A ORIGEM A INDICAÇÃO DO PERCENTUAL DO CRÉDITO HONORÁRIO SUCUMBENCIAL É CABÍVEL A CADA UM DOS BENEFICIÁRIOS, INFORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ANÁLISE DO ACORDO ENTABULADO."

PRECATÓRIO **21949** - 013473/0300/00-6 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 102325009 - **DELMIRA GARAY** (ARTUR CARVALHO PIPPI - RS/35028 , DANIEL D'ALO DE OLIVEIRA, EVELINE ROSANA DE SOUZA - RS/109632 , FRANCISCO CARLOS GAIGA FILHO - RS/65695 , GILSON HERMANN KROEFF - RS/39866 , NELSON LACERDA DA SILVA - RS/39797 , FRANCISCO CARLOS GAIGA FILHO - RS/65695 (CESSIONÁRIA) , EVELINE ROSANA DE SOUZA - RS/109632 (CESSIONÁRIA)) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO DA CESSIONÁRIA LOJAS VOLPATO LTDA, NO BALCÃO DE ATENDIMENTO DESTE SETOR."

PRECATÓRIO **24468** - 007684/0300/01-8 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 106880843 - **MICHEL DE OLIVEIRA ALBINO E OUTRO** (ROBERTO MEDAGLIA MARRONI NETO - RS/50942 , TELMO RICARDO ABRAHÃO SCHORR - RS/32158 , ROBERTO M. MARRONI NETO - RS/50942) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "DETERMINADA A REABERTURA DO PRAZO DA NOTA DE EXPEDIENTE Nº 22/2019 À CESSIONÁRIA LEÃO DIESEL LTDA, CONFORME REQUERIDO."

PRECATÓRIO **27966** - 001883/0300/02-6 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 106387013 - **TERESINHA CARVALHO** (NELSON LACERDA DA SILVA - RS/39797 (CESSIONÁRIA)) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO À DISPOSIÇÃO DA CESSIONÁRIA ASUN COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, NO BALCÃO DE ATENDIMENTO DESTE SETOR."

PRECATÓRIO **43330** - 009127/0300/03-5 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1198202739 - **REJANE MATZEMBACHER PONTES** (CESAR AUGUSTO DA SILVA PERES - RS/36190 , FABRICIO MARTINS BRANDT - RS/56172 , LUIS MARIO SEGANFREDO PADRAO, NELSON LACERDA DA SILVA - RS/39797) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CERTIDÃO A DISPOSIÇÃO DO ADVOGADO CESAR AUGUSTO DA SILVA PERES NO BALCÃO DE ATENDIMENTO DESTE SETOR."

PRECATÓRIO **50300** - 008419/0300/04-4 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111229333 - **MAGALI PASITO E OUTROS** (CHRISTIAN STROEHER - RS/48822 , CLAUDIO PACHECO PRATES LAMACHIA - RS/22356 , LEONARDO LAMACHIA - RS/47477 , NELSON LACERDA DA SILVA - RS/39797 , RAUL PORTANOVA - RS/7484 , RODRIGO DORNELES - RS/46421) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "DEFERIDO O PEDIDO DE RESERVA DA VERBA HONORÁRIA CONTRATUAL, NOS TERMOS DO CONTRATO, REFERENTE À CREDORA LETÍCIA."

PRECATÓRIO **60922** - 004502/0300/06-9 - 3ª VARA CÍVEL DE SANTO ÂNGELO - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 2910400067329 - **ILIONI MARIA DE OLIVEIRA SEVERO** (ILTON CARLOS DE OLIVEIRA SEVERO - RS/22865) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "A FIM DE VIABILIZAR A ANÁLISE DO PEDIDO DE PREFERÊNCIA, O PROCURADOR DEVERÁ SER INTIMADO PARA DEMONSTRAR QUE A EXECUÇÃO DA VERBA HONORÁRIA SE DEU DE FORMA AUTÔNOMA OU EM LITISCONSÓRCIO ATIVO COM OS CREDORES DO PRINCIPAL. RESSALTE-SE, TODAVIA, A POSSIBILIDADE DE O ADVOGADO DEDUZIR PEDIDO DE CONVERSÃO DO CRÉDITO DOS HONORÁRIOS EM RPV PERANTE O JUÍZO DA ORIGEM, NOS TERMOS DA SÚMULA VINCULANTE Nº 47, DO STF."

PRECATÓRIO **77903** - 008912/0300/09-7 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10701127965 - **GUILHERMINA CARMEN BARRETO** (FLAVIA CAROLINA SARAIVA HAMILTON ILHA, VITOR HUGO JACKEL GONÇALVES - RS/32531 , MARCELO MANKE OLIVEIRA - RS/37255) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "A ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DO ITCD É POSSÍVEL NA HIPÓTESE DE PREVISÃO DE PAGAMENTO PRÓXIMO, COMO O DEFERIMENTO DO PAGAMENTO DA VERBA PREFERENCIAL, O QUE NÃO SE OBSERVA NO

CASO EM COMENTO, NOS TERMOS DO QUE PRECEITUA O ATO 23/2017-P, NO ARTIGO 47, PARÁGRAFOS 3,4 E 5.”

PRECATÓRIO **105751** - 003683/0300/03-2 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 105576483 - **SUCESSÃO DE MARINA LEMOS** (ANDRÉA GARCIA DE MAGALHÃES, PAULO RENATO LIMA DE MAGALHÃES FILHO - RS/49011 , RAFAEL PAIVA CABRAL - RS/36922) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). “NO CASO, CONSIDERANDO QUE O ADVOGADO NÃO COMPROVOU QUE A VERBA HONORÁRIA FOI EXECUTADA DE FORMA AUTÔNOMA OU EM LITISCONSÓRCIO ATIVO, INDEFIRO O PEDIDO DE PAGAMENTO PREFERENCIAL DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS. O INDEFERIMENTO NÃO OBSTA A APRESENTAÇÃO DE NOVOS PEDIDOS DE PREFERÊNCIA, DESDE QUE COMPROVADA A EXECUÇÃO DA VERBA HONORÁRIA EM FORMA AUTÔNOMA OU EM LITISCONSÓRCIO ATIVO.”

PRECATÓRIO **119470** - 029814/0300/13-2 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10901096613 - **VILMA SPESSATTO** (LUIS FELIPE SCHUTZ - RS/57989 , VLADIMIR ANTUNEZ BERTIZ - RS/58453) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). “A PARCELA PREFERENCIAL JÁ FOI PAGA DE ACORDO COM O TETO VIGENTE À ÉPOCA, RAZÃO PELA QUAL A PARTE CREDORA DEVERÁ AGUARDAR A QUITAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE SEGUNDO A ORDEM CRONOLÓGICA DE APRESENTAÇÃO, DADA A ESCASSEZ DE RECURSOS, SOB PENA DE PREJUDICAR OS DEMAIS CREDORES.”

PRECATÓRIO **126700** - 028637/0300/14-9 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 11100893335 - **JONAS RODRIGUES DA SILVA** (FERNANDA HELENA HORN - RS/69505 , VITOR MAURICIO HORN , MARCOAURELIO MOCELIN CHIES – RS/46070 (CESSIONÁRIA) , LAURA ALBRECHT FREITAS – RS/107023 (CESSIONÁRIA) , EDUARDO KALIL SOLETTI – RS/107254 (CESSIONÁRIA)) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). “INTIMADA A CESSIONÁRIA ELETROFORJA INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA PARA QUE INSTRUA O PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO COM: A) CERTIDÃO DO JUÍZO DE ORIGEM EM QUE CONSTEM AS RESTRIÇÕES E CESSÕES, BEM COMO OS PERCENTUAIS; B) DECLARAÇÃO DA DESTINAÇÃO DADA AO CRÉDITO, COM A INDICAÇÃO DO PROCESSO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVO RESPECTIVO E; C) DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF OU CNPJ, TUDO NOS TERMOS DO ART. 33, §1º E SUAS ALÍNEAS, DO ATO 023/2017-P, DO TJRS.”

PRECATÓRIO **128030** - 029949/0300/14-8 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 11102851796 - **CARLOS ALBERTO ROCHA SANDRI** (FERNANDA HELENA HORN - RS/69505 , VITOR MAURICIO HORN - RS/25531 , MARCOAURELIO MOCELIN CHIES – RS/46070 (CESSIONÁRIA) , LAURA ALBRECHT FREITAS – RS/107023 (CESSIONÁRIA) , EDUARDO KALIL SOLETTI – RS/107254 (CESSIONÁRIA)) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). “INTIMADA A CESSIONÁRIA ELETROFORJA INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA PARA QUE INSTRUA O PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO COM: A) CERTIDÃO DO JUÍZO DE ORIGEM EM QUE CONSTEM AS RESTRIÇÕES E CESSÕES, BEM COMO OS PERCENTUAIS; B) DECLARAÇÃO DA DESTINAÇÃO DADA AO CRÉDITO, COM A INDICAÇÃO DO PROCESSO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVO RESPECTIVO E; C) DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF OU CNPJ, TUDO NOS TERMOS DO ART. 33, §1º E SUAS ALÍNEAS, DO ATO 023/2017-P, DO TJRS.”

PRECATÓRIO **145449** - 031670/0300/15-0 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111400395659 - **ELERINA MARIA BIZELO DA SILVA** (MARCO GERALDO ABRAHÃO SCHORR - RS/32025 , MARCUS TAVARES MEIRA - RS/35573 , TELMO RICARDO ABRAHÃO SCHORR - RS/32158) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). “CIENTE DA MANIFESTAÇÃO DA CREDORA. NADA SENDO REQUERIDO, AGUARDE-SE O PAGAMENTO DO SALDO PELA ORDEM CRONOLÓGICA.”

PRECATÓRIO **148833** - 034748/0300/15-7 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111103557999 - **ANTONIO CESAR DAL CASTEL** (FERNANDA HELENA HORN - RS/69505 , VITOR MAURICIO HORN - RS/25531 , MARCOAURELIO MOCELIN CHIES – RS/46070 (CESSIONÁRIA) , LAURA ALBRECHT FREITAS – RS/107023 (CESSIONÁRIA) , EDUARDO KALIL SOLETTI – RS/107254 (CESSIONÁRIA)) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). “INTIMADA A CESSIONÁRIA ELETROFORJA INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA PARA QUE INSTRUA O PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO COM: A) CERTIDÃO DO JUÍZO DE ORIGEM EM QUE CONSTEM AS RESTRIÇÕES E CESSÕES, BEM COMO OS PERCENTUAIS; B) DECLARAÇÃO DA DESTINAÇÃO DADA AO CRÉDITO, COM A INDICAÇÃO DO PROCESSO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVO RESPECTIVO E; C) DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF OU CNPJ, TUDO NOS TERMOS DO ART. 33, §1º E SUAS ALÍNEAS, DO ATO 023/2017-P, DO TJRS.”

PRECATÓRIO **154904** - 029314/0300/16-6 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110800657121 - **SUCESSÃO DE AYRTON LEUMAS BERBIGIER** (ALICE ROMERO - RS/71344 , EDSON FABIO EUZEBIO - RS/50400 , GERALDINE DE ANDRADE UESSLER - RS/90930) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). “DEIXO DE CONHECER A IMPUGNAÇÃO FORMULADA PELA PARTE CREDORA, POIS NÃO INDICADOS OS EQUÍVOCOS DO CÁLCULO, E, TAMPOUCO, O VALOR QUE ENTENDE SER DEVIDO, NOS TERMOS DO ART. 43, § 1º DO ATO Nº 023/2017-P DO TJRS. DEFIRO O PEDIDO DE RESERVA DA VERBA HONORÁRIA CONTRATUAL, NOS TERMOS DO CONTRATO. À CONTADORIA, PARA QUE INDIVIDUALIZE O PERCENTUAL EM FAVOR DO(A) ADVOGADO(A), SEM PREJUÍZO DE QUE SEJA OBSERVADO, À ÉPOCA DO PAGAMENTO DESTA VERBA, QUE OS HONORÁRIOS CONTRATUAIS INTEGRAM A TOTALIDADE DO CRÉDITO PRINCIPAL, A FIM DE VIABILIZAR A CORRETA APURAÇÃO DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E/OU FISCAIS PORVENTURA INCIDENTES”.

PRECATÓRIO **158161** - 032118/0300/16-6 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111003255117 - **ESPOLIO DE LUIZ ADAUTO FERNANDES** (FERNANDA HELENA HORN - RS/69505 , VITOR MAURICIO HORN - RS/25531) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). “EM FACE DA COMPROVAÇÃO DE IDADE POR PARTE DA CREDORA/SUCESSORA JANETE FLORES FERNANDES, DEFIRO O PAGAMENTO DO VALOR REFERENTE À PREFERÊNCIA, OBSERVANDO-SE O VALOR DO CRÉDITO DA REQUERENTE, O LIMITE CABÍVEL E A SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO. O PAGAMENTO DEVERÁ SER REALIZADO COM OBSERVÂNCIA À LISTAGEM CRONOLÓGICA DO DEVEDOR. POR OCASIÃO DO PAGAMENTO, A SUCESSORA DEVERÁ COMPROVAR O RECOLHIMENTO OU ISENÇÃO DO ITCD CORRESPONDENTE À PARCELA PREFERENCIAL. A COMPROVAÇÃO DE ISENÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE CERTIDÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RS. HAVENDO NECESSIDADE DE PAGAMENTO, PODERÁ SER REQUERIDA A LIBERAÇÃO DO VALOR NECESSÁRIO AO SEU RECOLHIMENTO, DESDE QUE DOCUMENTALMENTE COMPROVADO O MONTANTE CORRESPONDENTE AO IMPOSTO APURADO. CASO NÃO HAJA COMPROVAÇÃO DA ISENÇÃO OU RECOLHIMENTO DO IMPOSTO, O CRÉDITO DEVERÁ SER REMETIDO AO JUÍZO DE ORIGEM MEDIANTE OFÍCIO.”

PRECATÓRIO **158603** - 032540/0300/16-2 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111000022456 - **SUCESSÃO DE NAIR MISSEL RIBEIRO** (MARCUS TAVARES MEIRA - RS/35573 , TELMO RICARDO ABRAHÃO SCHORR - RS/32158) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). “ANTES DE ANALISAR O PEDIDO DA PREFERÊNCIA, IMPÕE-SE A DEMONSTRAÇÃO DO QUINHÃO DO CRÉDITO DO PRECATÓRIO E DO RECOLHIMENTO OU ISENÇÃO DO ITCD SOBRE A PARCELA PREFERENCIAL, NOS TERMOS DO ART. 47, § 3º, II, DO ATO Nº 023/2017-P. A DEMONSTRAÇÃO DO QUINHÃO PODE OCORRER POR MEIO DE FORMAL OU ESCRITURA PÚBLICA DE PARTILHA, SOBREPARTILHA OU ADJUDICAÇÃO QUE CONSIGNE O PRECATÓRIO DENTRE OS BENS PARTILHADOS/ADJUDICADOS. DO MESMO MODO, DEMONSTRA O QUINHÃO A DECISÃO DO JUÍZO DA EXECUÇÃO QUE INDIQUE O PERCENTUAL EM QUE O SUCESSOR FOI HABILITADO NO CRÉDITO DO PRECATÓRIO.

COM RELAÇÃO AO ITCD, POR OCASIÃO DO PAGAMENTO, AINDA QUE PARCIAL, O(A) SUCESSOR(A) DEVERÁ COMPROVAR O RECOLHIMENTO OU A ISENÇÃO, DE MODO QUE ESTA ÚLTIMA DEVERÁ SER DEMONSTRADA POR MEIO DE CERTIDÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RS. HAVENDO NECESSIDADE DE RECOLHIMENTO, O SUCESSOR PODERÁ REQUERER A LIBERAÇÃO ANTECIPADA DOS VALORES NECESSÁRIOS, DESDE QUE DOCUMENTALMENTE COMPROVADO O MONTANTE DO IMPOSTO APURADO. CASO NÃO SEJA COMPROVADO O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO ATÉ A REALIZAÇÃO DO EMPENHO, O CRÉDITO SERÁ DISPONIBILIZADO NO JUÍZO DE ORIGEM.”

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS,
EMPORTE ALEGRE, 13/06/2019.

ALESSANDRA ABRÃO BERTOLUCI
JUÍZA DE DIREITO CONVOCADA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTO
DE PRECATÓRIOS

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 1287/2019-SPP

FORAM EFETUADOS PAGAMENTOS RELATIVOS AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS. OS VALORES FORAM DISPONIBILIZADOS ATRAVÉS DE ALVARÁ ELETRÔNICO AUTOMATIZADO.

PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS, DEVERÁ O PROCURADOR DA PARTE AUTORA REQUERER A PLANILHA DE DESCONTOS NESTE SETOR.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 5 DIAS (ART.46 DO ATO 13/2012-P, COM A REDAÇÃO DADA PELO ATO 37/2012-P).

PRECATÓRIO **171261** - 033119/0300/17-4 - JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 831500030929 - **NILZA TERESA SILVA SARMENTO** (FRANCISCO PAULO GASPARONI - RS/65270) X **MUNICÍPIO DE CANOAS** (JOSÉ CARLOS DUARTE).

CENTRAL DE CONCILIAÇÕES E PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,
EMPORTE ALEGRE, 11/06/2019.
ALESSANDRA ABRÃO BERTOLUCI
JUÍZA DE DIREITO CONVOCADA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS

SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRECATÓRIOS

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 1288/2019-SPP

FORAM DESPACHADOS OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, COM AS SEGUINTE DECISÕES:

PRECATÓRIO **21225** - 013709/0300/00-4 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 103243664 - **IDALINA IBRAHIMA AMARAL DE ARGONDIZO** (HELIO BARBOSA LEAL JUNIOR - RS/3856 , NELSON LACERDA DA SILVA - RS/39797 , TELMO RICARDO ABRAHÃO SCHORR - RS/32158) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "NÃO OBSTANTE A EXISTÊNCIA DE SUBSTABELECIMENTO PARA O ADVOGADO REQUERENTE REPRESENTAR A PARTE CREDORA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA RESERVA DE HONORÁRIOS CONTRATUAIS DEVERÁ SER FIRMADO PELO PROCURADOR TITULAR, DR. HÉLIO BARBOSA LEAL JÚNIOR."

PRECATÓRIO **24291** - 007462/0300/01-2 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 105310388 - **JUREMA ALVES DOS SANTOS CLARO E OUTROS** (DARCI DE OLIVEIRA - RS/6053 , NELSON LACERDA DA SILVA - RS/39797) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "A FIM DE VIABILIZAR A HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO, INTIMADO O ADVOGADO QUE FIRMOU O TERMO JUNTO À PGE-RS PARA QUE, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, ACOSTE AOS AUTOS A ANUÊNCIA DOS DEMAIS ADVOGADOS CONSTITUÍDOS OU POSTULE, JUNTO À ORIGEM, A DEFINIÇÃO DA TITULARIDADE DA VERBA HONORÁRIA SUCUMBENCIAL. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO NO PRAZO, ENCAMINHE-SE MENSAGEM ELETRÔNICA AO JUÍZO DE ORIGEM SOLICITANDO SEJA INFORMADA A TITULARIDADE DO CRÉDITO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS DO PRESENTE PRECATÓRIO."

PRECATÓRIO **37235** - 006416/0300/03-3 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 105468632 - **SELMA DE OLIVEIRA MULLER** (ARIANE SCHORR PASCHOAL - RS/67800 , CAMILA DE LIMA DOS SANTOS - RS/97426 , EMERSON LIMA PACHECO - RS/43326 , LEANDRO ÉDNEI FAGUNDES - RS/71304 , PABLO RODRIGO SCHACKER MILITÃO - RS/86620 , TELMO RICARDO ABRAHÃO SCHORR - RS/32158) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CIENTE DA DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO QUE, À UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL INTERPOSTO PELA PARTE CREDORA."

PRECATÓRIO **43839** - 013165/0300/03-0 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 106857049 - **SUCESSÃO DE DOCELINA FALCÃO BICCA** (LAISON PUFAL HOHER - RS/59150 , RAFAEL PAVA CABRAL - RS/36922) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "O PATRONO FORMULOU REQUERIMENTO DE PAGAMENTO DA PARCELA PREFERENCIAL DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, COM FUNDAMENTO NA SÚMULA VINCULANTE Nº 47, QUE TRATA DA NATUREZA ALIMENTAR DA VERBA HONORÁRIA. MUITO EMBORA SE RECONHEÇA O CARÁTER ALIMENTAR DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOTADAMENTE QUANDO REQUISITADOS JUNTAMENTE COM CRÉDITO PRINCIPAL DE NATUREZA ALIMENTAR, O QUE JÁ LHES ASSEGURA A PREFERÊNCIA PREVISTA NO ART. 100, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO, ESTA CENTRAL SEGUIA A ORIENTAÇÃO NO SENTIDO DE QUE NÃO SERIA POSSÍVEL O PAGAMENTO DA PARCELA PREFERENCIAL DOS HONORÁRIOS EM RAZÃO DE IDADE OU DOENÇA, NOS TERMOS DO ART. 100, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO, QUANDO REQUISITADOS JUNTAMENTE COM O CRÉDITO PRINCIPAL, POR SE TRATAR DE VERBA ACESSÓRIA. NA MESMA LINHA, DECISÃO DA EGRÉGIA 21ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA AO

APRECIAR O MANDADO DE SEGURANÇA Nº 70046419784, ENTENDENDO QUE O PAGAMENTO DA PREFERÊNCIA TEM COMO DESTINATÁRIO O CREDOR PRINCIPAL, NÃO ABRANGENDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, VERBA ACESSÓRIA. NO ENTANTO, NO JULGAMENTO DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 70062103643, O ÓRGÃO ESPECIAL DESTE TRIBUNAL RECONHECEU A POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO DA PARCELA PREFERENCIAL AO ADVOGADO QUE COMPROVE IDADE SUPERIOR A SESSENTA ANOS OU DOENÇA GRAVE, DESDE QUE TENHA EXECUTADO OS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS DE FORMA AUTÔNOMA OU EM LITISCONSÓRCIO ATIVO COM O CREDOR DO PRINCIPAL. NO CASO, CONSIDERANDO QUE O ADVOGADO NÃO COMPROVOU QUE A VERBA HONORÁRIA FOI EXECUTADA DE FORMA AUTÔNOMA OU EM LITISCONSÓRCIO ATIVO, INDEFIRO O PEDIDO DE PAGAMENTO PREFERENCIAL DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS. O INDEFERIMENTO NÃO OBSTA A APRESENTAÇÃO DE NOVOS PEDIDOS DE PREFERÊNCIA, DESDE QUE COMPROVADA A EXECUÇÃO DA VERBA HONORÁRIA EM FORMA AUTÔNOMA OU EM LITISCONSÓRCIO ATIVO.”

PRECATÓRIO **74888** - 001244/0300/09-0 - 1ª VARA CÍVEL DE GRAVATAÍ - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1510300183776 - **EURO PROTASIO SALOMÃO E OUTROS (ESPÓLIO)** (CLAUDIONOR SALOMÃO - RS/2789 , CLAUDIA PEREIRA SALOMÃO - RS/39511) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). “CERTIDÃO A DISPOSIÇÃO NO BALCÃO DE ATENDIMENTO DESTE SETOR.”

PRECATÓRIO **94189** - 014339/0300/03-9 - 1ª VARA DE TORRES - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 7210300048279 - **SUCCESSÃO DE MARGERY HELGA ADELINA BROMBERG E OUTRO** (GABRIELI KURZ PERES - RS/60844 , MATEUS FETTER DE ALMEIDA - RS/58947 , PETER ASHTON, RAFAEL KURZ PERES - RS/51203 , MARIO JULIO FRANCISCO - RS/28567) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). “INTIMADA O ADVOGADO DE VERA NEUGEBAUER BURNAY PARA COMPROVAR NOS AUTOS A HABILITAÇÃO DOS SUCESSORES DO CREDOR JOÃO HERNESTO NEUGEBAUER PERANTE O JUÍZO DE ORIGEM, COM A INDICAÇÃO DO NOME E QUALIFICAÇÃO DOS HERDEIROS, EIS QUE MATÉRIA DE CUNHO JURISDICIONAL.”

PRECATÓRIO **105400** - 029436/0300/12-0 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10902116464 - **JORGE LUIZ MEDINA CARDOSO** (PATRICIA SILVEIRA DE QUADROS - RS/113900 , PAULO RICARDO STRANO COELHO - RS/57686) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). “CERTIDÃO A DISPOSIÇÃO DA CESSIONÁRIA NO BALCÃO DE ATENDIMENTO DESTE SETOR. RESSALTA-SE QUE A ENTREGA DA CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA A DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO DADA AO CRÉDITO E GUIA DE CUSTAS.

PRECATÓRIO **110849** - 033564/0300/12-1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10502968048 - **ALEXANDRE DOS SANTOS BILHALVAE OUTROS** (SONIA MARA SA BRITO CARDOSO - RS/29782) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). “PRETENDENDO A FIRMATÁRIA DA PETIÇÃO JUNTADA AOS AUTOS AS INFORMAÇÕES ACERCA DOS HONORÁRIOS CONTRATUAIS DEVERÁ POSTULAR A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO A SER EXPEDIDA PELO SPP.”

PRECATÓRIO **126751** - 028688/0300/14-0 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 11003116788 - **LUIS CARLOS JUNQUEIRA** (FERNANDA HELENA HORN - RS/69505 , VITOR MAURICIO HORN , MARCOAURÉLIO MOCELIN CHIES - RS/46070) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). “INTIMADA A CESSIONÁRIA PARA QUE INSTRUA O PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO COM: A) CERTIDÃO DO JUÍZO DE ORIGEM EM QUE CONSTEM AS RESTRICÇÕES E CESSÕES, BEM COMO OS PERCENTUAIS; B) DECLARAÇÃO DA DESTINAÇÃO DADA AO CRÉDITO, COM A INDICAÇÃO DO PROCESSO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVO RESPECTIVO E; C) DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF OU CNPJ, TUDO NOS TERMOS DO ART. 33, §1º E SUAS ALÍNEAS, DO ATO 023/2017-P, DO TJRS.”

PRECATÓRIO **127621** - 029546/0300/14-7 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10800336830 - **SUCCESSÃO DE JOSEFINA TEREZA CASSOL** (ADRIANE CORDEIRO SILVEIRA - RS/34746 , KARLA RAUPP ROSA, LETICIA WIENANDTS GENEHR - RS/39388 , MARILIA PINHEIRO MACHADO BUCHABQUI - RS/11748) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). “ANTES DE ANALISAR O PEDIDO DA PREFERÊNCIA, IMPÕE-SE A COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO PERANTE O JUÍZO DE ORIGEM, BEM COMO A DEMONSTRAÇÃO DO QUINHÃO DO CRÉDITO DO PRECATÓRIO E DO RECOLHIMENTO OU ISENÇÃO DO ITCD SOBRE A PARCELA PREFERENCIAL, NOS TERMOS DO ART. 47, § 3º, II, DO ATO Nº 023/2017-P. A DEMONSTRAÇÃO DO QUINHÃO PODE OCORRER POR MEIO DE FORMAL OU ESCRITURA PÚBLICA DE PARTILHA, SOBREPARTILHA OU ADJUDICAÇÃO QUE CONSIGNE O PRECATÓRIO DENTRE OS BENS PARTILHADOS/ADJUDICADOS, DO MESMO MODO, DEMONSTRA O QUINHÃO A DECISÃO DO JUÍZO DA EXECUÇÃO QUE INDIQUE O PERCENTUAL EM QUE O SUCESSOR FOI HABILITADO NO CRÉDITO DO PRECATÓRIO. COM RELAÇÃO AO ITCD, POR OCASIÃO DO PAGAMENTO, AINDA QUE PARCIAL. O(A) SUCESSOR(A) DEVERÁ COMPROVAR O RECOLHIMENTO OU A ISENÇÃO, DE MODO QUE ESTA ÚLTIMA DEVERÁ SER DEMONSTRADA POR MEIO DE CERTIDÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RS. HAVENDO NECESSIDADE DE RECOLHIMENTO, O SUCESSOR PODERÁ REQUERER A LIBERAÇÃO ANTECIPADA DOS VALORES NECESSÁRIOS, DESDE QUE DOCUMENTALMENTE COMPROVADO O MONTANTE DO IMPOSTO APURADO. CASO NÃO SEJA COMPROVADO O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO ATÉ A REALIZAÇÃO DO EMPENHO, DISPONIBILIZE-SE O CRÉDITO AO JUÍZO DE ORIGEM.”

PRECATÓRIO **131966** - 033709/0300/14-7 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 10902291568 - **JANICE HELENARA GOULART MENEZES** (QUÉLEN KOPPER - RS/55593 , DANIEL FERNANDO NARDON - RS/46277) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). “TENDO EM VISTA QUE A CREDORA ORIGINÁRIA JANICE JÁ RECEBEU A TOTALIDADE DE SEU CRÉDITO, PAGAMENTO PREFERENCIAL E COMPLEMENTAÇÃO, CONFORME NOTICIADO, INVIABILIZADA A RESERVA DE HONORÁRIOS CONTRATUAIS, DIANTE DA QUITAÇÃO DO CRÉDITO PRINCIPAL.”

PRECATÓRIO **137533** - 039168/0300/14-0 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111200444435 - **MARCO ANTONIO SEVERO** (VITOR MAURICIO HORN , MARCOAURÉLIO MOCELIN CHIES - RS/46070 , LAURA ALBRECHT FREITAS - RS/107023) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). “INTIMADA A CESSIONÁRIA ELETROFORJA INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA PARA QUE INSTRUA O PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO COM: A) CERTIDÃO DO JUÍZO DE ORIGEM EM QUE CONSTEM AS RESTRICÇÕES E CESSÕES, BEM COMO OS PERCENTUAIS; B) DECLARAÇÃO DA DESTINAÇÃO DADA AO CRÉDITO, COM A INDICAÇÃO DO PROCESSO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVO RESPECTIVO E; C) DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF OU CNPJ, TUDO NOS TERMOS DO ART. 33, §1º E SUAS ALÍNEAS, DO ATO 023/2017-P, DO TJRS.”

PRECATÓRIO **138200** - 025173/0300/15-0 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111003329595 - **OARA BENITES BORGES** (LUIS ALBERTO ELY BERGAMASCHI - RS/63371 , PAULA CRISTINA ELY BERGAMASCHI - RS/70837 LAURA ALBRECHT FREITAS - RS/107023) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). “INTIMADA A CESSIONÁRIA PARA QUE INSTRUA O PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO COM: A) CERTIDÃO DO JUÍZO DE ORIGEM EM QUE CONSTEM AS RESTRICÇÕES E CESSÕES, BEM COMO OS PERCENTUAIS; B) DECLARAÇÃO DA DESTINAÇÃO DADA AO CRÉDITO, COM A INDICAÇÃO DO PROCESSO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVO RESPECTIVO E; C) DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF OU CNPJ, TUDO NOS TERMOS DO ART. 33, §1º E SUAS ALÍNEAS, DO ATO 023/2017-P, DO TJRS.”

PRECATÓRIO **139919** - 026753/0300/15-3 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111300246791 - **RAUL FERNANDO PRZYBYLSKI BECKER** (RICARDO SCHMITT JURUENA - RS/48306) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). “DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DA PREFERÊNCIA NOS TERMOS DO ART. 9 DO ATO Nº 023/2017-P, INDEFERIDO, POR ORA, O PEDIDO SOLICITADO. RESSALTADO QUE O INDEFERIMENTO NÃO OBSTA A APRESENTAÇÃO DE NOVOS PEDIDOS.”

PRECATÓRIO **161285** - 025258/0300/17-5 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111303438870 - **FERNANDO JOSE AFONSO VILELA MONTEIRO** (AUGUSTINHO GERVASIO GOTTEMS TELOKEN - RS/28958 , DOUGLAS RAFAEL GOETZE - RS/50063 , MOACIR LEOPOLDO HAESER - RS/45143) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DA PREFERÊNCIA NOS TERMOS DO ART. 9 DO ATO N.º 023/2017-P, INDEFERIDO, POR ORA, O PEDIDO SOLICITADO. RESSALTADO QUE O INDEFERIMENTO NÃO OBSTA A APRESENTAÇÃO DE NOVOS PEDIDOS."

PRECATÓRIO **166279** - 029464/0300/17-1 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111102451666 - **SUCCESSÃO DE MOYSES GOLUBCIK** (JOSÉ VECCHIO FILHO - RS/31437 , NAIANA PACHECO BLEICKER - RS/60064) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "QUANTO IMPUGNAÇÃO APRESENTADA, DEVE SER OBSERVADO QUE CABE AO ENTE DEVEDOR, POR OCASIÃO DO EMPENHO, A INDICAÇÃO E A DEDUÇÃO DAS RETENÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS, CONFORME ARTIGO 27, CAPUT, DO ATO Nº 023/2017-P. DE ACORDO COM A SISTEMÁTICA IMPLEMENTADA PELO Nº 023/2017-P , TORNOU-SE POSSÍVEL, EM SEDE DE PROCESSAMENTO DE PRECATÓRIOS, O REQUERIMENTO DE RESTITUIÇÃO DOS VALORES DESCONTADOS A TÍTULO DE IMPOSTO DE RENDA, DESDE QUE EXISTENTE DETERMINAÇÃO DO JUÍZO DA EXECUÇÃO A RESPEITO DO PERCENTUAL E DA FORMA DE INCIDÊNCIA. EM RESUMO, NÃO TENDO A PARTE CREDORA COMPROVADO ATÉ AQUI A EXISTÊNCIA DE DETERMINAÇÃO DA ORIGEM ACERCA DE PERCENTUAIS E FORMA DE INCIDÊNCIA DO DESCONTO, TAMPOUCO APONTADO A SUA DESCONFORMIDADE COM O TÍTULO EXECUTIVO, A DISCUSSÃO QUANTO À LEGALIDADE OU CONSTITUCIONALIDADE DOS PERCENTUAIS E FORMA DE INCIDÊNCIA DEVERÁ SER TRAVADA PERANTE O JUÍZO DA EXECUÇÃO, NOS EXATOS TERMOS DO ATO Nº 023/2017-P. ADEMAIS, INTIMADO O ENTE DEVEDOR DEFENDEU O DESCONTO DE IMPOSTO DE RENDA EFETUADO, CONFORME SE VERIFICA DA MANIFESTAÇÃO ACOSTADO AOS AUTOS. RESTA, ASSIM, O DESACOLHIMENTO DA IMPUGNAÇÃO."

PRECATÓRIO **173462** - 036386/0300/18-5 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 11060127527 - **SUCCESSÃO DE TOMAZ EDSON RIBEIRO E ARAUJO** (JORGE CLOVIS GUCIARDO LOPES - RS/13578 , ROSANA MARIA LUCCA DA CUNHA - RS/15836) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "CONSIDERANDO O VALOR INFORMADO PARA O CÁLCULO DO ITCD NÃO ESTA ATUALIZADO, INTIMADA A SUCESSÃO CREDORA PARA APRESENTAR DIT COM O VALOR DO CRÉDITO ATUALIZADO OU APENAS COM O VALOR DA PREFERÊNCIA A SER PAGA PARA A CREDORA SUCESSORA MARIA HELENA. SALIENTO QUE RESTA FACULTADA A PARTE O REQUERIMENTO AO SPP, PARA A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO COM O VALOR ATUALIZADO DO CRÉDITO E A INDICAÇÃO DO VALOR QUE SERÁ PAGO A CREDORA/SUCESSORA MARIA HELENA A TÍTULO DE PREFERÊNCIA."

PRECATÓRIO **175862** - 038472/0300/18-5 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 110802780362 - **SUCCESSAO DE EDUARDO RAYA INFANTE** (CRISTIANE MEIRELES BRAGA MARTINS - RS/52228 , SYLVIA MARY MEIRELES BRAGA - RS/30538) X **FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE** (LIDIO ALBERTO VARGAS). "

PREFERENCIA DEFERIDA PELO CRITÉRIO IDADE À CREDORA NOÊMIA RAYA. CONSIDERANDO QUE O CRÉDITO DA VIÚVA SE REFERE TÃO SOMENTE À MEAÇÃO, NÃO SE FAZ NECESSÁRIA A COMPROVAÇÃO DE RECOLHIMENTO OU ISENÇÃO DO ITCD, UMA VEZ QUE NÃO CONFIGURADO O FATO GERADOR DO IMPOSTO. INTIMEM-SE PARA QUE A CREDORA ACÓSTE LAUDO MÉDICO ATUAL EM VÍA ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA."

PRECATÓRIO **178488** - 040711/0300/18-4 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 111200538180 - **IVO SANGUINETTI** (MARCO GERALDO ABRAHÃO SCHORR - RS/32025 , MARCUS TAVARES MEIRA - RS/35573 , TELMO RICARDO ABRAHÃO SCHORR - RS/32158) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (PAULA FERREIRA KRIEGER - RS/57189). "A REGULARIZAÇÃO DA SUCESSÃO DEVERÁ OCORRER PERANTE O JUÍZO DE ORIGEM, EIS QUE MATÉRIA DE CUNHO JURISDICCIONAL. HAVENDO PEDIDO DE PAGAMENTO PREFERENCIAL, ALÉM DA REGULARIZAÇÃO DA SUCESSÃO, NECESSÁRIA A DEFINIÇÃO DOS HERDEIROS, DOS QUINHÕES E COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DO ITCD. SALIENTO QUE A DEFINIÇÃO DOS HERDEIROS E DOS SEUS QUINHÕES PODERÁ OCORRER POR MEIO DE FORMAL OU ESCRITURA PÚBLICA DE PARTILHA, SOBREPARTILHA OU ADJUDICAÇÃO QUE CONSIGNE O PRECATÓRIO DENTRE OS BENS PARTILHADOS/ADJUDICADOS. DO MESMO MODO, DEMONSTRA O QUINHÃO A DECISÃO DO JUÍZO DA EXECUÇÃO QUE INDIQUE O PERCENTUAL EM QUE O SUCESSOR FOI HABILITADO NO CRÉDITO DO PRECATÓRIO."

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS,

EM PORTO ALEGRE, 13/06/2019.

ALESSANDRA ABRÃO BERTOLUCI
JUÍZA DE DIREITO CONVOCADA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTO
DE PRECATÓRIOS

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 1289/2019

AUTORIZADO O **PAGAMENTO** DO SEGUINTE PRECATÓRIO, DE RESPONSABILIDADE DO **MUNICÍPIO DE VIAMÃO** (EDUARDO CARDOSO ABRAHÃO), QUE, FLUÍDOS CINCO DIAS, SERÁ ARQUIVADO NESTE SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRECATÓRIOS. **EVENTUAL DIVERGÊNCIA ENTRE OS VALORES CALCULADOS E OS LIBERADOS DEVE-SE À RETENÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A RENDA NA FONTE E/OU CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EFETUADA PELO DEVEDOR, QUE FORNECERÁ CERTIDÃO DOS DESCONTOS MEDIANTE CADASTRO DO NÚMERO DO CPF DOS AUTORES NOS AUTOS DO PRECATÓRIO.** O ALVARÁ DEVERÁ SER REQUERIDO NA VARA DE ORIGEM.

PRECATÓRIO **178036** - 040271/0300/18-4 - 3ª VARA CÍVEL DE VIAMÃO - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 3911600085111 - **DANIEL DE VARGAS SILVEIRA** (MOHAMAD FAKHRI HAMDAD IBRAHIM - RS/29892 , NILMAR PIRES DOS SANTOS - RS/29037).

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM PORTO ALEGRE, 13/6/2019.

ALESSANDRA ABRÃO BERTOLUCI
JUÍZA DE DIREITO CONVOCADA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTO

DE PRECATÓRIOS.

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 1290/2019

AUTORIZADO O **PAGAMENTO** DOS SEGUINTE PRECATÓRIOS, DE RESPONSABILIDADE DE **MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM** (MARCIO CANTELLI COMINETTI - OAB RS75483), QUE, FLUÍDOS CINCO DIAS, SERÃO ARQUIVADOS NESTE SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRECATÓRIOS. **EVENTUAL DIVERGÊNCIA ENTRE OS VALORES CALCULADOS E OS LIBERADOS DEVE-SE À RETENÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A RENDA NA FONTE E/OU CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EFETUADA PELO DEVEDOR, QUE FORNECERÁ CERTIDÃO DOS DESCONTOS MEDIANTE CADASTRO DO NÚMERO DO CPF DOS AUTORES NOS AUTOS DO PRECATÓRIO.** OS ALVARÁS DEVERÃO SER REQUERIDOS NAS VARAS DE ORIGEM.

PRECATÓRIO **174941** - 037620/0300/18-0 - JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE SÃO VALENTIM - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 15231300002615 - **JULIANO GIACOMEL** (JULIANO LUIS DEBONI - RS/63909).

PRECATÓRIO **174943** - 037618/0300/18-0 - JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE SÃO VALENTIM - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 15211000008214 - **GERMÃO POLY DE RAMOS** (JULIANO LUIS DEBONI - RS/63909).

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM PORTO ALEGRE, 13/6/2019.

ALESSANDRA ABRÃO BERTOLUCI

JUÍZA DE DIREITO CONVOCADA.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTO

DE PRECATÓRIOS.

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 1291/2019-SPP

FORAM EFETUADOS PAGAMENTOS RELATIVOS AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS. OS VALORES FORAM DISPONIBILIZADOS ATRAVÉS DE ALVARÁ ELETRÔNICO AUTOMATIZADO.

PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS, DEVERÁ O PROCURADOR DA PARTE AUTORA REQUERER A PLANILHA DE DESCONTOS NESTE SETOR.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 5 DIAS (ART.46 DO ATO 13/2012-P, COM A REDAÇÃO DADA PELO ATO 37/2012-P).

PRECATÓRIO **74147** - 003423/0300/09-4 - 5ª VARA CÍVEL DE CANOAS - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 810800041800 - **MD SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA** (GIACOMINI E VALDEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS - RS/544 , VINICIUS LUDWIG VALDEZ - RS/31203) X **MUNICÍPIO DE CANOAS** (JOSÉ CARLOS DUARTE).

PRECATÓRIO **77123** - 005145/0300/09-3 - 2ª VARA CÍVEL DE CANOAS - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 810800134476 - **LUIGI BRIGNOLAE OUTROS** (RICARDO CUNHA MARTINS - RS/19387 , RICARDO CUNHA MARTINS ADVOGADOS ASSOCIADOS - RS/4073) X **MUNICÍPIO DE CANOAS** (JOSÉ CARLOS DUARTE).

PRECATÓRIO **76792** - 007232/0300/09-6 - 4ª VARA CÍVEL DE CANOAS - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 810900040236 - **IDA TEREZINHA MEDEIROS DA SILVA E OUTROS** (EDUARDO GERHARDT MARTINS - RS/54435) X **MUNICÍPIO DE CANOAS** (JOSÉ CARLOS DUARTE).

PRECATÓRIO **74260** - 002311/0300/09-1 - 4ª VARA CÍVEL DE CANOAS - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 810800172661 - **BANCO GENERAL MOTORS S A** (CARLOS KLEIN ZANINI - RS/34424 , MATTER, BOETTCHER & ZANINI ADVOGADOS - RS/378) X **MUNICÍPIO DE CANOAS** (JOSÉ CARLOS DUARTE).

CENTRAL DE CONCILIAÇÕES E PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,

EM PORTO ALEGRE, 13/06/2019.

ALESSANDRA ABRÃO BERTOLUCI

JUÍZA DE DIREITO CONVOCADA

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 1292/2019

AUTORIZADO O **PAGAMENTO** DO SEGUINTE PRECATÓRIO, DE RESPONSABILIDADE DE **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL** (), QUE, FLUÍDOS CINCO DIAS, SERÁ ARQUIVADO NESTE SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRECATÓRIOS. **EVENTUAL DIVERGÊNCIA ENTRE OS VALORES CALCULADOS E OS LIBERADOS DEVE-SE À RETENÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A RENDA NA FONTE E/OU CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EFETUADA PELO DEVEDOR, QUE FORNECERÁ CERTIDÃO DOS DESCONTOS MEDIANTE CADASTRO DO NÚMERO DO CPF DOS AUTORES NOS AUTOS DO PRECATÓRIO.** O ALVARÁ DEVERÁ SER REQUERIDO NA VARA DE ORIGEM.

PRECATÓRIO **144055** - 029266/0300/14-6 - VARA ÚNICA DE SÃO VICENTE DO SUL - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 13110800001219 - **ALOZAR DORNELES MENDES** (FRANSISCO SOLANO PACHECO DE LIMA , HERMES ANDRE GINDRI GABRIEL - RS/31267 , MARION SILVEIRA DE ANDRADE - RS/31167).

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM PORTO ALEGRE, 13/6/2019.

ALESSANDRA ABRÃO BERTOLUCI
JUÍZA DE DIREITO CONVOCADA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTO
DE PRECATÓRIOS.

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 1293/2019

AUTORIZADO O **PAGAMENTO** DO SEGUINTE PRECATÓRIO, DE RESPONSABILIDADE DO **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES** (AILTO LEANDRO DE MELO), QUE, FLUIDOS CINCO DIAS, SERÁ ARQUIVADO NESTE SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRECATÓRIOS. **EVENTUAL DIVERGÊNCIA ENTRE OS VALORES CALCULADOS E OS LIBERADOS DEVE-SE À RETENÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A RENDA NA FONTE E/OU CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EFETUADA PELO DEVEDOR, QUE FORNECERÁ CERTIDÃO DOS DESCONTOS MEDIANTE CADASTRO DO NÚMERO DO CPF DOS AUTORES NOS AUTOS DO PRECATÓRIO.** O ALVARÁ DEVERÁ SER REQUERIDO NA VARA DE ORIGEM.

PRECATÓRIO **168172** - 030865/0300/17-8 - VENÂNCIO AIRES DE 2ª VARA - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 7711500020688 - **ODENIR GUTERRES DE CARVALHO** (NELSON CLECIO STÖHR - RS/25716).

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM PORTO ALEGRE, 13/6/2019.

ALESSANDRA ABRÃO BERTOLUCI
JUÍZA DE DIREITO CONVOCADA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTO
DE PRECATÓRIOS.

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 1294/2019-SPP

FORAM DESPACHADOS OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, COM AS SEGUINTE DECISÕES:

PRECATÓRIO **12957** - 005556/0300/98-8 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1197667999 - **ZELI DELA JUSTINA** (VIVIAN HELENA BELE - RS/2519) X **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302). "INTIMADA A PROCURADORA DA CREDORA, DRA. VIVIAN HELENA BELE, PARA QUE COMPROVE NOS AUTOS DO PRESENTE PRECATÓRIO A DESTINAÇÃO DADA AOS VALORES LEVANTADOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS."

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS,
EM PORTO ALEGRE, 11/06/2019.

ALESSANDRA ABRÃO BERTOLUCI
JUÍZA DE DIREITO CONVOCADA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTO
DE PRECATÓRIOS

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 1295/2019

AUTORIZADO O **PAGAMENTO** DOS SEGUINTE PRECATÓRIOS, DE RESPONSABILIDADE DA **MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER** (CLARIDÊ CHITOLINA TAFFAREL), QUE, FLUIDOS CINCO DIAS, SERÃO ARQUIVADOS NESTE SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRECATÓRIOS. **EVENTUAL DIVERGÊNCIA ENTRE OS VALORES CALCULADOS E OS LIBERADOS DEVE-SE À RETENÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A RENDA NA FONTE E/OU CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EFETUADA PELO DEVEDOR, QUE FORNECERÁ CERTIDÃO DOS DESCONTOS MEDIANTE CADASTRO DO NÚMERO DO CPF DOS AUTORES NOS AUTOS DO PRECATÓRIO.** OS ALVARÁS DEVERÃO SER REQUERIDOS NAS VARAS DE ORIGEM.

PRECATÓRIO **144722** - 031007/0300/15-8 - 1ª VARA CÍVEL DE SOLEDADE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 3611200040774 - **LUCIMAR SEVERGNINI SCOPEL** (MAURICIO ZANOTELLI - RS/69842).

PRECATÓRIO **144724** - 031009/0300/15-3 - 1ª VARA CÍVEL DE SOLEDADE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 3611200040774 - **MARCO ANTONIO SEVERGNINI** (MAURICIO ZANOTELLI - RS/69842).

PRECATÓRIO **144726** - 031011/0300/15-3 - 1ª VARA CÍVEL DE SOLEDADE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 3611200040774 - **MAURICIO ZANOTELLI** (MAURICIO ZANOTELLI - RS/69842).

PRECATÓRIO **144727** - 031012/0300/15-6 - 1ª VARA CÍVEL DE SOLEDADE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 3611200040774 - **MAURICIO ZANOTELLI** (MAURICIO ZANOTELLI - RS/69842).

PRECATÓRIO **144728** - 031013/0300/15-9 - 1ª VARA CÍVEL DE SOLEDADE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 3611200040774 - **MAURICIO ZANOTELLI** (MAURICIO ZANOTELLI - RS/69842).

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM PORTO ALEGRE, 13/6/2019.

ALESSANDRA ABRÃO BERTOLUCI
JUÍZA DE DIREITO CONVOCADA.
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTO
DE PRECATÓRIOS.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Saldanha de Carvalho, Encarregado(a) Revisor(a)**, em 13/06/2019, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 026/2019-COMAG-SEI

Processo: 8.2019.0159/000101-9

Relator: Desembargador Almir Porto da Rocha Filho, 2º Vice-Presidente

Parte: Elton Martins Ribeiro, Oficial Ajudante aposentado.

EMENTA

RECURSO ADMINISTRATIVO. OFICIAL AJUDANTE APOSENTADO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. PEDIDOS DE ISENÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA E DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA [...]. ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA INDEFERIDA. DOENÇA NÃO INCAPACITANTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA.

RECURSO ADMINISTRATIVO DESPROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que é parte a acima indicada, decide o Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Presentes os Desembargadores Carlos Eduardo Zetlow Duro (Presidente), Maria Isabel de Azevedo Souza, 1ª Vice-Presidente, Almir Porto da Rocha Filho, 2º Vice-Presidente, Túlio de Oliveira Martins, 3º Vice-Presidente, Denise Oliveira Cezar, Corregedora-Geral da Justiça, Diógenes Vicente Hassan Ribeiro e Jorge Alberto Schreiner Pestana.

Porto Alegre, 11 de junho de 2019.

Processo: 8.2019.0175/000035-0

Relator: Desembargador Almir Porto da Rocha Filho, 2º Vice-Presidente

Parte: Dr. Gustavo Bruschi, Juiz de Direito

Advogado: Rafael da Cás Maffini, OAB/RS nº 44.404

EMENTA

RECURSO ADMINISTRATIVO. RESSARCIMENTO DE DESPESAS. MAGISTRADO PROMOVIDO. AJUDA DE CUSTO RECEBIDA EM ABRIL/2018 POR MOVIMENTAÇÃO ANTERIOR. COMPENSAÇÃO LIMITADA A GASTOS COM A TRANSFERÊNCIA DOS BENS MÓVEIS PARA A NOVA COMARCA.

RECURSO ADMINISTRATIVO DESPROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que é parte a acima indicada, decide o Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Presentes os Desembargadores Carlos Eduardo Zetlow Duro (Presidente), Maria Isabel de Azevedo Souza, 1ª Vice-Presidente, Almir Porto da Rocha Filho, 2º Vice-Presidente, Túlio de Oliveira Martins, 3º Vice-Presidente, Denise Oliveira Cezar, Corregedora-Geral da Justiça, Diógenes Vicente Hassan Ribeiro e Jorge Alberto Schreiner Pestana.

Porto Alegre, 11 de junho de 2019.

Processo: 8.2018.6552/008885-9

Relator: Desembargador Almir Porto da Rocha Filho, 2º Vice-Presidente

Parte: Adilson Luiz Caetano Farias, Escrevente celetista

Advogados: Luiz Gustavo Capitani e Silva Reimann, OAB/RS nº 67.643; Anderson Oliveira Forte - OAB/RS nº 71.959; Mauricio Pedrassani, OAB/RS nº 42.024; Pedro Luiz Corrêa Osorio - OAB/RS nº 15.540; Antonio Escosteguy Castro - OAB/RS nº 14.433; Carlos Alexandre dos Santos de Lima - OAB/RS nº 67.650; Danielle Ramos Garcia

- OAB/RS nº 69.750; Fabio Ferronato Matei - OAB/RS nº 79.607; Priscila Freitas Matheus Menegat - OAB/RS nº 78.055; Cláudia Paulo Fogaça - OAB/RS 58.362; Jackeline Stegues Vieira - OAB/RS nº 50E781; Fábio Lima, OAB/RS nº 67.650; Gabriela Brum Davoli - OAB/RS nº 50E754; Danilo Oliveira Guirro - OAB/RS nº 50E781; Andraia Royes Matheus - OAB/RS nº 49E894; Fernanda Romano - OAB/RS nº 50E538; Cláudia Piccoli Faganello - OAB/RS nº 50E385; Thaygo Machado Schmitt - OAB/RS nº 50E204; Giulia Aguilar Santin - OAB/RS nº 49E761; Rafaela de Abreu Vanzin Simon - OAB/RS nº 48E527; Gabriel Juriatti - OAB/RS nº 48E890; Ana Paula Brito Foçaça - OAB/RS nº 50E554; Mariana Gunia Rodrigues - OAB/RS nº 50E543; Natasha Nunes Schuch - OAB/RS nº 50E628; Luis Filipe Freitas Rael da Rosa - OAB/RS nº 93.285; Gabriel Julio Alves Carvalho - OAB/RS nº 111.512; Bruna Rigoni Rodrigues - OAB/RS nº 111.757; Ariadine Flôres - OAB/RS nº 111.526; Maria de Lourdes Rodriguez Pedrozo de Barros Luizelli - OAB/RS nº 111.286; Clarissa Mássia Osório - OAB/RS nº 107.332; Marcia Gomes Utz - OAB/RS nº 64.376; Diego Rovêa Soares - OAB/RS nº 94.155; Bruna Fernandes Marcondes - OAB/RS nº 104.569; Ramiro Crochemore Castro - OAB/RS nº 103.819; Igraine De Leon - OAB/RS nº 97.434; Thassia Menotti de Souza Araujo - OAB/RS nº 97.432; José Eduardo Dienstmann Ferraz - OAB/RS nº 88.205; Caroline Barden Goulart - OAB/RS nº 90.931; Ingrid Emiliano - OAB/RS nº 91.283; Rodolfo Souza da Silva - OAB/RS 82.842

EMENTA

RECURSO ADMINISTRATIVO. SERVIDOR CELETISTA VINCULADO AO REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – RPPS. MIGRAÇÃO AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS. PRECLUSÃO ADMINISTRATIVA DA DECISÃO. ART. 63, § 2º, SEGUNDA PARTE, DA LEI Nº 9.784/99.

RECURSO ADMINISTRATIVO DESPROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que é parte a acima indicada, decide o Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Presentes os Desembargadores Carlos Eduardo Zetlow Duro (Presidente), Maria Isabel de Azevedo Souza, 1ª Vice-Presidente, Almir Porto da Rocha Filho, 2º Vice-Presidente, Túlio de Oliveira Martins, 3º Vice-Presidente, Denise Oliveira Cezar, Corregedora-Geral da Justiça, Diógenes Vicente Hassan Ribeiro e Jorge Alberto Schreiner Pestana.

Porto Alegre, 11 de junho de 2019.

Processo: 8.2018.0151/000042-1

Relator: Desembargador Almir Porto da Rocha Filho, 2º Vice-Presidente

Parte: CDS Informática Ltda.

EMENTA

RECURSO ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2015-DEC. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM TODAS AS SEDES DO JUDICIÁRIO ESTADUAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES. ATRASO NA CONCLUSÃO DE SERVIÇOS. COMPETÊNCIA DE SETEMBRO/2017. MULTA CONTRATUALMENTE PREVISTA. PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE.

RECURSO ADMINISTRATIVO DESPROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que é parte a acima indicada, decide o Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Presentes os Desembargadores Carlos Eduardo Zetlow Duro (Presidente), Maria Isabel de Azevedo Souza, 1ª Vice-Presidente, Almir Porto da Rocha Filho, 2º Vice-Presidente, Túlio de Oliveira Martins, 3º Vice-Presidente, Denise Oliveira Cezar, Corregedora-Geral da Justiça, Diógenes Vicente Hassan Ribeiro e Jorge Alberto Schreiner Pestana.

Porto Alegre, 11 de junho de 2019.

Processo: 8.2019.0029/000008-6

Relator: Desembargador Carlos Eduardo Zetlow Duro, Presidente

Parte: Dra. Flávia Maciel Pinheiro Giora, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível e do Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Campo Bom.

EMENTA

AUTORIZAÇÃO PARA MAGISTRADA RESIDIR FORA DA COMARCA EM QUE JURISDICIONA. RESOLUÇÃO Nº 518/2005-COMAG E POSTERIORES ALTERAÇÕES. COMARCA DE CAMPO BOM. COMARCA DE PORTO ALEGRE. PRINCÍPIO DA MANUTENÇÃO DA UNIDADE FAMILIAR. PREFERÊNCIA PELA COMARCA DE ENTRÂNCIA INFERIOR. MANUTENÇÃO DO INDEFERIMENTO.

Conforme referido pela própria magistrada em seu pedido de reconsideração, sua solicitação se encontra calcada no princípio da manutenção da unidade familiar presente no art. 3º da Resolução nº 518/2005-COMAG, que expressamente refere que quando a autorização para residência fora da comarca estiver calcada neste princípio a residência deverá ser fixada preferencialmente na comarca de entrância inferior, dentre aquelas em que atuem. Portanto, sendo ela Juíza de entrância inicial na Comarca de Campo Bom e ele, Juiz de entrância intermediária na Comarca de Alvorada, não há razão para que se autorize sua residência na comarca de Porto Alegre, comarca de entrância final na qual nenhum dos dois magistrados atua, havendo a possibilidade de que ele resida em Campo Bom. Inexistência de prejuízo à unidade familiar.

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DESACOLHIDO.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que é parte a acima indicada, decide o Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça, por maioria, desacolher o pedido de reconsideração formulado pela formulado pela Juíza de Direito Flávia Maciel Pinheiro Giora, vencidos os Desembargadores Diógenes Vicente Hassan Ribeiro, Maria Isabel de Azevedo Souza e Denise Oliveira Cezar, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Presentes os Desembargadores Carlos Eduardo Zetlow Duro (Presidente), Maria Isabel de Azevedo Souza, 1ª Vice-Presidente, Almir Porto da Rocha Filho, 2º Vice-Presidente, Túlio de Oliveira Martins, 3º Vice-Presidente, Denise Oliveira Cezar, Corregedora-Geral da Justiça, Diógenes Vicente Hassan Ribeiro e Jorge Alberto Schreiner Pestana.

Porto Alegre, 11 de junho de 2019.

Processo: 8.2019.0165/000346-2

Relator: Desembargador Diógenes Vicente Hassan Ribeiro

Parte: Michel Wagner, Oficial Superior Judiciário

EMENTA

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ [...] PROVENTOS INTEGRAIS CALCULADOS COM BASE NA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO PERCEBIDA. ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. NECESSIDADE DE CONFIRMAÇÃO APÓS 24 MESES.

Estando devidamente comprovado, através de Laudo Médico firmado por três médicos e pelo Diretor do DMJ, que o servidor [...], encontrando-se "definitivamente incapacitado para o serviço público, sem possibilidade de readaptação", **impositiva a concessão de aposentadoria por invalidez**, com proventos integrais calculados com base na última remuneração percebida, na forma do artigo 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/03, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70/12, com necessidade de confirmação posterior - após 24 meses -, em razão do disposto no § 4º do art. 158 da Lei Complementar n.º 10.098/94, com direito à isenção do imposto de renda, com fulcro no inciso XIV do artigo 6º da Lei Federal n.º 7.713/88, e à isenção da contribuição previdenciária, com base no § 21 do art. 40 da Constituição Federal e nos arts. 7º e 9º da Lei Complementar n.º 14.967/16.

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ CONCEDIDA.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que é parte a acima indicada, decide o Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça, por unanimidade, conceder ao servidor Michel Wagner aposentadoria por invalidez, com proventos integrais calculados com base na última remuneração percebida, na forma do artigo 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/03, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70/12, com necessidade de confirmação posterior - após 24 meses -, em razão do disposto no § 4º do art. 158 da Lei Complementar n.º 10.098/94, com direito à isenção do imposto de renda, com fulcro no inciso XIV do artigo 6º da Lei Federal n.º 7.713/88, e à isenção da contribuição previdenciária, com base no § 21 do art. 40 da Constituição Federal e nos arts. 7º e 9º da Lei Complementar n.º 14.967/16, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Presentes os Desembargadores Carlos Eduardo Zietlow Duro (Presidente), Maria Isabel de Azevedo Souza, 1ª Vice-Presidente, Almir Porto da Rocha Filho, 2º Vice-Presidente, Túlio de Oliveira Martins, 3º Vice-Presidente, Denise Oliveira Cezar, Corregedora-Geral da Justiça, Diógenes Vicente Hassan Ribeiro e Jorge Alberto Schreiner Pestana.

Porto Alegre, 11 de junho de 2019.

Processo: 8.2018.5583/000657-8

Relator: Desembargador Diógenes Vicente Hassan Ribeiro

Parte: R.S. Brasil Comercial Eireli - EPP

EMENTA

RECURSO ADMINISTRATIVO. DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL. ENTREGA DO OBJETO CONTRATO FORA DO PRAZO. APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE APLICADA.

A empresa recorrente participou de processo licitatório e firmou contrato referente ao fornecimento de etiquetas adesivas. Descumprimento do prazo contratual. Verificação de prejuízo em razão do atraso. Penalidade de multa aplicada. Justificativa apresentada pela empresa recorrente no sentido de que houve atraso na chegada da matéria-prima para a cobertura total da produção dentro do prazo estipulado que não é suficiente para o afastamento da penalidade de multa aplicada, na medida em que não afasta o descumprimento contratual ocorrido. Manutenção da penalidade de multa aplicada.

RECURSO DESPROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que é parte a acima indicada, decide o Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Presentes os Desembargadores Carlos Eduardo Zietlow Duro (Presidente), Maria Isabel de Azevedo Souza, 1ª Vice-Presidente, Almir Porto da Rocha Filho, 2º Vice-Presidente, Túlio de Oliveira Martins, 3º Vice-Presidente, Denise Oliveira Cezar, Corregedora-Geral da Justiça, Diógenes Vicente Hassan Ribeiro e Jorge Alberto Schreiner Pestana.

Porto Alegre, 11 de junho de 2019.

PELA PRESENTE, FICAM INTIMADAS AS PARTES PARA OS EFEITOS LEGAIS. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO OU RECURSOS, QUANDO CABÍVEIS, DEVERÃO SER ENCAMINHADOS À SECRETARIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO consmagist@tjrs.jus.br.

Secretaria do Conselho da Magistratura, 12 de junho de 2019.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA LEMES,
Secretário do Conselho da Magistratura



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar da Silva Lemes, Secretário(a) do Conselho da Magistratura**, em 13/06/2019, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

BOLETIM

Nº 1165082

A DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS TORNA PÚBLICO O SEGUINTE ATO ADMINISTRATIVO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL:

Retificar, em parte, o Boletim nº 1139329, disponibilizado no D.J.E. em 31/05/2019, tendo em vista o Despacho 1136579, para declarar que a exoneração e a nomeação da servidora **Camila Kruehl Denardin**, Id. Func. **3416135**, são a contar de 03/06/2019, data da publicação do Boletim nº 1139329, e não como constou.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Curth Farias, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2019, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 022/2019 - DIGEP

A PRESIDÊNCIA E A 2ª VICE-PRESIDÊNCIA DESPACHARAM OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, COM AS SEGUINTE DECISÕES:

VANTAGENS:**PROC. Nº 8.2019.4612/000001-6 – ABONO DE PERMANÊNCIA****LOCAL:** PORTO ALEGRE**NOME:** MARIA INÉS DISEGNA HACK**CARGO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DESPACHO: "ACOLHO O PARECER DA ASSESSORIA ESPECIAL ADMINISTRATIVA (1145795), ACOMPANHADO DA MANIFESTAÇÃO DO EXMO. JUIZ-ASSESSOR (1149191). **CONCEDER** O ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47/05, NOS TERMOS DO PARECER EXARADO NO PROCESSO Nº 5144-0300/84-0, A CONTAR DE **30/01/2019**, DATA EM QUE EFETIVAMENTE DEMONSTRADO O CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA A INATIVAÇÃO, ATÉ A DATA ANTERIOR À PUBLICAÇÃO DE FUTURA APOSENTADORIA, À AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS **MARIA INÉS DISEGNA HACK**, ID. FUNC. 3350932, DA COMARCA DE PORTO ALEGRE. PRIMEIRAMENTE, CIENTIFIQUE-SE A INTERESSADA. APÓS, PUBLIQUE-SE."

PROC. Nº 8.2019.0157/000036-0 – AUXÍLIO-CRECHE**LOCAL:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA**NOME:** CLÁUDIO ROGÉRIO SILVEIRA DA SILVA**CARGO:** GUARDA DE SEGURANÇA

DESPACHO: "CONSIDERANDO QUE O SERVIDOR CLÁUDIO ROGÉRIO SILVEIRA DA SILVA, ID 3321720 FOI CIENTIFICADO DA DECISÃO INDEFERITÓRIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO AUXÍLIO-CRECHE REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2018 E AOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2019 (1026278) EM 12/04/2019, CONFORME MENSAGEM ELETRÔNICA (1037415) E PUBLICAÇÃO NO DJE (1036379) E, CONFORME A CERTIDÃO (1055956), TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO OU DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, BEM COMO TER O REFERIDO SERVIDOR PROTOCOLADO CÓPIA DO CONTRATO FIRMADO COM A INSTITUIÇÃO DE ENSINO E DOS RECIBOS DE PAGAMENTO RELATIVOS AO 2º SEMESTRE DE 2018 (1109054 E 1109068) SOMENTE EM 14/05/2019, SEM APRESENTAR QUALQUER PEDIDO E AINDA QUE SE APREENDA ESTAR O SERVIDOR, COM A JUNDATA DE TAIS DOCUMENTOS, PLEITEANDO A REFORMA DA DECISÃO QUE NÃO ACOLHERA A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANTES APRESENTADA (0958355), DIANTE DA MANIFESTA INTEMPESTIVIDADE DA JUNTADA, **NADA HÁ A MODIFICAR NA DECISÃO ANTES PROFERIDA**. CIENTIFIQUE-SE O SERVIDOR. APÓS, AO DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO E CONCESSÕES."

PROC. Nº 8.2019.7052/000095-4 – ABONO DE PERMANÊNCIA**LOCAL:** OSÓRIO**NOME:** JUSSELAINE CAPELETTI DE SOUZA TURRA**CARGO:** OFICIAL ESCRIVENTE

DESPACHO: "NÃO RECEBO O RECURSO Nº 1151644. O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NÃO SERVE PARA INTERROMPER O PRAZO RECURSAL. CIENTIFIQUE-SE."

PROC. Nº 8.2019.4670/000003-8 – ABONO FAMILIAR**LOCAL:** SOLEDADE**NOME:** CLEUSA AMARAL DA MOTTA**CARGO:** OFICIAL ESCRIVENTE

DESPACHO: "ACOLHO O PARECER DA ASSESSORIA ESPECIAL ADMINISTRATIVA (1148828), ACOMPANHADO DA MANIFESTAÇÃO DO EXMO. JUIZ-ASSESSOR (1151198). **CONCEDER** O ABONO FAMILIAR, PORQUANTO CUMPRIDOS OS REQUISITOS EXIGIDOS, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 118, § 1º, 2º E 3º, II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 10.098/94, BEM COMO AMPARADO NO LAUDO MÉDICO DIGEP-DMJ (1048327), SENDO DEVIDO O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NO VALOR TRIPLO, NOS TERMOS DO § 1º DO DISPOSITIVO LEGAL JÁ CITADO, NA RAZÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MENOR VENCIMENTO BÁSICO INICIAL DO ESTADO, A CONTAR DA DATA DO PROTOCOLO DO PEDIDO (0980781), À OFICIALA ESCRIVENTE **CLEUSA AMARAL DA MOTTA**, ID. FUNC. 2456060, DA COMARCA DE SOLEDADE. PRIMEIRAMENTE, CIENTIFIQUE-SE A SERVIDORA, INCLUSIVE NO SENTIDO DE ADVERTI-LA, EXPRESSAMENTE, SOBRE O SEU DEVER DE COMUNICAR EVENTUAIS ALTERAÇÕES QUE RESULTEM NA EXCLUSÃO DO ABONO, NOS EXATOS TERMOS DO ARTIGO 120, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 10.098/94, SOB PENA DE IMEDIATA CESSAÇÃO DOS PAGAMENTOS E DE EVENTUAL APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE. APÓS, AO DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO E CONCESSÕES PARA AS PROVIDÊNCIAS."

PROC. Nº 8.2019.4996/000001-6 – ABONO FAMILIAR**LOCAL:** PORTO ALEGRE**NOME:** LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA COELHO**CARGO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DESPACHO: "ACOLHO O PARECER DA ASSESSORIA ESPECIAL ADMINISTRATIVA (1153690), ACOMPANHADO DA MANIFESTAÇÃO DO EXMO. JUIZ-ASSESSOR (1158175). **CONCEDER** O ABONO FAMILIAR, PORQUANTO CUMPRIDOS OS REQUISITOS EXIGIDOS, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 118, § 3º, II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 10.098/94, BEM COMO AMPARADO NO LAUDO MÉDICO DIGEP-DMJ (1126105), SENDO DEVIDO O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NO VALOR TRIPLO, NOS TERMOS DO § 1º DO DISPOSITIVO LEGAL JÁ CITADO, NA RAZÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MENOR VENCIMENTO BÁSICO INICIAL DO ESTADO, A CONTAR DA DATA DO PROTOCOLO DO PEDIDO (1040620), AO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS **LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA COELHO**, ID. FUNC. 3376575, DA COMARCA DE PORTO ALEGRE. PRIMEIRAMENTE, CIENTIFIQUE-SE O SERVIDOR. APÓS, AO DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO E CONCESSÕES PARA AS PROVIDÊNCIAS."

REMOÇÕES:**PROC. Nº 8.2019.0010/000986-9 – REMOÇÃO POR MOTIVO DE SAÚDE FAMILIAR****LOCAL:** SANTA VITÓRIA DO PALMAR**CARGO:** OFICIAL ESCRIVENTE

DESPACHO: "1. **PABLO ORCINA LEONETTI**, ID. FUNC. **4227859**, OFICIAL ESCRIVENTE, LOTADO NA COMARCA DE PELOTAS, REQUER REMOÇÃO POR MOTIVO DE SAÚDE DE FAMILIAR À COMARCA DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR. ALEGA QUE: "(...)" (1064268). EXISTINDO VAGA NA COMARCA DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR (1065154), O GENITOR DO SERVIDOR FOI ENCAMINHADO AO DEPARTAMENTO MÉDICO JUDICIÁRIO, SUBMETENDO-SE À AVALIAÇÃO CLÍNICA PARA FINS DE REMOÇÃO POR MOTIVO DE SAÚDE FAMILIAR, QUE RESULTOU NO LAUDO MÉDICO Nº 1097950. CONSIGNOU O PERITO A RESPEITO DO GENITOR DO SERVIDOR, QUE: "O PERICIA DO PORTADOR DE (...) E TRAZ ATESTADO QUE INCLUI TAMBÉM SUPOSTO DIAGNÓSTICO DE (...). ENCONTRA-SE EM USO DE (...) DA CLASSE DOS (...), VOLTADO PARA TRATAMENTO DE (...) O MESMO REALIZA ACOMPANHAMENTO MÉDICO EM CARÁTER (...) PRÓXIMA À SUA RESIDÊNCIA, SEM HISTÓRIA DE INTERNAÇÕES HOSPITALARES OU COMPLICAÇÕES DAS DOENÇAS SUPRACITADAS. NÃO FOI AVALIADO POR (...) OU FAZ USO DE (...). NÃO HÁ ELEMENTOS QUE CARACTERIZEM SER IMPRESCINDÍVEL A REMOÇÃO DO SERVIDOR PARA OS CUIDADOS MÉDICOS DO SEU PROGENITOR, ESPECIFICAMENTE NO QUE SE REFERE AO QUADRO SUPRACITADO. POR OUTRO LADO, A PROXIMIDADE DO SEU LOCAL DE TRABALHO COM A RESIDÊNCIA DO PAI PERMITIRIA UM MELHOR MONITORAMENTO DA SUA CONDIÇÃO DE SAÚDE, EM QUE PESE SOBRETUDO A OFERTA DE SUPORTE SOCIAL AO MESMO. NO ENTANTO, TAIS QUESTÕES EXTRAPOLAM OS ASPECTOS TÉCNICOS INERENTES À PERÍCIA SOLICITADA, NÃO SENDO SUFICIENTES PARA DETERMINAR UM PARECER FAVORÁVEL À REMOÇÃO, DO PONTO DE VISTA MÉDICO/CLÍNICO. SENDO ASSIM, ENTENDE-SE QUE NÃO HÁ EMBASAMENTO MÉDICO PARA AMPARAR A REMOÇÃO PLEITEADA PELO SERVIDOR DA COMARCA DE PELOTAS PARA A COMARCA DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR". (1097950) O GRUPO DE ESTUDOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, EM MANIFESTAÇÃO FIRMADA PELO ILUSTRE JUIZ-CORREGEDOR, DR. ROGÉRIO DELATORRE, OPINOU PELO INDEFERIMENTO DO PEDIDO POIS: "RESTÁ BEM INDICADO NO LAUDO MÉDICO (DOC Nº 1097950) QUE O GENITOR DO SERVIDOR, EMBORA COM IDADE AVANÇADAS E ALGUNS PROBLEMAS DE SAÚDE, NÃO APRESENTA RESTRIÇÕES QUE IMPLIQUEM NA NECESSIDADE DE TER O FILHO AO SEU LADO, E QUE JUSTIFIQUE A REMOÇÃO PRETENDIDA, QUE É RESERVADA PARA CASOS EXTREMOS. O GENITOR DO SERVIDOR NÃO POSSUI CONDIÇÃO DE SAÚDE CAPAZ DE AUTORIZAR A PRETENDIDA REMOÇÃO, UMA VEZ QUE AQUELA EXIGIDA POR LEI SE CARACTERIZA A PARTIR DA SUA IDENTIFICAÇÃO COMO DOENÇA OU SEQÜELAS DE DOENÇA QUE EXIJAM TRATAMENTO MÉDICO DIFERENCIADO, PELA SUA GRAVIDADE, OU PERMANENTE EM RAZÃO DE SUA NATUREZA CRÔNICA. ESTE O "MOTIVO DE SAÚDE" PREVISTO EM LEI. (...) HÁ NECESSIDADE, PARA ESTA ESPÉCIE DE REMOÇÃO, QUE EXISTA MOTIVO DE SAÚDE QUE EXIJA PRESENÇA CONSTANTE DO FAMILIAR/SERVIDOR, O QUE NÃO FICOU CARACTERIZADO. OU SEJA, A JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PEDIDO NÃO É SUFICIENTE PARA CONDUZIR AO DEFERIMENTO DA MOVIMENTAÇÃO PRETENDIDA, O QUAL TEM CARÁTER EXCEPCIONAL E QUEBRA TODO UM PLANEJAMENTO EFETUADO PELA ADMINISTRAÇÃO NO TOCANTE À DISTRIBUIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO NO PODER JUDICIÁRIO, A QUAL, CONFORME DE CONHECIMENTO DE TODOS, PASSA POR NOTÓRIAS CARÊNCIAS". (1121865) FOI ACOLHIDO O PARECER PELA EMINENTE CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA, DESA. DENISE DE OLIVEIRA CEZAR. (1122832) 2. EMBORA SENSÍVEL ÀS RAZÕES APRESENTADAS PELO REQUERENTE, É CASO DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO. APESAR DE HAVER VAGA DE OFICIAL ESCRIVENTE NA COMARCA DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR (1065154), O PRINCIPAL REQUISITO NÃO RESTA PREENCHIDO, UMA VEZ QUE O PERITO DO DEPARTAMENTO MÉDICO JUDICIÁRIO AFIRMA QUE NÃO HÁ MOTIVO MÉDICO ATUAL REFERENTE À SAÚDE DO GENITOR DO SERVIDOR QUE JUSTIFIQUE SUA REMOÇÃO. AS DIFICULDADES ENFRENTADAS PELO GENITOR DO SERVIDOR SÃO NORMAIS EM RAZÃO DO ENVELHECIMENTO, INEXISTINDO SITUAÇÃO QUE IMPONHA O SEU ACOMPANHAMENTO DIÁRIO. NÃO PREENCHIDA A EXIGÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO MÉDICA OFICIAL FAVORÁVEL, NA FORMA DO § 1º DO ART. 58 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 10.098/94, NÃO HÁ COMO ACOLHER A POSTULAÇÃO.

ANTE O EXPOSTO, ACOLHO A MANIFESTAÇÃO DA ILUSTRE DESA. CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA E **INDEFIRO** O PEDIDO DE REMOÇÃO POR MOTIVO DE SAÚDE DE FAMILIAR FORMULADO PELO SERVIDOR **PABLO ORCINA LEONETTI**. ENCAMINHE-SE, POR MEIO ELETRÔNICO, CÓPIA DA PRESENTE DECISÃO ÀS DIREÇÕES DOS FOROS DAS COMARCAS DE PELOTAS E DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR E AO SERVIDOR **PABLO ORCINA LEONETTI**."

OS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO OU RECURSOS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS NO PRAZO DE 03 DIAS, CUJA CONTAGEM SE INICIA NO PRIMEIRO DIA ÚTIL QUE SEGUIR AO CONSIDERADO COMO DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTA DE EXPEDIENTE, À DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO **DIGEP@TJRS.JUS.BR**, DIGITALIZADOS E ASSINADOS, OU POR MEIO FÍSICO NO PALÁCIO DA JUSTIÇA – PÇA. MAL. DEODORO, Nº 55, 2º ANDAR, SALA 213.

CONSIDERA-SE A DATA DA PUBLICAÇÃO O PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.419, DE 19-12-2006, E DO ATO Nº 01/2007-P.

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 12 DE JUNHO DE 2019.

SIMONE CURTH FARIAS,

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Curth Farias, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2019, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

BOLETIM

Nº 1164390

A DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS TORNA PÚBLICO OS SEGUINTE ATOS ADMINISTRATIVOS:

1 - Autorizar, no período de 01/04/2019 a 31/01/2020, nos termos da decisão do Colendo Conselho da Magistratura, em sessão de 26/03/2019, a cedência do Oficial Escrevente **Rodrigo Ribeiro Tavares**, Id. Func. **3385426**, da Comarca de São Leopoldo para o Tribunal de Justiça.

2 - Designar, no período de 01/04/2019 a 31/01/2020, o Oficial Escrevente **Rodrigo Ribeiro Tavares**, Id. Func. **3385426**, à disposição deste Tribunal, para exercer a função gratificada de Coordenador de Correição, padrão 2.1.10, RV 900037000017, do Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, junto ao Serviço Auxiliar de Correição Judicial da Corregedoria-Geral da Justiça.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Curth Farias, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2019, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

BOLETIM

Nº 1154637

A Direção de Gestão de Pessoas, de ordem da 1ª Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, **designa** a Técnica Judiciária **Ana Carolina Lopes Brenner**, Id. Func. **3802990**, para exercer, em substituição, em caráter excepcional, a função gratificada de Chefe de Núcleo, em virtude de **Anai Fernanda Arenhardt**, Id. Func. **4380355**, estar exercendo outra função, por 10 dias, a contar de 21/06/2019.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Curth Farias, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2019, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

BOLETIM

Nº 1165738

A Direção de Gestão de Pessoas, de ordem da 1ª Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, **designa** o Analista Judiciário, **João Osvaldo Dewes**, Id. Func. **4279727**, para exercer, em substituição, em caráter excepcional, tendo em vista o Ato nº 038/2010-P, a função gratificada de Oficial de Gabinete I, em virtude de férias de **Mauro Bernardes**, Id. Func. **3060322**, por 11 dias, a contar de 23/07/2019.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Curth Farias, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2019, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

BOLETIM

Nº 1165598

A DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS TORNA PÚBLICO O SEGUINTE ATO ADMINISTRATIVO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL:

Conceder o Abono de Permanência, previsto no artigo 2º, parágrafo 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, a contar de 29/09/2018, até a data anterior à publicação de futura aposentadoria, à Oficiala de Justiça **Vani Webber de Oliveira**, Id. Func. **3330699**, da Comarca de Sapiranga.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Curth Farias, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2019, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

BOLETIM

Nº 1165652

A DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS TORNA PÚBLICOS OS SEGUINTE ATOS ADMINISTRATIVOS DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL:

1 - Designar, de acordo com a Resolução 905/2012 - COMAG, pelo prazo de 04 anos, as Conciliadoras Criminais remuneradas aprovadas através de processo seletivo para atuarem no Juizado Especial Criminal a seguir:

A) do JEACRIM da Comarca de Venâncio Aires:

NOME	CLASS. COMARCA	CLASS. GERAL	FREQUÊNCIA CURSO CAPACITAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
LITCHELE JAEGER	1º	1º	CAPACITAÇÃO FUTURA	CONCILIADOR CRIMINAL - REMUNERADO
BRUNA CAROLINE SIMON	2º	2º	CAPACITAÇÃO FUTURA	CONCILIADOR CRIMINAL - REMUNERADO

2 - Designar, de acordo com a Resolução 905/2012 - COMAG, pelo prazo de 04 anos, as Conciliadoras Cíveis voluntárias, para atuarem no Juizado Especial Cível, a seguir:

A) do JEC da Comarca de Viamão:

CARLA LOPES ANTUNES DE LIMA

MARIANA CRISTINA VAZ FERREIRA.

3 - Designar, de acordo com a Resolução 905/2012 - COMAG, pelo prazo de 04 anos, os Juizes Leigos voluntários, para atuarem no Juizado Especial Cível, a seguir:

A) do JEC da Comarca de Viamão:

DANIELA ERVIS REMIÃO

CLARISSA FRANCO MOREIRA

HELENA GIL KLEIN

LIA DA CUNHA SAHAGOFF

LISIANE SOLNER GALLERT

MARCIO MOR GIONGO.

3 - **Retificar**, em parte, o item 2 do Boletim nº 1032871, disponibilizado no D.J.E. de 12/04/2019, para declarar que o nome da Juíza Leiga remunerada designada para atuar, pelo prazo de 4 anos, no 6º JEC da Comarca de Porto Alegre - Foro Regional da Tristeza é **Fernanda Juliano Pasquali**, e não como constou.

4 - **Retificar**, em parte, o item 1-A, do Boletim nº 1118643, disponibilizado no D.J.E. de 22/05/2019, para declarar que onde se lê: do 8º JEC da Comarca de Porto Alegre - Foro Regional da Restinga, leia-se: do 8º JECRIM da Comarca de Porto Alegre - Foro Regional da Restinga.

5 - **Retificar**, em parte, o item 1-B, do Boletim nº 1136913, disponibilizado no D.J.E. de 31/05/2019, para declarar que o nome da Conciliadora Criminal remunerada designada para atuar, pelo prazo de 04 anos, no JEACRIM da Comarca de Erechim é **Andréia Bacaltchuk Froeder**, e não como constou.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **Simone Curth Farias, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2019, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

BOLETIM**Nº 1165648**

A DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS TORNA PÚBLICOS OS SEGUINTE ATOS ADMINISTRATIVOS DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL:

1- **Reconduzir**, por mais 04 anos, em conformidade com a Resolução nº 905/2012-COMAG, os Juízes Leigos remunerados, aprovados através de processo seletivo, a seguir:

A) do 2º JEC da Comarca de Porto Alegre - Foro Central:**Maria Cristina Carvalho Cestari**, a contar de 17/06/2019.**B) do JECA da Comarca de Campo Bom:****Fabiano Pilger e Helio Feltes Filho**, a contar de 16/07/2019.

2- **Reconduzir**, por mais 04 anos, em conformidade com a Resolução nº 905/2012-COMAG, o Conciliador Criminal remunerado, aprovado através de processo seletivo, a seguir:

A) do JEACRIM da Comarca de Bento Gonçalves:**Janis de Souza**, a contar de 08/07/2019.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **Simone Curth Farias, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2019, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

BOLETIM**Nº 1165739**

A DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS TORNA PÚBLICOS OS SEGUINTE ATOS ADMINISTRATIVOS DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL:

1- **Revogar**, de acordo com a Resolução nº 905/2012 - COMAG, as designações dos Conciliadores Cíveis remunerados, a seguir:

A) do JEC da Comarca de Capão da Canoa:**Carine Ianowich**, a contar de 27/05/2019.**B) do JECA da Comarca de Parobé:****Janaína Brancher da Silva Schwantes**, a contar de 01/06/2019.**C) do JECA da Comarca de Salto do Jacuí:****Fabiano Tacques**, a contar de 16/05/2019.**D) do JEC da Comarca de Torres:****Carolina Dewes**, a contar de 29/05/2019.

2- **Revogar**, de acordo com a Resolução nº 905/2012 - COMAG, a designação da Conciliadora Criminal remunerada, a seguir:

A) do JECRIM da Comarca de Rio Grande:**Janine Henrique Bastos**, a contar de 04/06/2019.

3- **Revogar**, de acordo com a Resolução nº 905/2012 - COMAG, as designações das Juízas Leigas remuneradas, a seguir:

A) do JECA da Comarca de Casca:

Luiza Nogueira Souza, a contar de 20/05/2019.

B) do JECA da Comarca de Ibirubá:

Priscila Herter Liebich, a contar de 21/05/2019.

C) do JECA da Comarca de Santo Antônio das Missões:

Natalia Lodi Hoppe, a contar de 17/05/2019.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Curth Farias, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2019, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

BOLETIM

Nº 1166419

A Direção de Gestão de Pessoas, de ordem da 1ª Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, **prorroga**, em virtude de licença à gestante, enquanto perdurar o afastamento, o Boletim nº 1081021, disponibilizado no DJE de 06/05/2019, que designou a Oficiala Superior Judiciária **Simone Curth Farias**, Id. Func. **3382354**, para substituir a Diretora Administrativa **Magdala Rosane Muniz de Leon**, Id. Func. **3391671**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Curth Farias, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2019, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AMSO DE ATADE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SEI Nº 8.2019.0185/000033-5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2019-DEC. GERENCIADOR DA ATA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA AQUISIÇÃO DE BORLAS E TOGAS, CUJA ATA INTEGRAL ESTÁ DISPONÍVEL EM WWW.TJRS.JUS.BR. COM OS SEGUINTE FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS: **CASA MILITAR COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA** E **CLÁUDIA THOMAS DE MELLO & CIA LTDA**. VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 19.999,50**. **GESTORES DESIGNADOS:** ELIANE DA ROCHA ROMEU ZANETTINI, TITULAR, E CRISTIANE MANGANELLI BOEIRA, SUBSTITUTA. **PRAZO DE VALIDADE:** 01 ANO, A CONTAR DE 12/06/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Selma Vitt Salinez, Diretor(a) de Departamento**, em 12/06/2019, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SÚMULA Nº 1164232

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2018-DEC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018-DEC

PROCESSO Nº 8.2018.0165/000074-2

PRIMEIRO CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO RS

SEGUNDO CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO/RS

CONTRATADA: BECKER PERICIAS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. ME.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 12 MESES, A CONTAR DE 18/06/2019, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TESTES DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE/MATERNIDADE POR TÉCNICAS DE ANÁLISE DE DNA EM CASOS TÍPICOS (SUPOSTO PAI OU SUPOSTA MÃE VIVO(A) OU ATÍPICOS (SUPOSTO PAI OU SUPOSTA MÃE FALECIDO(A) OU DESAPARECIDO(A)) ENCAMINHADOS PELO PODER JUDICIÁRIO, PARA PARTES BENEFICIADAS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA E/OU ASSISTIDAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.6224.3.3.90.39

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.



Documento assinado eletronicamente por **Selma Vitt Salinez, Diretor(a) de Departamento**, em 12/06/2019, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AMSO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 8.2019.0184/000022-7. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2019-DEC. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA CADEIRAS, POLTRONAS E ESTOFADOS. **DECISÃO:** O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO QUE A DIREÇÃO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO HOMOLOGOU O RESULTADO DA LICITAÇÃO ACIMA REFERIDA, CONFORME ATA DISPONÍVEL EM WWW.TJRS.JUS.BR, DECLARANDO VENCEDORA A EMPRESA **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS COSTA - EPP**, ADJUDICANDO-LHE O OBJETO DO CERTAME PELO VALOR TOTAL DE **R\$ 86.857,41**.



Documento assinado eletronicamente por **Selma Vitt Salinez, Diretor(a) de Departamento**, em 12/06/2019, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SÚMULA Nº 1164977

PROCESSO SEI Nº 8.2019.7228/000033-1

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS

OBJETO: CONTRATAÇÃO VISANDO À PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR HISTORIOGRAFO, DO NÚCLEO DE ARQUIVO PERMANENTE, NO ENCONTRO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA E GENEALOGIA AÇORIANA, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 15 A 17 DE JUNHO DE 2019, NA MODALIDADE PRESENCIAL, EM PORTO ALEGRE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 03.01.6772.3.3.90.39

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 25, INC. II DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 3576/2019-DEC

CONTRATADA: IRMANDADE SANTA CASA MISERICORDIA PORTO ALEGRE

VALOR TOTAL: R\$ 80,00



Documento assinado eletronicamente por **Selma Vitt Salinez, Diretor(a) de Departamento**, em 12/06/2019, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SÚMULA Nº 1164349

PROCESSO SEI Nº 8.2019.0229/000009-0

OBJETO: RENOVAÇÃO DA ASSINATURA DE ACESSO À BASE DE DADOS ELETRÔNICA DA REVISTA DOS TRIBUNAIS – RT ONLINE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.6243.3.3.90.30

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 25, INC. I DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 3546/2019-DEC

CONTRATADA: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 93.890,00



Documento assinado eletronicamente por **Selma Vitt Salinez, Diretor(a) de Departamento**, em 12/06/2019, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AMSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 8.2018.0184/000169-3. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2019-DEC. A DIREÇÃO DE LOGÍSTICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DECLAROU E AUTORIZOU A CONTRATAÇÃO, RATIFICADA PELA DIREÇÃO-GERAL, DA EMPRESA **DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 61 RELÓGIOS PROTOCOLADORES, MARCA DIMEP, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 33.575,62**, SENDO INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 25 DA LEI Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.6243.3.3.90.39.



Documento assinado eletronicamente por **Débora Cristina Pereira, Diretor(a) de Departamento**, em 13/06/2019, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

SERVIÇO DE DÉBITOS JUDICIAIS

SERVIÇO DE COBRANÇA

O DEPARTAMENTO DE RECEITA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PREVISTAS NO ATO Nº 21/2017-P E NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 4974-10/000070-6, INTIMA AS PARTES ABAIXO AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS.

NOTA DE EXPEDIENTE NRO 1288/2019

001/1.10.0114037-1 (CNJ 1140371-86.2010.8.21.0001) - SERGIO RENATO MARCHIORI BAPTISTA (PP. ALBERTO JERONIMO GUERRA NETO 41795/RS, DARIAN WAHRICH PRATES 77543/RS, GUERRA ADVOGADOS ASSOCIADOS 140/RS, LEONARDO ARAUJO CORRÊA 49E709/RS E MARCO JARDIM SILVEIRA DE CARVALHO 66293/RS) X ROGERIO MENGARDA (PP. ALESSANDRA DUTRA GONTARDE 100368/RS E LUIZ FELIPE MALLMANN DE MAGALHAES 63192/RS). INTIMAMOS A PARTE ROGERIO MENGARDA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 202,11, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

004/1.05.0010579-3 (CNJ 0105791-14.2005.8.21.0004) - CARLOS ROBERTO AYRES OCANHA (PP. CELINA HELENA BRITO GIORGIS 33529/RS) X ANICETO SOARES AZEVEDO (PP. JOSÉ ALVARO CORRÊA DOS SANTOS 22120/RS) E GLENIO MERCIO NUNES (PP. LEOVEGILDO SILVEIRA GARCIA 47388/RS) E JUSSARA CONDE NUNES (PP. RONALDO SILVA GATO 49921/RS).

INTIMAMOS A PARTE ANICETO SOARES AZEVEDO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 340,17, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE ANICETO SOARES AZEVEDO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 11,99, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE ANICETO SOARES AZEVEDO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 43,90, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

004/1.05.0010579-3 (CNJ 0105791-14.2005.8.21.0004) - CARLOS ROBERTO AYRES OCANHA (PP. CELINA HELENA BRITO GIORGIS 33529/RS) X ANICETO SOARES AZEVEDO (PP. JOSÉ ALVARO CORRÊA DOS SANTOS 22120/RS) E GLENIO MERCIO NUNES (PP. LEOVEGILDO SILVEIRA GARCIA 47388/RS) E JUSSARA CONDE NUNES (PP. RONALDO SILVA GATO 49921/RS).

INTIMAMOS A PARTE ANICETO SOARES AZEVEDO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 340,17, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE ANICETO SOARES AZEVEDO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 11,99, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO

PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.
INTIMAMOS A PARTE ANICETO SOARES AZEVEDO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 43,90, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

004/1.05.0010579-3 (CNJ 0105791-14.2005.8.21.0004) - CARLOS ROBERTO AYRES OCANHA (PP. CELINA HELENA BRITO GIORGIS 33529/RS) X ANICETO SOARES AZEVEDO (PP. JOSÉ ALVARO CORRÊA DOS SANTOS 22120/RS) E GLENIO MERCIO NUNES (PP. LEOVEGILDO SILVEIRA GARCIA 47388/RS) E JUSSARA CONDE NUNES (PP. RONALDO SILVA GATO 49921/RS).
INTIMAMOS A PARTE ANICETO SOARES AZEVEDO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 340,17, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.
INTIMAMOS A PARTE ANICETO SOARES AZEVEDO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 11,99, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.
INTIMAMOS A PARTE ANICETO SOARES AZEVEDO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 43,90, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

019/1.08.0006722-3 (CNJ 0067221-06.2008.8.21.0019) - ASSOCIAÇÃO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO ASPEUR (PP. ÂNGELA MANNESCHI FREITAS 77862/RS, CLAUDIA PERRONE 71559/RS, DYAN JOHNSTONE 41E320/RS, MARIA RITA GENEHR 48E040/RS E STEFFANI SOUTO SOARES 113068/RS) X CRISTIANA TAVANE PAZE (PP. DEFENSOR PÚBLICO DEFPUB/RS).
INTIMAMOS A PARTE CRISTIANA TAVANE PAZE PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 23,20, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

019/1.13.0008301-5 (CNJ 0016519-80.2013.8.21.0019) - ARGEU BINELLO BRIZOLA (PP. FELIPE BROERING DE SOUZA 93380/RS) X HDI SEGUROS S.A. (PP. PEDRO TORELLY BASTOS 28708/RS) E AGUIA VERMELHA TRANSPORTES LTDA (PP. JAMUR LUCIANO THOEN 68147/RS) E MAICON FERNANDO DA SILVA (PP. JAMUR LUCIANO THOEN 68147/RS) E MAGDA REJANE BLOS 75480/RS).
INTIMAMOS A PARTE HDI SEGUROS S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 952,23, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

019/1.15.0014357-7 (CNJ 0026067-61.2015.8.21.0019) - COOP. DE ECONOMIA E CRED. MUTUO EMP.DO VALE DO PARANHANA ECOCREDI (PP. GRAZIELI BERTOLDI MÜLLER 105664/RS E WOLMIR MULLER 42891/RS) X RAFAEL FELDMANN DOS SANTOS (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS).
INTIMAMOS A PARTE COOP. DE ECONOMIA E CRED. MUTUO EMP.DO VALE DO PARANHANA ECOCREDI PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 11,80, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

074/1.03.0002165-9 (CNJ 0021651-02.2003.8.21.0074) - ANTONIO GUIDO CLASSMANN (PP. ANTONIO GUIDO CLASSMANN 27719/RS, CLÁUDIO GILBERTO KOWALSKI 90950/RS E DARCI CACILDO CLASSMANN 34757/RS) X E. M. MEDEIROS - ME (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS) E ENIO MARCOS DE MEDEIROS (PP. SERGIO ESCHILETTI PEREIRA 15144/RS E VIRGINIA SEVERO FAGUNDES PEREIRA 15866/RS) E NORBERTO HOPPE (PP. SERGIO ESCHILETTI PEREIRA 15144/RS, VIRGINIA SEVERO FAGUNDES PEREIRA 15866/RS E VIVIANE SEVERO FAGUNDES 19906/RS).
INTIMAMOS A PARTE ANTONIO GUIDO CLASSMANN PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 290,83, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

074/1.14.0000858-0 (CNJ 0001553-10.2014.8.21.0074) - CLAUDETE DA CUNHA LEWANDOVSKI (PP. ALEXANDRE CHRISCHON MELLA 86127/RS, GEREMIAS BUENO DO ROSARIO 33916/RS, JOCELAINE DO ROSÁRIO DE MATTOS 86688/RS, JUAREZ ANTONIO DA SILVA 47483/RS, LAÍS DE QUEVEDO CANEZ 97790/RS E LUIZ ANTONIO SAWITZKI SCHOSSLER 48E334/RS) X CREDIARE S/A (PP. ANTONIO KRAMER NETO 57110/RS, JUAREZ ANTONIO COURTOIS DE MELO 42293/RS E PEDRO ALEXANDRE BERGMAN ZAFFARI 55293/RS).
INTIMAMOS A PARTE CLAUDETE DA CUNHA LEWANDOVSKI PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 290,99, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

074/1.14.0001958-1 (CNJ 0003265-35.2014.8.21.0074) - MAURY JOAO IANKE (PP. DOUGLAS WAZLAWICK 57277/RS E GÉRON LUIS BAÚ DANIEL 46784/RS) X BANCO DO BRASIL S.A. (PP. ANDRÉ DA COSTA RIBEIRO 64894/RS E LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS 79682A/RS).
INTIMAMOS A PARTE BANCO DO BRASIL S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 1.060,71, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.
INTIMAMOS A PARTE BANCO DO BRASIL S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 218,16, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

074/1.14.0001958-1 (CNJ 0003265-35.2014.8.21.0074) - MAURY JOAO IANKE (PP. DOUGLAS WAZLAWICK 57277/RS E GÉRON LUIS BAÚ DANIEL 46784/RS) X BANCO DO BRASIL S.A. (PP. ANDRÉ DA COSTA RIBEIRO 64894/RS E LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS 79682A/RS).
INTIMAMOS A PARTE BANCO DO BRASIL S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 1.060,71, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.
INTIMAMOS A PARTE BANCO DO BRASIL S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 218,16, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO

PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

086/1.14.0000119-2 (CNJ 0000308-25.2014.8.21.0086) - ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIO (PP. ELISIANE DE DORNELLES FRASSETTO 83593/RS, GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI 74909/RS, PAULO CESAR ROSA GÓES 77330/RS E RODRIGO FRASSETTO GÓES 87537/RS) X GILSON JOÃO FARIAS (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS).
INTIMAMOS A PARTE ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 34,08, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

086/1.15.0007214-8 (CNJ 0012907-59.2015.8.21.0086) - JÚLIO CESAR DE MATOS GONÇALVES (PP. RAFAEL KRÁS BORGES VERARDI 78903/RS E RAFAEL SOARES NUHUES 80142/RS) X CONSTRUTORA TENDA S.A. (PP. BRUNO DE ALMEIDA MAIA 18921/BA E LUIZ RINALDO ZAMPONI FILHO 145770/RJ) E PRONTO DUCATI CONSULTORIA DE IMÓVEIS S.A. (PP. FLÁVIO LUZ 26627/RS E PEDRO DE AZEVEDO BACH 96858/RS).
INTIMAMOS A PARTE CONSTRUTORA TENDA S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 1.149,78, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

086/1.16.0005701-9 (CNJ 0010279-63.2016.8.21.0086) - NESTOR JORA LINO (PP. RICARDO CAMPOS MATTIELLO 74178/RS) X BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (PP. ELÍSIA HELENA DE MELO 1853/RN E HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO 221386/SP).
INTIMAMOS A PARTE BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 782,87, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

086/1.16.0007523-8 (CNJ 0013533-44.2016.8.21.0086) - BANCO GMAC S/A (PP. ADAHLTON DE OLIVEIRA PINHO 104067/RS) X FERNANDO DOS SANTOS (PP. CECILIO LACERDA MARTINS 43475/RS E IZABEL THEREZINHA SANTOS SANTAMARIA 30657/RS).
INTIMAMOS A PARTE FERNANDO DOS SANTOS PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 152,80, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

PORTO ALEGRE, 12 DE JUNHO DE 2019
JOEL BORGES DA FONSECA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA

SERVIÇO DE COBRANÇA

O DEPARTAMENTO DE RECEITA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PREVISTAS NO ATO Nº 21/2017-P E NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 4974-10/000070-6, INTIMA AS PARTES ABAIXO AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS.

NOTA DE EXPEDIENTE NRO 1289/2019

004/1.06.0003964-4 (CNJ 0039641-17.2006.8.21.0004) - LUIZ DE GONZAGA JARDIM VAZ (PP. JAQUELINE POUZADA DOS SANTOS 73130/RS E RODRIGO DUARTE 26101/RS) X CARLOS PINHEIRO THOMPSON FLORES (PP. FRANCISCO NORIVAL FRAGA DO COUTO 8068/RS E ILTON FONSECA PALERMO 41116/RS) E PAULO PINHEIRO THOMPSON FLORES (PP. FRANCISCO NORIVAL FRAGA DO COUTO 8068/RS E MARIA CRISTINA FRAGA DO COUTO 64528/RS).
INTIMAMOS A PARTE CARLOS PINHEIRO THOMPSON FLORES PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 23,00, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.
INTIMAMOS A PARTE PAULO PINHEIRO THOMPSON FLORES PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 23,00, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

004/1.06.0003964-4 (CNJ 0039641-17.2006.8.21.0004) - LUIZ DE GONZAGA JARDIM VAZ (PP. JAQUELINE POUZADA DOS SANTOS 73130/RS E RODRIGO DUARTE 26101/RS) X CARLOS PINHEIRO THOMPSON FLORES (PP. FRANCISCO NORIVAL FRAGA DO COUTO 8068/RS E ILTON FONSECA PALERMO 41116/RS) E PAULO PINHEIRO THOMPSON FLORES (PP. FRANCISCO NORIVAL FRAGA DO COUTO 8068/RS E MARIA CRISTINA FRAGA DO COUTO 64528/RS).
INTIMAMOS A PARTE CARLOS PINHEIRO THOMPSON FLORES PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 23,00, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.
INTIMAMOS A PARTE PAULO PINHEIRO THOMPSON FLORES PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 23,00, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

004/1.15.0009653-9 (CNJ 0019333-42.2015.8.21.0004) - TERESINHA DA SILVA VEIGA (PP. ELISSANDRO DA SILVA VAZ 52053/RS E RAFAEL CIMIRRO DOMINGUES 58953/RS) X BANCO PANAMERICANO SA (PP. CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES 57289/RS).
INTIMAMOS A PARTE BANCO PANAMERICANO SA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 251,75, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

004/1.17.0005859-2 (CNJ 0012235-35.2017.8.21.0004) - ESTRELA FRANQUIAS E PARTICIPAÇÕES LTDA (PP. CARLOS HENRIQUE DE ABREU 75072/RS) X HELENA MARTINS DE SALLES TEIXEIRA (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS).
INTIMAMOS A PARTE ESTRELA FRANQUIAS E PARTICIPAÇÕES LTDA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 44,39, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

027/1.09.0003171-1 (CNJ 0031711-68.2009.8.21.0027) - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI (PP. FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ 44277/RS) X JOÃO FRANCISCO DE ASSIS CORREIA (PP. ANDRESSA CORREA DA SILVA 61260/RS E JULIANA GOMES CORREIA 62676/RS).
INTIMAMOS A PARTE JOÃO FRANCISCO DE ASSIS CORREIA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 62,35, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE MARIA INÊS DE OLIVEIRA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 70,06, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE JOÃO DELLA VECCHIA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 70,06, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE SALETE DE OLIVEIRA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 70,06, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

148/1.15.0001624-3 (CNJ 0002706-16.2015.8.21.0148) - ROBERTO CLAUDINO (PP. GIOVANI TARCISIO TREVISAN 39771/RS E SAULMAR ANTÔNIO BARBOSA 64340/RS) X ESSOR SEGUROS S.A. (PP. GUILHERME ACOSTA MONCKS 65405/RS).

INTIMAMOS A PARTE ESSOR SEGUROS S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 541,94, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

148/1.18.0000984-6 (CNJ 0001565-54.2018.8.21.0148) - MINISTÉRIO PÚBLICO (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS) X ELIAS ENRIQUE TAUFER (PP. JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA VALLE 3854/RS).

INTIMAMOS A PARTE ELIAS ENRIQUE TAUFER PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 276,89, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

PORTO ALEGRE, 12 DE JUNHO DE 2019

JOEL BORGES DA FONSECA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA

SERVIÇO DE COBRANÇA

O DEPARTAMENTO DE RECEITA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PREVISTAS NO ATO Nº 21/2017-P E NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 4974-10/000070-6, INTIMA AS PARTES ABAIXO AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS.

NOTA DE EXPEDIENTE NRO 1290/2019

003/1.17.0000055-5 (CNJ 0000123-37.2017.8.21.0003) - CLÁUDIO RODRIGUES GONÇALVES (PP. BRUNO SOPER RODRIGUES 94900/RS) X SERASA -

CENTRALIZADORA DE SERVIÇOS DOS BANCOS S.A (PP. ARTHUR SPONCHIADO DE ÁVILA 54157/RS, CRISTIANO DA SILVA BRENDA 40466/RS E PAULO TURRA MAGNI 17732/RS).

INTIMAMOS A PARTE SERASA - CENTRALIZADORA DE SERVIÇOS DOS BANCOS S.A PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 153,28, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

005/1.18.0002158-1 (CNJ 0004590-19.2018.8.21.0005) - SOC COOP SERV MED LTDA (PP. DANIELA CAGNIN 49592/RS E GERSON DALLE GRAVE 84575/RS) X JEFERSON DYTZ MARIN (PP. CARLOS ALBERTO LUNELLI 32562/RS E CASSIANO SCANDOLARA RODRIGUES 102428/RS).

INTIMAMOS A PARTE SOC COOP SERV MED LTDA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 191,00, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

006/1.09.0003123-4 (CNJ 0031231-56.2009.8.21.0006) - COOPEC - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA SUL CARNES LTDA (PP. RAFAEL QUADROS DE SOUZA 68696/RS E ZARUR MARIANO & ADVOGADOS ASSOCIADOS 2747/RS) X GILBERTO MAURO SCOPEL DE MORAIS (PP. PAULO ROBERTO SALOMÃO 15732/RS).

INTIMAMOS A PARTE GILBERTO MAURO SCOPEL DE MORAIS PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 461,32, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

007/1.15.0001636-4 (CNJ 0003030-41.2015.8.21.0007) - ALISSON AFFELDT KNUTH (PP. ROSANA VENZKE JASKULSKI 62695/RS E SÉRGIO VINÍCIOS BIERHALS 87757/RS) X CEEE-D - COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (PP. WALTER DE OLIVEIRA MONTEIRO 69412A/RS).

INTIMAMOS A PARTE CEEE-D - COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 1.456,44, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

007/1.16.0005352-0 (CNJ 0013487-98.2016.8.21.0007) - ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO- RS (PP. ANTONIO JANYR DALL AGNOL JUNIOR 5693/RS, DANIEL USTÁRROZ 51548/RS, EDERSON GARIN PORTO 58647/RS, GUILHERME ATHAYDE PORTO 77422/RS, RAFAEL SIRANGELO BELMONTE DE ABREU 83887/RS E SÉRGIO GILBERTO PORTO 47271/RS) X NEY FRANCISCO HOFF (PP. NATANIEL BUKOWSKI DE FARIAS 27927/RS E VINÍCIUS PORTO LEITE 85849/RS).

INTIMAMOS A PARTE ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO- RS PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 1.579,90, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

007/1.17.0000049-6 (CNJ 0000165-74.2017.8.21.0007) - D.R.O. E M.O.S. (PP. DEFENSOR PÚBLICO DEFPUB/RS) X G.V.S. (PP. EDUARDO SILVEIRA MENDONÇA 30903/RS).

INTIMAMOS A PARTE G.V.S. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 362,86, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

007/1.18.0002669-1 (CNJ 0005965-49.2018.8.21.0007) - ALISSON AFFELDT KNUTH (PP. ROSANA VENZKE JASKULSKI 62695/RS E SÉRGIO VINÍCIOS BIERHALS

87757/RS) X CEEE-D - COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (PP. WALTER DE OLIVEIRA MONTEIRO 69412A/RS). INTIMAMOS A PARTE CEEE-D - COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 723,26, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

009/1.11.0004483-5 (CNJ 0009200-62.2011.8.21.0009) - ARNILDO AFONSO FRITZEN, ANGELO BERTON, AVELINO GENTELINI, ERECLDA DAL AGNOL LARGO, HILARIO NABOR SARTORI E JOIRA APOSTOLO DE CARLI (PP. DIOGO MIOTTO 64362/RS) X BANCO DO BRASIL S.A. (PP. CINTIA MOLINARI STEDILE 48064/RS, ELOI CONTINI 35912/RS, MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS 83640A/RS E TADEU CERBARO 38459/RS).

INTIMAMOS A PARTE BANCO DO BRASIL S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 1.670,20, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

009/1.15.0005320-3 (CNJ 0012350-12.2015.8.21.0009) - ELACIA FOLTZ (PP. GUSTAVO FOLTZ LACCHINI 64613/RS E TIAGO LEONARDO LUCERO 91997/RS) X PREVI - CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL (PP. FABRICIO ZIR BOTHOMÉ 44277/RS E JOSUE HOFF DA COSTA 56256/RS).

INTIMAMOS A PARTE ELACIA FOLTZ PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 184,50, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

009/1.16.0002391-8 (CNJ 0004949-25.2016.8.21.0009) - ONALDO OSCAR ANNONI (PP. TIAGO DIAS DE MEIRA 79545/RS).

INTIMAMOS A PARTE ONALDO OSCAR ANNONI PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 23,60, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

010/1.10.0016730-5 (CNJ 0167301-34.2010.8.21.0010) - VALMOR ANTÔNIO FINN (PP. BARBARA BEDIN 37991/RS E MARIELE SCHIOCHET 87650/RS) X COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA (PP. REGIS NAIM HENTEGES MORANDI 88870/RS E SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR 6099/PA).

INTIMAMOS A PARTE COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 6.281,40, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

010/1.12.0029554-4 (CNJ 0060764-43.2012.8.21.0010) - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS TONIOLLI LTDA (PP. BRUNO MAGAMER DA COSTA E SILVA 84462/RS, LUCAS RAMOS FERRARI 83523/RS E PATRICIA ANSCHAU 44626/RS) X ISRAEL MUNERETTO DE ANDRADE (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS).

INTIMAMOS A PARTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS TONIOLLI LTDA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 44,39, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

010/1.14.0001737-8 (CNJ 0002714-53.2014.8.21.0010) - KESSIDIONES PRADO DA ROSA (PP. DIEGO RODRIGUES 80591/RS) X BANRISUL S.A. (PP. FELIPE CRAVO SOUZA 56343/RS, FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LAELLA 109730/MG E MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA 63440/MG).

INTIMAMOS A PARTE BANRISUL S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 262,65, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE BANRISUL S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 827,36, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

010/1.14.0001737-8 (CNJ 0002714-53.2014.8.21.0010) - KESSIDIONES PRADO DA ROSA (PP. DIEGO RODRIGUES 80591/RS) X BANRISUL S.A. (PP. FELIPE CRAVO SOUZA 56343/RS, FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LAELLA 109730/MG E MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA 63440/MG).

INTIMAMOS A PARTE BANRISUL S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 262,65, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE BANRISUL S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 827,36, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

010/1.14.0004758-7 (CNJ 0007867-67.2014.8.21.0010) - DIVA ZANIN PINTO (PP. ROBERTO CARLOS DOS SANTOS 68142/RS) X OI S.A. (PP. DIEGO SOUZA GALVÃO 65378/RS E TOMAS ESCOSTEGUY PETTER 63931/RS).

INTIMAMOS A PARTE OI S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 300,28, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

010/1.14.0026687-4 (CNJ 0050375-28.2014.8.21.0010) - CLAUDETE RODRIGUES DA SILVA (PP. VALDEMAR FRANCISCO ROGLO 23392/RS) X GERSON LUIS LEMOS BARBIERI - ME E GERSON LUIS LEMOS BARBIERI (PP. ADOLFO CALIXTO EVELIM COELHO 71919/RS).

INTIMAMOS A PARTE GERSON LUIS LEMOS BARBIERI - ME E GERSON LUIS LEMOS BARBIERI PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 326,28, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

010/1.14.0036715-8 (CNJ 0068695-29.2014.8.21.0010) - NIÉVELTON MELETTI (PP. LUCIANA MARIA MONARETTO 42396/RS) X OI S.A. (PP. FERNANDO JOSE LOPES SCALZILLI 17230/RS E JOAO CARLOS LOPES SCALZILLI 16581/RS).

INTIMAMOS A PARTE OI S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 61,30, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

010/1.15.0006794-6 (CNJ 0012641-09.2015.8.21.0010) - NELSI ROSSA (PP. NIVALDO COMIN 67762/RS E SANDRA MAZZOCHI 45408/RS) X BANCO PANAMERICANO S.A. (PP. SIGISFREDO HOEPERS 39885/RS).
INTIMAMOS A PARTE BANCO PANAMERICANO S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 412, 58, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.
INTIMAMOS A PARTE BANCO PANAMERICANO S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 260, 23, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

010/1.15.0006794-6 (CNJ 0012641-09.2015.8.21.0010) - NELSI ROSSA (PP. NIVALDO COMIN 67762/RS E SANDRA MAZZOCHI 45408/RS) X BANCO PANAMERICANO S.A. (PP. SIGISFREDO HOEPERS 39885/RS).
INTIMAMOS A PARTE BANCO PANAMERICANO S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 412, 58, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.
INTIMAMOS A PARTE BANCO PANAMERICANO S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 260, 23, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

010/1.16.0015791-2 (CNJ 0025554-86.2016.8.21.0010) - NELSI ROSSA (PP. NIVALDO COMIN 67762/RS E SANDRA MAZZOCHI 45408/RS) X BANCO PANAMERICANO S/A (PP. FABRINA AMARANTE GHISOLFI 96109/RS E SIGISFREDO HOEPERS 39885/RS).
INTIMAMOS A PARTE BANCO PANAMERICANO S/A PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 885,70, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

010/1.18.0014746-5 (CNJ 0025248-49.2018.8.21.0010) - VANESSA CRISTINA SCHIOCHET (PP. JULIANO MATTÉ 92109/RS) X MARCELO SEEFELD E ECON SEEFELD (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS).
INTIMAMOS A PARTE VANESSA CRISTINA SCHIOCHET PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 191,00, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

PORTO ALEGRE, 12 DE JUNHO DE 2019
JOEL BORGES DA FONSECA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA

SERVIÇO DE COBRANÇA

O DEPARTAMENTO DE RECEITA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PREVISTAS NO ATO Nº 21/2017-P E NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 4974-10/000070-6, INTIMA AS PARTES ABAIXO AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS.

NOTA DE EXPEDIENTE NRO 1291/2019

015/1.11.0001119-8 (CNJ 0001979-10.2011.8.21.0015) - FERNANDA DA SILVA RODRIGUES (PP. DIEGO NUNES GRANADO 71255/RS) X ACIGRA (PP. FERNANDO SMITH FABRIS 31021/RS).
INTIMAMOS A PARTE ACIGRA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 397,71, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.
INTIMAMOS A PARTE ACIGRA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 2.038, 58, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

015/1.11.0001119-8 (CNJ 0001979-10.2011.8.21.0015) - FERNANDA DA SILVA RODRIGUES (PP. DIEGO NUNES GRANADO 71255/RS) X ACIGRA (PP. FERNANDO SMITH FABRIS 31021/RS).
INTIMAMOS A PARTE ACIGRA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 397,71, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.
INTIMAMOS A PARTE ACIGRA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 2.038, 58, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

015/1.11.0013110-0 (CNJ 0022918-11.2011.8.21.0015) - MARILENE GONÇALVES CRUZ (PP. DEIVTI DIMITRIOS PORTO DOS SANTOS 48951/RS, FABIANO GARCIA SEVERGNINI 53636/RS, MI ANDREIA PORTO DOS SANTOS 73260/RS E JOÃO AUGUSTO FONTANA SCHEMES 88745/RS) X BANCO PANAMERICANO S/A (PP. CLERSON ANDRÉ ROSSATO 54606/RS, LUANA DA ROCHA FORTES MENEGOTTO LIMA 76117/RS E ROGERIO GROHMANN SFOGGIA 44463/RS).
INTIMAMOS A PARTE BANCO PANAMERICANO S/A PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 96,88, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

015/1.15.0000252-8 (CNJ 0000550-66.2015.8.21.0015) - MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ (PP. FERNANDO BICCA MACHADO 55185/RS E JEAN PIERY PEDROSO TORMAN 78634/RS) X AMBIENTUUS TRATAMENTO, DISP FINAL E TRANSP DE RESIDUOS SÓLIDOS LTDA (PP. PAULO ROBERTO ALMEIDA SILVEIRA 36669/RS).
INTIMAMOS A PARTE AMBIENTUUS TRATAMENTO, DISP FINAL E TRANSP DE RESIDUOS SÓLIDOS LTDA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 28,70, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

- 015/1.15.0005611-3 (CNJ 0011118-44.2015.8.21.0015) - KATIA FABIANE NUNES TESTA (PP. DIEGO NUNES GRANADO 71255/RS) X ACIGRA (PP. FERNANDO SMITH FABRIS 31021/RS).
INTIMAMOS A PARTE ACIGRA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 275,25, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.
- 023/1.15.0008323-7 (CNJ 0015383-65.2015.8.21.0023) - F.C.M. (PP. MAURI JOSE GRIEBLER 30372/RS) E I.M.O. (PP. MAURI JOSE GRIEBLER 30372/RS E OTAVIO HENRIQUE ALVES 30072/RS) X C.O.O.J. (PP. HELDER GONCALVES SALVA 36106/RS).
INTIMAMOS A PARTE C.O.O.J. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 1.096,19, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.
- 029/1.12.0005224-5 (CNJ 0016961-50.2012.8.21.0029) - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (PP. CRISTIANO XAVIER BAYNE 46302/RS, DANIEL AMORIM DO AMARAL VIEIRA 79278/RS, MARILIA VIEIRA BUENO 50775/RS, PAULA FERREIRA KRIEGER 57189/RS E ROSELAINÉ ROCKENBACH 41756/RS) X EVA FRANCISCA GULARTE FLORES ME (PP. DEFENSOR PÚBLICO DEFPUB/RS).
INTIMAMOS A PARTE EVA FRANCISCA GULARTE FLORES ME PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 1.098,92, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.
- 029/2.12.0011676-3 (CNJ 0026867-64.2012.8.21.0029) - JUSTIÇA PÚBLICA X VINÍCIUS OLIVEIRA DA SILVA (PP. ALESSANDER TORRES 86561/RS E JOÃO ALDORI DE OLIVEIRA JÚNIOR 64154/RS).
INTIMAMOS A PARTE VINÍCIUS OLIVEIRA DA SILVA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 753,38, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.
- 042/1.11.0000460-1 (CNJ 0001896-10.2011.8.21.0042) - ALLIANCE ONE BRASIL EXPORTADORA DE TABACOS LTDA. (PP. LUCIANE SCHNEIDER 69014/RS) X ANDRÉA DE MELO KATH, NELSON BERGMANN KATH E OUTROS (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS) E GILMAR FLUGEL KATH (PP. DEFENSOR PÚBLICO DEFPUB/RS).
INTIMAMOS A PARTE ALLIANCE ONE BRASIL EXPORTADORA DE TABACOS LTDA. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 116,48, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.
- 042/1.13.0000974-7 (CNJ 0001783-85.2013.8.21.0042) - VINICIUS HELLER SCHMECHEL E ARI MALTZAHN (PP. ALMERINDO DE FREITAS VARGAS 16872/RS E MARIZA HELENA DIAS DE AQUINO ESLABÃO 89296/RS) X COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D (PP. CLEONICE SOARES VALENTE 65097/RS).
INTIMAMOS A PARTE COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 110,48, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.
- 042/1.13.0002684-6 (CNJ 0004961-42.2013.8.21.0042) - RONDINELI SCHWARTZ XAVIER (PP. IONIR DUTRA MALUE 73712/RS) X BANCO PANAMERICANO S.A. (PP. SIGISFREDO HOEPERS 39885A/RS).
INTIMAMOS A PARTE BANCO PANAMERICANO S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 753,21, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.
INTIMAMOS A PARTE BANCO PANAMERICANO S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 548,99, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.
- 042/1.13.0002684-6 (CNJ 0004961-42.2013.8.21.0042) - RONDINELI SCHWARTZ XAVIER (PP. IONIR DUTRA MALUE 73712/RS) X BANCO PANAMERICANO S.A. (PP. SIGISFREDO HOEPERS 39885A/RS).
INTIMAMOS A PARTE BANCO PANAMERICANO S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 753,21, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.
INTIMAMOS A PARTE BANCO PANAMERICANO S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 548,99, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.
- 042/1.14.0001668-0 (CNJ 0003025-45.2014.8.21.0042) - ANA JOAQUINA SILVEIRA DE OLIVEIRA (PP. DANIEL SILVA DE CASTRO 89032/RS E EUGENIO SILVA DE CASTRO 73438/RS) X BANCO DO BRASIL S.A. (PP. MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS 83640A/RS).
INTIMAMOS A PARTE BANCO DO BRASIL S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 230,99, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.
- 042/1.16.0000622-0 (CNJ 0001298-80.2016.8.21.0042) - NILTON REDIS PEREIRA (PP. GUSTAVO DA CUNHA GOULART 101397/RS, MIGUEL LEAL LESSA 84714/RS E ZILMAR COELHO LESSA 15993/RS) X COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D (PP. WALTER DE OLIVEIRA MONTEIRO 69412A/RS).
INTIMAMOS A PARTE COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 254,10, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.
- 042/1.16.0000764-2 (CNJ 0001545-61.2016.8.21.0042) - DARIO KARNOP KRUGER (PP. ANA ANDRÉIA LOUZADA CORRÊA 94221/RS, CAMILA ROCHA WISKOW

BENTO 100292/RS, CONRADO ERNANI BENTO NETO 13438/RS E MARIANA ROCHA WISKOW BENTO 81872/RS) X COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D (PP. RAFAEL CORREA DE BARROS BERTHOLD 62120/RS, RICARDO DE OLIVEIRA SILVA FILHO 64834/RS E ROBERTA DE OLIVEIRA SILVA 82560/RS).

INTIMAMOS A PARTE COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 336,46, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 191,00, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

042/1.16.0000764-2 (CNJ 0001545-61.2016.8.21.0042) - DARIO KARNOP KRUGER (PP. ANA ANDRÉIA LOUZADA CORRÊA 94221/RS, CAMILA ROCHA WISKOW BENTO 100292/RS, CONRADO ERNANI BENTO NETO 13438/RS E MARIANA ROCHA WISKOW BENTO 81872/RS) X COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D (PP. RAFAEL CORREA DE BARROS BERTHOLD 62120/RS, RICARDO DE OLIVEIRA SILVA FILHO 64834/RS E ROBERTA DE OLIVEIRA SILVA 82560/RS).

INTIMAMOS A PARTE COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 336,46, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 191,00, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

042/1.16.0000765-0 (CNJ 0001546-46.2016.8.21.0042) - UILSON VANIX DE OLIVEIRA KURZ (PP. ANA ANDRÉIA LOUZADA CORRÊA 94221/RS, CAMILA ROCHA WISKOW BENTO 100292/RS, CONRADO ERNANI BENTO NETO 13438/RS E MARIANA ROCHA WISKOW BENTO 81872/RS) X COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D (PP. MARIA EDUARDA DUTRA DE OLIVEIRA SILVA 69780/RS, RAFAELA CORSO DE CARVALHO 102554/RS, TALISSE GULARTE RIBEIRO 110515/RS E WALTER DE OLIVEIRA MONTEIRO 69412A/RS).

INTIMAMOS A PARTE COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 202,80, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

042/1.16.0000945-9 (CNJ 0001835-76.2016.8.21.0042) - ERALDO DA SILVA CARVALHO (PP. MIGUEL LEAL LESSA 84714/RS E ZILMAR COELHO LESSA 15993/RS) X MARIA JANIA DE CARVALHO NEITZKE (PP. VALDEREZ FERREIRA CAMPÃO 104997/RS).

INTIMAMOS A PARTE MARIA JANIA DE CARVALHO NEITZKE PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 1.196,95, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

042/1.16.0001546-7 (CNJ 0002853-35.2016.8.21.0042) - B.F. (PP. DEFENSOR PÚBLICO DEFPUB/RS E JOSE SALVADOR CABRAL MARKS 39174/RS) X M.C.F. (PP. MIGUEL LEAL LESSA 84714/RS).

INTIMAMOS A PARTE M.C.F. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 1.260,27, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

042/1.16.0001675-7 (CNJ 0003026-59.2016.8.21.0042) - ALEX SANDRO PEREIRA GULARTE (PP. LAUREANO AL ALAM NETO 79065/RS) X QUERO QUERO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A. (PP. DENISE LENIR FERREIRA 58332/RS).

INTIMAMOS A PARTE QUERO QUERO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 383,90, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

043/2.15.0000713-0 (CNJ 0001558-91.2015.8.21.0043) - JUSTIÇA PÚBLICA X THANIA MOREIRA DA SILVA (PP. DEFENSOR PÚBLICO DEFPUB/RS).

INTIMAMOS A PARTE THANIA MOREIRA DA SILVA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 497,79, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

PORTO ALEGRE, 12 DE JUNHO DE 2019

JOEL BORGES DA FONSECA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA

SERVIÇO DE COBRANÇA

O DEPARTAMENTO DE RECEITA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PREVISTAS NO ATO Nº 21/2017-P E NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 4974-10/000070-6, INTIMA AS PARTES ABAIXO AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS.

NOTA DE EXPEDIENTE NRO 1292/2019

001/1.07.0081681-3 (CNJ 0816811-96.2007.8.21.0001) - UBIRAJARA SILVA PRATES (PP. JULIO CESAR DOVIZINSKI 57067/RS, MARCIO MAZZOLA SILVA 57206/RS E MAZZOLA E DOVIZINSKI ADVOGADOS ASSOCIADOS 2871/RS) X BRASIL TELECOM S.A. (PP. RAFAEL CORREA DE BARROS BERTHOLD 62120/RS, RICARDO DE OLIVEIRA SILVA FILHO 64834/RS E ROBERTA DE OLIVEIRA SILVA 82560/RS).

INTIMAMOS A PARTE BRASIL TELECOM S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 232,26, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.17.0131525-5 (CNJ 0200340-05.2017.8.21.0001) - CARTÓRIO DA 2ª VARA DE SUCESSÕES (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS) X LUIZ FELIPE CHAGAS DE CARVALHO (PP. LUIZ FELIPE CHAGAS DE CARVALHO 27617/RS).

INTIMAMOS A PARTE LUIZ FELIPE CHAGAS DE CARVALHO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 94,08, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.18.0017737-3 (CNJ 0028041-85.2018.8.21.0001) - FUNDAÇÃO DE CRÉDITO EDUCATIVO- FUNDACRED (PP. ANDRÉ MOSCHINI BECKER 103098/RS, DANIEL KARKOW 101891/RS, LUCAS BAULER FACINI 82715/RS, LUCAS TASSINARI 94512/RS, MADSON ASSUNÇÃO VASCONCELOS 105308/RS, NIVIO JUNIOR LEWIS DELGADO 77441/RS, RICARDO ROMANINI DE AZEVEDO 99631/RS, TARSO TOMASI 95054/RS E TATIANA GOULART 51766/RS) X GABRIELA MENNA BARRETO ARAUJO E SUZANA F ARAUJO (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS).
INTIMAMOS A PARTE FUNDAÇÃO DE CRÉDITO EDUCATIVO- FUNDACRED PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 76,38, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.18.0034414-8 (CNJ 0003074-94.2018.8.21.3001) - NATHAN CALDAS CARVALHO (PP. EDUARDO JACQUES ESTRELLA 88713/RS) X VINÍCIUS DA SILVA MEIRA (PP. RICHARD DOS SANTOS DIAS 96712/RS E STEFFANY VELEDA BARROS 97636/RS).
INTIMAMOS A PARTE VINÍCIUS DA SILVA MEIRA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 267,38, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.18.0069241-3 (CNJ 0005238-18.2018.8.21.1001) - RIVERSTONE COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PP. GUIOMAR LINS DA SILVEIRA BECCON DE OLIVEIRA 21107/RS E KAYRON TORMA OLIVEIRA 111792/RS) X SERGIO CASTELLO E SUSANA CRISTINA ROGLO (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS).
INTIMAMOS A PARTE RIVERSTONE COMERCIO E SERVIÇO LTDA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 235,20, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.18.0119019-5 (CNJ 0012685-71.2018.8.21.3001) - JOSÉ CLAUDIO PENTEADO DA SILVEIRA (PP. JORGE LEOPOLDO SOBBE 40520/RS, LETÍCIA TOMASI 98364/RS E PAULO ANTONIO DE BARBA 101166/RS) X BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BANRISUL (PP. GABRIEL LOPES MOREIRA 57313/RS E MARIANA BARRIONUEVO PESSÓIA RIBEIRO 78779/RS).
INTIMAMOS A PARTE BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BANRISUL PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 305,60, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.
INTIMAMOS A PARTE BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BANRISUL PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 191,00, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.18.0119019-5 (CNJ 0012685-71.2018.8.21.3001) - JOSÉ CLAUDIO PENTEADO DA SILVEIRA (PP. JORGE LEOPOLDO SOBBE 40520/RS, LETÍCIA TOMASI 98364/RS E PAULO ANTONIO DE BARBA 101166/RS) X BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BANRISUL (PP. GABRIEL LOPES MOREIRA 57313/RS E MARIANA BARRIONUEVO PESSÓIA RIBEIRO 78779/RS).
INTIMAMOS A PARTE BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BANRISUL PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 305,60, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.
INTIMAMOS A PARTE BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BANRISUL PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 191,00, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

016/1.05.0042503-6 (CNJ 0425031-74.2005.8.21.0016) - JEFERSON CONCEIÇÃO RAMOS E OUTROS (PP. CESAR BUSNELLO 34043/RS, DOGLAS CESAR LUCAS 46926/RS E MARCOS SAMUEL VIANA MAZUI 66827/RS) E GELSON DOS SANTOS RAMOS (PP. DOGLAS CESAR LUCAS 46926/RS E MARCOS SAMUEL VIANA MAZUI 66827/RS) X ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DE JUÍ (PP. ANDREGES MELLER ALIEVI 63008/RS, LEONARDO VEIGA MERLJAK 69246/RS E VALMOR LUIZ ALIEVI 45327/RS) E ELVIO GONCALVES SILVEIRA (PP. APOLINARIO KREBES MARTINS CARDOSO 5950/RS, CHARLES SAVARIS PADILHA 50917/RS, DANIEL PERONDI 69092/RS, DIEGO MARIANTE CARDOSO 39390/RS E DOUGLAS WAZLAWICK 57277/RS).
INTIMAMOS A PARTE ELVIO GONCALVES SILVEIRA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 3.240,67, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

016/1.11.0005616-3 (CNJ 0012586-79.2011.8.21.0016) - MUNICÍPIO DE JUÍ (PP. ETIANE DA SILVA BARBI KOHLER 34162/RS E MARISTELA GHELLER HEIDEMANN 22443/RS) X ALFREDO LUIS KNECHTEL (PP. DEFENSOR PÚBLICO DEFPUB/RS) E MARCIA BEATRIZ SCHATZ NICOLETTI (PP. FELIPE DE SOUZA RODRIGUES 101813/RS E MARIA ALICE DA COSTA BEBER 85170/RS).
INTIMAMOS A PARTE MARCIA BEATRIZ SCHATZ NICOLETTI PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 67,55, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

016/1.13.0004953-5 (CNJ 0010046-87.2013.8.21.0016) - JAIME LUIZ SCHARDONG (PP. EVERTON ENDRESS MARTINS 32099/RS, MARCO ANTONIO MARTINS 67506/RS E PRISCLA MEREGALLI 75262/RS) X BANCO DO BRASIL S/A (PP. JOSÉ ARNALDO JANSEN NOGUEIRA 95750A/RS E SERVIO TULIO DE BARCELOS 95803A/RS).
INTIMAMOS A PARTE BANCO DO BRASIL S/A PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 215,75, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

019/1.06.0013211-0 (CNJ 0132111-22.2006.8.21.0019) - ELAINE TEREZINHA SPINDLER (PP. FABIO DE CAMARGO FOCESI 43381/RS E JUREMA DE LIMA PIEPER 29676/RS) X DEOCLÉCIO FAGUNDES (PP. LUCIANO ALVES DA ROSA 56094/RS E RAFAEL ECKHARD 55473/RS).
INTIMAMOS A PARTE DEOCLÉCIO FAGUNDES PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 490,76, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.
INTIMAMOS A PARTE DEOCLÉCIO FAGUNDES PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 199,10, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112,

CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

019/1.06.0013211-0 (CNJ 0132111-22.2006.8.21.0019) - ELAINE TEREZINHA SPINDLER (PP. FABIO DE CAMARGO FOCESI 43381/RS E JUREMA DE LIMA PIEPER 29676/RS) X DEOCLÉCIO FAGUNDES (PP. LUCIANO ALVES DA ROSA 56094/RS E RAFAEL ECKHARD 55473/RS).

INTIMAMOS A PARTE DEOCLÉCIO FAGUNDES PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 490,76, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE DEOCLÉCIO FAGUNDES PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 199,10, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

021/1.16.0008235-3 (CNJ 0016986-48.2016.8.21.0021) - LEONARDO BASEGGIO DA SILVA (PP. ERASMO DALLA LIBERA 107524/RS E LARRI DOS SANTOS FEULA 42573/RS) X BANCO AYMORÉ, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. (PP. REGINA MARIA FACCA 101741A/RS).

INTIMAMOS A PARTE BANCO AYMORÉ, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 390,09, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

034/1.04.0002303-1 (CNJ 0023031-49.2004.8.21.0034) - UNIÃO (PP. JOÃO AURINO DE MELO FILHO 27607/PE, JOSE DIOGO CYRILLO DA SILVA 33506/RS, LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA 26670/SC, MARCOS PAULO SANDRI 68275/RS E MICHELLE CAVALCANTE 21747/GO) X LUIZ ANTONIO LAUTER DE OLIVEIRA E OUTROS (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS) E JUCHEM SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA (PP. ADELINO SOMAVILLA 22915/RS E CASSIA RONISE SOMAVILLA GUASSO 38740/RS) E FUNERARIA SANTO INACIO LTDA (PP. MARCELO DINIZ MEIRELLES 32597/RS).

INTIMAMOS A PARTE FUNERARIA SANTO INACIO LTDA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 1.127,97, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

055/1.11.0000853-9 (CNJ 0002117-51.2011.8.21.0055) - MARTINS & LOPES ADVOGADAS (PP. ALICE BRUM LLANOS 98093/RS, ANA REGINA COSTA MARTINS 24651/RS E CLAUDIA TAVARES BRUM 30925/RS) X MAURÍCIO DA SILVA RODRIGUES (PP. IRAPUAN INDIO DA COSTA 24887/RS).

INTIMAMOS A PARTE MAURÍCIO DA SILVA RODRIGUES PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 717,88, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

086/1.16.0008835-6 (CNJ 0015927-24.2016.8.21.0086) - BV FINANCEIRA S.A. CFI (PP. SERGIO SCHULZE 63894/RS E TAIS BRITO FRANCISCO 57696/RS) X GABRIEL MOREIRA DE CAMPOS (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS).

INTIMAMOS A PARTE BV FINANCEIRA S.A. CFI PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 8,99, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

148/1.15.0000850-0 (CNJ 0001446-98.2015.8.21.0148) - KASSIANA EMILIA BAZZO (PP. DANY CARLOS SIGNOR 52139/RS) X METLIFE SEGURADORA (PP. MARCO AURELIO MELLO MOREIRA 35572/RS E PAULO ANTONIO MULLER 13449/RS).

INTIMAMOS A PARTE METLIFE SEGURADORA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 474,60, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

165/1.18.0001178-8 (CNJ 0003047-83.2018.8.21.0165) - MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL (PP. FERNANDO ANTONIO MORETTO 56826/RS E JULIANA ABASCAL GONZALEZ 38811/RS) X BERALV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (PP. ANTONIO MARIO SANT ANNA BIANCHI 47170/RS, FERNANDO NOAL DORFMANN 12087/RS E FRANCISCO DE PAULA QUEIROZ FILHO 68769/RS).

INTIMAMOS A PARTE BERALV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 208,70, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

165/1.18.0001184-2 (CNJ 0003053-90.2018.8.21.0165) - MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL (PP. FERNANDO ANTONIO MORETTO 56826/RS E JULIANA ABASCAL GONZALEZ 38811/RS) X BERALV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (PP. ANTONIO MARIO SANT ANNA BIANCHI 47170/RS).

INTIMAMOS A PARTE BERALV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 208,70, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

PORTO ALEGRE, 12 DE JUNHO DE 2019

JOEL BORGES DA FONSECA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA

SERVIÇO DE COBRANÇA

O DEPARTAMENTO DE RECEITA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PREVISTAS NO ATO Nº 21/2017-P E NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 4974-10/00070-6, INTIMA AS PARTES ABAIXO AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS.

NOTA DE EXPEDIENTE NRO 1293/2019

002/1.11.0005642-1 (CNJ 0010881-88.2011.8.21.0002) - CONSELHO REGIONAL E ECONOMIA DA 4ª REGIÃO (PP. ANA PAULA CERESER ROCHINHAS 65511/RS E BRUNO RODRIGUES DA SILVA 80491/RS) X ELBIO MOERCY LOPES EMILIANO (PP. MAXIMINO SOLON MACHADO MORAIS 17435/RS).

INTIMAMOS A PARTE ELBIO MOERCY LOPES EMILIANO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 355,23, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

008/1.12.0013691-3 (CNJ 0036177-60.2012.8.21.0008) - RESIDENCE IMÓVEIS LTDA (PP. DANIELE FERRON D AVILA 57616/RS) X GLADEMIR VEZZARO (PP. CRISTIANO KALKMANN 55180/RS E INAJARA SILVA POETA 68196/RS).

INTIMAMOS A PARTE RESIDENCE IMÓVEIS LTDA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 169,35, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

008/1.14.0006988-8 (CNJ 0012569-62.2014.8.21.0008) - JEFERSON FELDMAN RIGO (PP. DENISE ARZA 35667/RS E GUILHERME DREWS PERES 105623/RS) X TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A. (PP. LUIZ FELIPE LELIS COSTA 106752/MG). INTIMAMOS A PARTE TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 1.304,29, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

008/1.15.0018613-4 (CNJ 0038137-46.2015.8.21.0008) - CLEVERSON DA SILVA PEREIRA (PP. DEIVISON VÁGNER DA SILVA PAZ 96571/RS) X BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S A (PP. FLÁVIO SCANDOLARA RANGEL 46E520/RS, GABRIEL MONTE FADEL 43764/RS, GABRIEL PAULI FADEL 7889/RS E GUILHERME DE SOUZA LIMA PACHECO 56375/RS). INTIMAMOS A PARTE BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S A PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 250,50, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

008/1.16.0015544-3 (CNJ 0032229-71.2016.8.21.0008) - WALTER BAH BEHN (PP. WALTER BAH BEHN 92286/RS) E IRMA SILVA DA SILVA (PP. CLARICE DE LOURDES GOULART OETINGER 51476/RS, LUCAS DOS SANTOS KOSZENIEWSKI 50E317/RS E WALTER BAH BEHN 92286/RS) X AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A. (PP. EDUARDO LUZ SCHEFFER 85142/RS, KATIELLE MACIEL BENITES 112361/RS E MICHELINE PORTUGUEZ FONSECA 37798/RS). INTIMAMOS A PARTE AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 412,29, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

008/1.16.0016404-3 (CNJ 0033830-15.2016.8.21.0008) - SALUSTIANA ELI OLIVEIRA DOS PASSOS (PP. DEFENSOR PÚBLICO DEFPUB/RS) X L A HEITLING IDIOMAS ME (PP. TATIANE DEIKES CÔCO 49983/RS). INTIMAMOS A PARTE L A HEITLING IDIOMAS ME PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 229,77, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

008/1.17.0010877-3 (CNJ 0022030-53.2017.8.21.0008) - KISLEINY ROBERTA HNEDIUK DE MELO MATSCHULAT (PP. TELMA CECILIA TORRANO 49030/RS E VANESSA RIBEIRO GUZZELLI CHEIN 46853/RS) X GOLD SIKINOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A (PP. FÁBIO RIVELLI 100623A/RS). INTIMAMOS A PARTE GOLD SIKINOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 263,80, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

008/1.19.0005622-0 (CNJ 0013085-09.2019.8.21.0008) - BANCO TOYOTA DO BRASIL S A (PP. MAGDA LUIZA RIGODANZO EGGER DE OLIVEIRA 77900A/RS) X GISELE LEOTE SOUZA (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS). INTIMAMOS A PARTE BANCO TOYOTA DO BRASIL S A PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 19,00, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

011/1.11.0003517-2 (CNJ 0008153-47.2011.8.21.0011) - CAMERA AGROALIMENTOS S.A. (PP. JEFERSON CARVALHO FREY 78317/RS E MÁRCIO JOSÉ MALISZEWSKI 45E095/RS) X JORGE ELISEU FABRIN, CLEBER ROGERIO FABRIN, RUBENS JOSÉ FABRIN, GRACIELE DALVANE FABRIN, DANIELA BRIZZI E OUTROS (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS) E SUCESSÃO DE CARMEN FABRIN (PP. DEFENSOR PÚBLICO DEFPUB/RS). INTIMAMOS A PARTE SUCESSÃO DE CARMEN FABRIN PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 332, 10, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

013/1.13.0010575-4 (CNJ 0024339-71.2013.8.21.0013) - ROGÉRIO EDUARDO BASTIAN (PP. GILCE INES LERNER 46121/RS) X BANCO IBI S.A./ BANCO MÚLTIPLO/ BANCO BRADESCARD/ (PP. NEWTON DORNELES SARATT 25185/RS) E HERVAL FINANCEIRA S.A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS (PP. ARTHUR ANTONIO GOULART 39673/RS) E FERRAMENTAS GERAIS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO SA (PP. ANA CAROLINA TAVARES TORRES 65662/RS, ÂNGELA NATÁLIA KÜCHLE 82582/RS E CARLOS HAMILTON GENRO BINS 43012/RS). INTIMAMOS A PARTE FERRAMENTAS GERAIS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO SA, BANCO IBI S.A./ BANCO MÚLTIPLO/ BANCO BRADESCARD/ E HERVAL FINANCEIRA S.A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 31, 00, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

013/1.14.0005120-6 (CNJ 0013601-87.2014.8.21.0013) - PABLO DIEGO SALGUEIRO MADRID E MICHELI SANDRI ORENCO (PP. EDUARDO GUIMARAES AMARAL 75152/RS, FABIANO RODRIGUES RAMOS 79007/RS E MARCIO FERNANDO SEELIG 77050/RS) X BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS (PP. MAURO FITERMAN 31897/RS). INTIMAMOS A PARTE BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 736,33, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

013/1.14.0008629-8 (CNJ 0021752-42.2014.8.21.0013) - WESCHENFELDER MÁQUINAS E PNEUS LTDA (PP. CASSIANE CARLA DALL'AGNOL 88310/RS, CLECI LUCIA ZAMADEI TACCA 85007/RS, JULIANO TACCA 43125/RS, LUCIANA SCHAFFER 43124/RS E TIAGO DOUGLAS MASCHIO 70288/RS) X AGROFAR AUTOMAÇÃO LTDA ME (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS) E BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BANRISUL S/A (PP. SANDRO EDI DOS SANTOS 45173/RS). INTIMAMOS A PARTE BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BANRISUL S/A E AGROFAR AUTOMAÇÃO LTDA ME PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 35, 50, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

013/1.15.0005689-7 (CNJ 0013502-83.2015.8.21.0013) - UNICASA INDÚSTRIA DE MÓVEIS S/A (PP. CLÓVIS COIMBRA CHARÃO FILHO 76310/RS) X AL ZANDONA MÓVEIS LTDA - EPP (PP. JEFFERSON LUIS VICARI 28555/RS). INTIMAMOS A PARTE AL ZANDONA MÓVEIS LTDA - EPP PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 503,00, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

013/1.16.0004106-9 (CNJ 0009252-70.2016.8.21.0013) - ROSIANE APARECIDA DE CAMPOS TERRA (PP. ANGELITA DE ALMEIDA LARA 27131/RS E LUIS ANTONIO ZAMBONI 72528/RS) X BANCO A.J. RENNER S/A (PP. ALESSANDRA MICHALSKI VELLOSO 45283/RS). INTIMAMOS A PARTE BANCO A.J. RENNER S/A PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 306,93, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

014/1.09.0002421-4 (CNJ 0024211-87.2009.8.21.0014) - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (PP. ALFREDO CROSSETTI SIMON 34383/RS, ANA CRISTINA TOPOR BECK 28697/RS, CRISTIANO XAVIER BAYNE 46302/RS, MARCO ANTONIO PIAZZA PFITSCHER 28982/RS, PAULA FERREIRA KRIEGER 57189/RS E ROSELAINE ROCKENBACH 41756/RS) X ROSELAINE SOARES BRANDÃO ME (PP. ABRAÃO DOS SANTOS 72419/RS). INTIMAMOS A PARTE ROSELAINE SOARES BRANDÃO ME PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 3.827,66, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

014/1.16.0002375-0 (CNJ 0005125-86.2016.8.21.0014) - LEONARDO AGUIAR EMERIM (PP. DANIELE DE MACEDO MENEGOTTO 85686/RS E ELIAMARA VIEIRA DE MACEDO 33146/RS) X COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -CEEE-D (PP. RAFAEL CORREA DE BARROS BERTHOLD 62120/RS, RICARDO DE OLIVEIRA SILVA FILHO 64834/RS E ROBERTA DE OLIVEIRA SILVA 82560/RS). INTIMAMOS A PARTE COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -CEEE-D PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 872,38, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA. INTIMAMOS A PARTE COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -CEEE-D PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 191,00, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

014/1.16.0002375-0 (CNJ 0005125-86.2016.8.21.0014) - LEONARDO AGUIAR EMERIM (PP. DANIELE DE MACEDO MENEGOTTO 85686/RS E ELIAMARA VIEIRA DE MACEDO 33146/RS) X COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -CEEE-D (PP. RAFAEL CORREA DE BARROS BERTHOLD 62120/RS, RICARDO DE OLIVEIRA SILVA FILHO 64834/RS E ROBERTA DE OLIVEIRA SILVA 82560/RS). INTIMAMOS A PARTE COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -CEEE-D PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 872,38, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA. INTIMAMOS A PARTE COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -CEEE-D PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 191,00, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

018/1.06.0003828-2 (CNJ 0038281-05.2006.8.21.0018) - MUNICÍPIO DE MONTENEGRO (PP. CARLA LETICIA PEREIRA NUNES 61316/RS, CARMEN OLIVA BOETTCHER 55130/RS, CINARA REGINA FRANCISCO 72182/RS, EMERSON LUTZ HALLAM 39552/RS, GILBERTO ALVES RODRIGUES 43077/RS, JOAO ELIAS BRAGATTO 65208/RS, JULIANA CATIA STEIGLEDER BECKER 40834/RS, KARLA POLKING AVILA 30289/RS, LUIS GABRIEL KERBER 76528/RS, MARCELO AUGUSTO RODRIGUES 43365/RS, MARCOS VINÍCIUS PEDROTTI DO ESPÍRITO SANTO 68907/RS, TATIANE ALBANI 58922/RS E VIVIANE DE VARGAS 42481/RS) X FERNANDO AUGUSTO JUNQUEIRA ARMELLINI (PP. ARTUR SANTOS DAUDT DE OLIVEIRA 67732/RS). INTIMAMOS A PARTE FERNANDO AUGUSTO JUNQUEIRA ARMELLINI PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 364,74, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

018/1.14.0002640-8 (CNJ 0005542-95.2014.8.21.0018) - BANCO BRADESCO S.A. (PP. CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI 53026A/RS, LUCIANE ASSIS WEBER 54153/RS E MAX RODRIGO KUMMER DE PAOLI 89275/RS) X MONTELOG TRANSPORTES LTDA (PP. ALINE GOLDANI 77571/RS, FÁBIO PACHECO VACK 77499/RS E RUEL ROGOWSKI 75934/RS). INTIMAMOS A PARTE BANCO BRADESCO S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 46,20, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

022/1.11.0023598-0 (CNJ 0001290-08.2012.8.21.0022) - HOMERO PASSOS SCHRODER (PP. ANA LUIZA DE LEMOS NOBRE 80429/RS, DANIELE PEREIRA SANCHES 88484/RS, EDUARDO SAYAO LOBATO CHAPON 48029/RS, LETICIA ROSCHILDT HAX 69492/RS, LUCIARA LANZZANOVA MARTINS 91324/RS, NATHALIA SILVEIRA DE ALMEIDA 84403/RS E SERGIO JOSE ABREU NEVES 2636/RS) X DENILSON LOPES DE OLIVEIRA (PP. DEFENSOR PÚBLICO DEFPUB/RS) E MÁRCIO WACHHOLZ (PP. ALVARO RENE LOBATO 19629/RS). INTIMAMOS A PARTE HOMERO PASSOS SCHRODER PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 886,52, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

022/1.16.0000136-8 (CNJ 0000209-82.2016.8.21.0022) - SIMONE AGUIAR BORGES (PP. FERNANDO PANATIERI DE BRITO 62619/RS) X BANCO IBI S/A (PP. HAMILTON DA SILVA SANTOS 18781/RS E LISIANE DONAMORE DOS SANTOS 75019/RS). INTIMAMOS A PARTE BANCO IBI S/A PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 628,20, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA. INTIMAMOS A PARTE BANCO IBI S/A PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 382,00, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

022/1.16.0000136-8 (CNJ 0000209-82.2016.8.21.0022) - SIMONE AGUIAR BORGES (PP. FERNANDO PANATIERI DE BRITO 62619/RS) X BANCO IBI S/A (PP.

HAMILTON DA SILVA SANTOS 18781/RS E LISIANE DONAMORE DOS SANTOS 75019/RS).

INTIMAMOS A PARTE BANCO IBI S/A PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 628,20, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.
INTIMAMOS A PARTE BANCO IBI S/A PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 382,00, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

025/1.03.0013213-1 (CNJ 0132131-97.2003.8.21.0025) - ANA ROSA BALDISSERA (PP. DOROTILDE ERMIDA 17847/RS) X MARIA LUCIA SOUZA TORRES E OUTROS (PP. DELZA AZAMBUJA CAVALHEIRO 17860/RS) E ADAO OSVALDO RIBEIRO TORRES (PP. VALERIA CAVALHEIRO ZORZELA 57633/RS).
INTIMAMOS A PARTE ANA ROSA BALDISSERA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 1.241,47, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

PORTO ALEGRE, 12 DE JUNHO DE 2019
JOEL BORGES DA FONSECA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA

SERVIÇO DE COBRANÇA

O DEPARTAMENTO DE RECEITA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PREVISTAS NO ATO Nº 21/2017-P E NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 4974-10/000070-6, INTIMA AS PARTES ABAIXO AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS.

NOTA DE EXPEDIENTE NRO 1294/2019

001/1.16.0149258-9 (CNJ 0011577-75.2016.8.21.3001) - ROSEMARI SANTOS DOS SANTOS (PP. VINICIUS CORRÊA GASS 86296/RS) X BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A - CFI (PP. CASSIANO PORTELLA CERESER 62531/RS, DIOGO FRANCISCO BEVILACQUA 62137/RS E RUBEM KNUJNIK LUCION 62801/RS).
INTIMAMOS A PARTE BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A - CFI PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 373,00, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.18.0109184-7 (CNJ 0011435-03.2018.8.21.3001) - RÓGER VERÍSSIMO TASSINARI MARTINS (PP. LUIZ FLAVIO MOURA CANEDA 28280/RS) X SÉRGIO EUCLIDES DE ALMEIDA RAMOS E MARCIO CESAR CERUTII CORTES (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS).
INTIMAMOS A PARTE RÓGER VERÍSSIMO TASSINARI MARTINS PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 836,30, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

062/1.15.0001164-9 (CNJ 0003211-71.2015.8.21.0062) - AGDA DA SILVEIRA CHARÃO (PP. CARLOS ROBERTO DIAS ROQUE 31350/RS) X LUIS CARLOS OLIVEIRA CHARAO (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS).
INTIMAMOS A PARTE AGDA DA SILVEIRA CHARÃO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 191,00, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

106/1.14.0000455-9 (CNJ 0001120-07.2014.8.21.0106) - REVILIO GOTTARDO (PP. DIOGO ORTIGARA GIRARDI 65128/RS, LUCAS TREVISAN ORTIGARA 83995/RS, VANESSA MARTINAZZO 74006/RS E VINICIUS ORTIGARA GIRARDI 60986/RS), VELCEMAR WOLMER, FRANCISCO DELAVI E DARCI MARIANI (PP. DIOGO ORTIGARA GIRARDI 65128/RS, ERIVELTON SAGGIN 69627/RS, LUCAS TREVISAN ORTIGARA 83995/RS, VANESSA MARTINAZZO 74006/RS E VINICIUS ORTIGARA GIRARDI 60986/RS) X BANCO DO BRASIL S.A. (PP. MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS 83640/RS).
INTIMAMOS A PARTE BANCO DO BRASIL S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 219,85, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

159/1.18.0001650-0 (CNJ 0002843-57.2018.8.21.0159) - INDÚSTRIA DE MÓVEIS DIVINA PRESENÇA LTDA, MARCELO PETRY E MARCO AURÉLIO PETRY (PP. KAREN BEATRIS FINK 96725/RS) X BANCO BRADESCO S.A. (PP. ELOI CONTINI 35912/RS E TÁDEU CERBARO 38459/RS).
INTIMAMOS A PARTE BANCO BRADESCO S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 389,60, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

165/1.16.0002166-6 (CNJ 0004582-18.2016.8.21.0165) - MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL (PP. FERNANDO ANTONIO MORETTO 56826/RS E JULIANA ABASCAL GONZALEZ 38811/RS) X ANA PAULA GREGOL FAGUNDES DA SILVA (PP. ANA PAULA GREGOL FAGUNDES DA SILVA 97541/RS).
INTIMAMOS A PARTE ANA PAULA GREGOL FAGUNDES DA SILVA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 208,70, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

PORTO ALEGRE, 12 DE JUNHO DE 2019
JOEL BORGES DA FONSECA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA

SERVIÇO DE COBRANÇA

O DEPARTAMENTO DE RECEITA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PREVISTAS NO ATO Nº 21/2017-P E NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 4974-10/000070-6, INTIMA AS PARTES ABAIXO AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS.

NOTA DE EXPEDIENTE NRO 1295/2019

001/1.11.0290735-0 (CNJ 0350079-62.2011.8.21.0001) - LETÍCIA GLÓRIA TOLENTINO (PP. GILBERTO DA SILVA SILVEIRA 49412/RS, LETÍCIA ROVERE SANTOS SILVEIRA 101961/RS E VIVIANE DOS SANTOS RODRIGUES MORAIS 88940/RS) X TIM CELULAR SA (PP. FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR 69584/RS E MARCELO FERREIRA BORTOLINI 54293/RS).
INTIMAMOS A PARTE TIM CELULAR SA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 521,81, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE TIM CELULAR SA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 133,48, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.11.0290735-0 (CNJ 0350079-62.2011.8.21.0001) - LETÍCIA GLÓRIA TOLENTINO (PP. GILBERTO DA SILVA SILVEIRA 49412/RS, LETÍCIA ROVERE SANTOS SILVEIRA 101961/RS E VIVIANE DOS SANTOS RODRIGUES MORAIS 88940/RS) X TIM CELULAR SA (PP. FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR 69584/RS E MARCELO FERREIRA BORTOLINI 54293/RS).
INTIMAMOS A PARTE TIM CELULAR SA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 521,81, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.
INTIMAMOS A PARTE TIM CELULAR SA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 133,48, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.13.0137076-3 (CNJ 0159279-09.2013.8.21.0001) - ELISIANE INES BRZUSKA (PP. CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS GOMES 26788/RS E ELISIANE INÊS BRZUSKA 85826/RS) X BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. (PP. FLÁVIO LUIS CHAGAS MEKSRAITIS 19324/RS E LUCIA HELENA ESCOBAR DE BRITO 6209/RS).
INTIMAMOS A PARTE BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 90,62, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.
INTIMAMOS A PARTE BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 269,35, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.13.0137076-3 (CNJ 0159279-09.2013.8.21.0001) - ELISIANE INES BRZUSKA (PP. CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS GOMES 26788/RS E ELISIANE INÊS BRZUSKA 85826/RS) X BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. (PP. FLÁVIO LUIS CHAGAS MEKSRAITIS 19324/RS E LUCIA HELENA ESCOBAR DE BRITO 6209/RS).
INTIMAMOS A PARTE BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 90,62, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.
INTIMAMOS A PARTE BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 269,35, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.16.0084206-3 (CNJ 0129505-26.2016.8.21.0001) - ODILA ALAIDES RODRIGUES GOMES (PP. ANA CECILIA FROELICH SOARES 102063/RS E PATRICIA CASSOL DE LIMA 73874/RS) X CLARO S/A (PP. JULIO CESAR GOULART LANES 46648/RS).
INTIMAMOS A PARTE CLARO S/A PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 571,95, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

021/1.16.0001170-7 (CNJ 0002627-93.2016.8.21.0021) - CECILIA RODRIGUES DA ROSA (PP. EDUARDO SCHMIDT TARNOWSKY 79922/RS E MARCUS VINICIUS MAROSTICA 73497/RS) X CHUBB SEGUROS BRASIL SA (PP. ALESSANDRA FRANCISCO SILVEIRA 69229/RS E VIVIANE LEÃO 85880/RS).
INTIMAMOS A PARTE CHUBB SEGUROS BRASIL SA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 336,70, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

021/1.17.0008933-3 (CNJ 0019222-36.2017.8.21.0021) - SOALDA ALBINO (PP. CAROLINA CAMARGO 105071/RS, ÉVERTON LEMOS 95488/RS E ROBESPIERRE FERRAZZA TRINDADE 37748/RS) X BV FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (PP. SERGIO SCHULZE 63894/RS).
INTIMAMOS A PARTE BV FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 201,86, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

026/1.10.0004630-7 (CNJ 0046301-19.2010.8.21.0026) - VILSON LAMEIRA CARDOSO (PP. ANA PAULA COSTA 49613/RS, CRISTINE WINTERLE DE SOUZA 46888/RS E ROSANA MARISA DE LARA 46557/RS) X LIBERTY SEGUROS (PP. CARLOS JOSIAS MENNA DE OLIVEIRA 16126/RS) E REJANE TERESINHA GOBBI (PP. ANTONIO CARLOS DA SILVA NETO 62710/RS, CHRISTINA DE MORAES HERRMANN 72950/RS, LEONARDO FRIPP 74082/RS, NEY SILVEIRA GOMES FILHO 26839/RS E RICARDO BERNARDES MACHADO 44811/RS) E CERVENUSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (PP. ALINE MARIA DO REGO MONTEIRO 90370/RS, ANTONIO CARLOS DA SILVA NETO 62710/RS, CHRISTINA DE MORAES HERRMANN 72950/RS, LEONARDO FRIPP 74082/RS, NEY SILVEIRA GOMES FILHO 26839/RS E RICARDO BERNARDES MACHADO 44811/RS) E SERGIO M C DA ROSA & CIA LTDA (PP. CARLOS HENRIQUE SIEBENEICHLER 66985/RS, FERNANDO ADIR MUSA 91771/RS E MARCELO VIANA DUTRA 83699/RS).
INTIMAMOS A PARTE LIBERTY SEGUROS PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 1.330,75, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

PORTO ALEGRE, 12 DE JUNHO DE 2019
JOEL BORGES DA FONSECA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA

SERVIÇO DE COBRANÇA
O DEPARTAMENTO DE RECEITA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PREVISTAS NO ATO Nº 21/2017-P E NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 4974-10/000070-6, INTIMA AS PARTES ABAIXO AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS.

NOTA DE EXPEDIENTE NRO 1296/2019

033/1.16.0016469-2 (CNJ 0029243-69.2016.8.21.0033) - E.M.E. E L.C.E.S. (PP. EDUARDO SCARAVAGLIONE 29870/RS E KARINE MONTANARI MIGLIAVACCA 45468/RS) X E.M.S. (PP. CLAUDILENE TERESINHA MATZEMBACHER 71898/RS E IARA TERESA CARDOSO 55813/RS).

INTIMAMOS A PARTE L.C.E.S. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 107,44, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

035/1.09.0007275-5 (CNJ 0072751-06.2009.8.21.0035) - RODRIGO DA SILVA MEIRELES (PP. CLAUDIO ONEY PORTO FONSECA 51421/RS E RICARDO ROCHA DA SILVA 66578/RS) X SUL AMÉRICA CIA NACIONAL DE SEGUROS S.A. (PP. MARCO AURELIO MELLO MOREIRA 35572/RS E PAULO ANTONIO MULLER 13449/RS) E EGYDIO JOSE DAHMER (PP. GILBERTO DE JESUS LINCK 45786/RS, MARISA VAZ 100430/RS, PATRÍCIA DE VARGAS FLÔR 103791/RS E VALDIR FLORISBAL JUNG 59979/RS).

INTIMAMOS A PARTE EGYDIO JOSE DAHMER PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 1.950,48, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

035/1.11.0001502-0 (CNJ 0003202-35.2011.8.21.0035) - CARLINHOS NUNES SERPA (PP. SIMONE DIAS DA SILVA 69417/RS) X BANCO DO BRASIL S.A. (PP. EMERSON NORIHIKO FUKUSHIMA 81548/RS E GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE 89233A/RS).

INTIMAMOS A PARTE BANCO DO BRASIL S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 604,24, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

035/1.16.0006006-7 (CNJ 0012094-54.2016.8.21.0035) - DIVANOR ANTONIO TEOBALDI (PP. EGOMAR CORBELLINI 45407/RS E TÁSSIA ANTIARA DA SILVA BAZANELLA 96013/RS) X ULIAN PRUSCH DA SILVA E ANI GERMANN DA SILVA (PP. DEFENSOR PÚBLICO DEFPUB/RS).

INTIMAMOS A PARTE DIVANOR ANTONIO TEOBALDI PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 188,20, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

035/1.17.0001140-8 (CNJ 0002227-03.2017.8.21.0035) - GIL CANDIDO CALDIERARO JÚNIOR (PP. LUIZ ELENIO DUTRA DA SILVEIRA FILHO 60706/RS) X SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS) E PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S.A. (PP. CELLINA GRASSMANN PEIXOTO 93286/RS E GABRIEL LOPES MOREIRA 57313/RS).

INTIMAMOS A PARTE PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 105,60, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

047/1.18.0000390-1 (CNJ 0000811-27.2018.8.21.0047) - CASSIANO DA SILVA DA SILVA (PP. CASSIANO DA SILVA DA SILVA 71847/RS) X DADOS LANCHES LTDA - ME (PP. MAURICIO LUIZ TRAMONTINI 99566/RS E MOACIR LUIZ TRAMONTINI 76770/RS).

INTIMAMOS A PARTE DADOS LANCHES LTDA - ME PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 472,25, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

060/1.05.0001927-4 (CNJ 0019271-77.2005.8.21.0060) - INMETRO-INSTITUTO NAC.DE METROLOGIA NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE IND. (PP. DARCIANE SPOLAOR 70849/RS, FLAVIA SUDATI MACHADO 62508/RS, JOAO OSVALDO DENARDI 42629/RS, JOSE DIOGO CYRILLO DA SILVA 33506/RS E JULIO CESAR BERNARDI COGO 50273/RS) X ESPÓLIO DE LUIZ CARLOS DO AMARAL BARCELLOS (PP. MIRIAM TEREZINHA HERMES BUENO 60995/RS).

INTIMAMOS A PARTE ESPÓLIO DE LUIZ CARLOS DO AMARAL BARCELLOS PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 763,55, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

066/1.01.0001268-8 (CNJ 0012681-08.2001.8.21.0066) - BRADESCO S. A. (PP. RAFAEL RODRIGUES DE CASTRO 56809/RS E RODRIGO PEREIRA LUZ DE QUADROS 27658/RS) X SAUL DIAS ALVES E DANIEL DIAS ALVES (PP. AIR PAULO LUZ 35806/RS, PAULO EUGENIO MENETRIR 36728/RS E VANDERLEI LUIS WILDNER 36737/RS).

INTIMAMOS A PARTE DANIEL DIAS ALVES PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 728,38, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE SAUL DIAS ALVES PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 728,38, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

066/1.01.0001268-8 (CNJ 0012681-08.2001.8.21.0066) - BRADESCO S. A. (PP. RAFAEL RODRIGUES DE CASTRO 56809/RS E RODRIGO PEREIRA LUZ DE QUADROS 27658/RS) X SAUL DIAS ALVES E DANIEL DIAS ALVES (PP. AIR PAULO LUZ 35806/RS, PAULO EUGENIO MENETRIR 36728/RS E VANDERLEI LUIS WILDNER 36737/RS).

INTIMAMOS A PARTE DANIEL DIAS ALVES PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 728,38, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE SAUL DIAS ALVES PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 728,38, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

066/1.13.0001003-2 (CNJ 0002278-57.2013.8.21.0066) - D.M.P.C., G.P.P.C., E.K.P.C. E I.P.C. (PP. DEFENSOR PÚBLICO DEFPUB/RS) X G.O.C. (PP. VICENTE DA SILVA PINTO 106210/RS).

INTIMAMOS A PARTE G.O.C. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 296,93, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

066/1.14.0000026-8 (CNJ 0000051-60.2014.8.21.0066) - MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA (PP. CÁSSIO BARBOSA MÁCOLA 101959A/RS, FABRICIO AZEVEDO DOS SANTOS 85479/RS E MONIA BETINA MOSCHEM 60906/RS) X JOÃO ANTÔNIO CENTENA GONZALEZ (PP. RITA BEATRIZ POSSESSER DESCOVI 47825/RS).

INTIMAMOS A PARTE JOÃO ANTÔNIO CENTENA GONZALEZ PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 245,30, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

066/1.14.0001326-2 (CNJ 0002860-23.2014.8.21.0066) - SUCESSÃO DE CICERO SOARES TORRES, FLAVIA REGINA GOMES TORRES DA SILVA, MELISSA TORRES ADAMS, LUCAS TORRES ADAMS E DÉBORA SANTOS TORRES (PP. LUIZ POMPEU VIEIRA CASTELLO COSTA 6616/RS E MARCIO VIEIRA CASTELLO COSTA 85690/RS) X BANCO DO BRASIL S.A. (PP. RAFAEL SGANZERLA DURAND 80026A/RS).

INTIMAMOS A PARTE BANCO DO BRASIL S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 899,60, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

066/1.14.0001899-0 (CNJ 0003856-21.2014.8.21.0066) - SUELY PEREIRA DE CASTILHOS (PP. LUIZ POMPEU VIEIRA CASTELLO COSTA 6616/RS E MARCIO VIEIRA CASTELLO COSTA 85690/RS) X BANCO DO BRASIL S.A. (PP. RAFAEL SGANZERLA DURAND 80026A/RS).

INTIMAMOS A PARTE BANCO DO BRASIL S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 214,15, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

066/1.14.0002135-4 (CNJ 0004267-64.2014.8.21.0066) - SUCESSÃO DE EMILIO JOSÉ DE MELOS, CORINA TEIXEIRA MELOS, VERGULINA MELOS CARDOSO, NEIVA MELOS DA SILVA, NOEMI TEIXEIRA MELOS, NORAEIMA DE MELOS BRAGA, NELZA MELOS DOS SANTOS, NORACI MELOS DA SILVA, ZULMIRA DE FATIMA DE MELOS OLIVEIRA, LUIZA TEREZINHA MELOS BOAVENTURA, EROCI ANAZILDO TEIXEIRA MELOS, NATALINA MELOS DE MELO, NOELI ADÃO TEIXEIRA MELOS, VELOCI TEIXEIRA MELOS, NELDA MELOS DUARTE E NOELI ADÃO TEIXEIRA MELOS (PP. LUIZ POMPEU VIEIRA CASTELLO COSTA 6616/RS E MARCIO VIEIRA CASTELLO COSTA 85690/RS) X BANCO DO BRASIL S.A. (PP. MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS 83640A/RS).

INTIMAMOS A PARTE BANCO DO BRASIL S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 11,80, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

066/1.16.0000624-3 (CNJ 0001541-49.2016.8.21.0066) - PAULO VINEU CARDOSO CASTILHOS (PP. DEIZE RODRIGUES DA SILVA 94116/RS) X BV FINANCEIRA S.A. (PP. SILVANA FEIJÓ NOAL 78970/RS).

INTIMAMOS A PARTE PAULO VINEU CARDOSO CASTILHOS PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 384,38, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

069/1.14.0002764-5 (CNJ 0005310-27.2014.8.21.0069) - ZESERINO DE MOURA SANTOS (PP. RAFAEL EWERLING 87608/RS E VANDA POLETTI 67708/RS) X RGE - RIO GRANDE ENERGIA S.A. (PP. MÁRCIO LOUZADA CARPENA 46582/RS E VALESKA HARTEMINK RIBEIRO 66271/RS).

INTIMAMOS A PARTE RGE - RIO GRANDE ENERGIA S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 78,90, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

069/1.15.0000764-6 (CNJ 0001359-88.2015.8.21.0069) - DARLENE DA SILVA ANTUNES (PP. DIEGO CORATO 82870/RS) X RGE - RIO GRANDE ENERGIA (PP. DENISE DE ZORZI 102381/RS, TELMA CECILIA TORRANO 49030/RS E VANESSA RIBEIRO GUAZELLI CHEIN 46853/RS).

INTIMAMOS A PARTE RGE - RIO GRANDE ENERGIA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 1.000,81, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

069/1.15.0002445-1 (CNJ 0004513-17.2015.8.21.0069) - DARI KOCH WERNER (PP. ELIANE FAGUNDES TASSO ROCHA 99462/RS) X BANRISUL - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. (PP. EDISON AIRON DE ALMEIDA MACHADO 22777/RS).

INTIMAMOS A PARTE BANRISUL - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 577,68, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

069/1.18.0000051-5 (CNJ 0000122-14.2018.8.21.0069) - A.A.V. (PP. FABIO BUSSOLARO 53240/RS E JORGE ANDRÉ ORTOLAN 60445/RS) X E.R.M. (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS).

INTIMAMOS A PARTE A.A.V. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 29,50, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

069/2.13.0001496-4 (CNJ 0005065-50.2013.8.21.0069) - JUSTIÇA PÚBLICA X ELIEL SIMON DA SILVA (PP. ÂNDERSON VAN RIEL SANTOS 64541/RS, FRIDOLIN FIEDLER 15194/RS, HELIO FRANCISCO SAUER 11305/RS, JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA 1519/RS E ROZELI PERPETUA DE OLIVEIRA 48492/RS).

INTIMAMOS A PARTE ELIEL SIMON DA SILVA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 1.461,30, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

069/2.16.0001138-3 (CNJ 0002640-45.2016.8.21.0069) - JUSTIÇA PÚBLICA X INDIARAI AIRAM RODRIGUES (PP. MARCIO ANTONIO CARDOSO 32199/RS).

INTIMAMOS A PARTE INDIARAI AIRAM RODRIGUES PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 288,69, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

070/1.03.0015726-1 (CNJ 0157261-51.2003.8.21.0070) - IVETE TERESINHA VIDOR (PP. FERNANDO LUZ LEHNEN 51236/RS E PHILIPPE DE FARIA CORREA GREY 66805/RS) X GIOVANI BRESOLIN GONÇALVES (PP. FLAVIO TOMAZELI 47077/RS E SERGIO HAAS 7581/RS).

INTIMAMOS A PARTE GIOVANI BRESOLIN GONÇALVES PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 11,80, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

070/1.06.0003531-5 (CNJ 0035311-70.2006.8.21.0070) - NOVA DAMPEX INDUSTRIAL LTDA (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS) X SIDNEI ALBERTO HEIDRICH (PP. MARIANA PETRY 63368/RS E PATRICIA HENDGES FRIES 60731/RS).
INTIMAMOS A PARTE SIDNEI ALBERTO HEIDRICH PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 1.265,60, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

070/1.10.0002392-6 (CNJ 0023921-64.2010.8.21.0070) - FELIPE GUSTAVO PIRES (PP. ADRIANO HARTEER LESSA 55877/RS, CARLOS ALBERTO DA SILVA MOREIRA JUNIOR 84619/RS, GABRIEL DINIZ DA COSTA 63407/RS, NADIA MARIA KOCH ABDO 25983/RS E RAFAEL CASELLI PEREIRA 60484/RS) X BRASIL TELECOM S/A (PP. TERESA CRISTINA FERNANDES MOESCH 8227/RS).
INTIMAMOS A PARTE BRASIL TELECOM S/A PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 302,89, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

070/1.10.0005345-0 (CNJ 00053451-16.2010.8.21.0070) - EVALDO SCHWARTZ JUNIOR (PP. JOEL ISRAEL MENUS DE OLIVEIRA 79103/RS E MICHAEL GOMES DE OLIVEIRA 88258/RS) X RGE - RIO GRANDE ENERGIA S/A (PP. CRISTIANO KALKMANN 55180/RS E JOSE VICENTE FILIPPON SIECZKOWSKI 23007/RS).
INTIMAMOS A PARTE RGE - RIO GRANDE ENERGIA S/A PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 139,67, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

070/1.14.0002957-3 (CNJ 0006472-54.2014.8.21.0070) - BÁRBARA SOARES RAMOS (PP. SILVANA ANDARA 31391/RS) X MONGERAL SERVIÇOS ASSISTENCIAIS (PP. PAULO ANTONIO MULLER 13449/RS).
INTIMAMOS A PARTE MONGERAL SERVIÇOS ASSISTENCIAIS PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 347,45, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

070/1.15.0000418-1 (CNJ 0000976-10.2015.8.21.0070) - BENTO LEO FOSCARINI E LIEGE PULZ FOSCARINI (PP. LEANDRO FOSCARINI 87102/RS) X IGNORADO E JAIR NUNES BUENO (PP. NATÁLIA CRISTINE SCHNORR PULS 103813/RS).
INTIMAMOS A PARTE JAIR NUNES BUENO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 376,03, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

070/1.15.0004736-0 (CNJ 0010434-51.2015.8.21.0070) - R.L.F.C.J. (PP. DENISE ISABEL MULLER SIMOES PIRES 18070/RS) X R.L.F.C. (PP. LUCIMAR APARECIDA ECKHARDT 107711/RS).
INTIMAMOS A PARTE R.L.F.C. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 8,99, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

072/1.06.0002647-5 (CNJ 0026471-65.2006.8.21.0072) - UNIÃO (PP. CARLOS AUGUSTO PEIXOTO REIS 50637/RS, CRISTIANO XAVIER BAYNE 46302/RS, DEBORAH SILVA DE ALMEIDA 50322/RS, LUCIANE RACKI 58355/RS E RAFAEL SIBEMBERG NEDIR 67292/RS) X PRAIAGRANDENSE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PP. CASSIO SERGIO LOPES 104946/RS E CICERO CALDART VIEIRA 84990/RS).
INTIMAMOS A PARTE PRAIAGRANDENSE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 849,81, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

072/1.06.0003288-2 (CNJ 0032881-42.2006.8.21.0072) - DONIZETE SCHWANCK MONTEIRO (PP. FLAVIO RAUPP LIPERT 43488/RS E SONIA MARGARETE BAUER 41921/RS) X GENERALI SEGUROS S/A (PP. LEANDRO TARTAROTTI DE MESQUITA 83760/RS E LUIZ GUSTAVO BARBOSA MARTINS 57184/RS) E SETE ESTRADAS LOGISTICA LTDA (PP. BENEDICTO C. BENICIO 20047/SP, BENEDICTO CELSO BENICIO JUNIOR 131896/SP, JOSE ROBERTO GONCALVES 44836/RS, MARIA NEUSA G. BENICIO 22877/SP, PAULO ROBERTO VIGNA 173477/SP E SÉRGIO GONINI BENÍCIO 195470/SP) E IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A. (PP. CINTIA RIGO 50765/RS E PATRICIA MACHADO VICARI 65051/RS).
INTIMAMOS A PARTE SETE ESTRADAS LOGISTICA LTDA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 2.736,57, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

PORTO ALEGRE, 12 DE JUNHO DE 2019
JOEL BORGES DA FONSECA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA

SERVIÇO DE COBRANÇA

O DEPARTAMENTO DE RECEITA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PREVISTAS NO ATO Nº 21/2017-P E NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 4974-10/000070-6, INTIMA AS PARTES ABAIXO AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS.

NOTA DE EXPEDIENTE NRO 1297/2019

003/1.17.0000023-7 (CNJ 0000042-88.2017.8.21.0003) - JOSÉ CASEMIRO VAXILEVSKI (PP. FELIPE AMARO DE ALMEIDA RODRIGUES 65461/RS) X CLARO (PP.

GABRIEL LOPES MOREIRA 57313/RS).

INTIMAMOS A PARTE CLARO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 856,38, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

005/1.09.0005400-9 (CNJ 0054001-46.2009.8.21.0005) - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (PP. CRISTIANO XAVIER BAYNE 46302/RS, CRISTINE MADEIRA MARIANO LEAO 22671/RS, FABRICIA BOSCAINI 44420/RS E PAULA FERREIRA KRIEGER 57189/RS) X MARCELO ZIERO (PP. AIRTON POSTAL 56803/RS).

INTIMAMOS A PARTE MARCELO ZIERO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 550,24, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

005/1.14.0001750-1 (CNJ 0003393-68.2014.8.21.0005) - MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES (PP. SANDRA MANTELLI DALCIN 36930/RS) X D A DE MENEZES DIAS (PP. JOSE LUIS ARPINI BERNARDINI 55021/RS).

INTIMAMOS A PARTE D A DE MENEZES DIAS PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 324,44, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO),

NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

005/1.15.0007035-8 (CNJ 0015806-79.2015.8.21.0005) - VALDIR RIBEIRO DE SOUZA (PP. CARLOS ALBERTO LUNELLI 32562/RS, CASSIANO SCANDOLARA RODRIGUES 102428/RS E JEFERSON DYTZ MARIN 55376/RS) X JOÃO RIBEIRO DE SOUZA E ALZIRA JULIO DE SOUZA (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS). INTIMAMOS A PARTE VALDIR RIBEIRO DE SOUZA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 5.227,00, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

006/1.10.0004390-0 (CNJ 0043901-92.2010.8.21.0006) - ZARUR MARIANO E ADVOGADOS ASSOCIADOS (PP. ZARUR MARIANO & ADVOGADOS ASSOCIADOS 2747/RS) E COOPEC - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA SUL CARNES LTDA (PP. GREICE SIMON SILVEIRA 87803/RS, RAFAEL QUADROS DE SOUZA 68696/RS E ZARUR MARIANO & ADVOGADOS ASSOCIADOS 2747/RS) X THANIA MARIA VASCONCELOS PÉGAS (PP. CÉSAR AUGUSTO GULARTE DE CARVALHO 24366/RS, GUILHERME BRUST BRUN 47120/RS E LISIANE GULARTE DE CARVALHO 24327/RS). INTIMAMOS A PARTE THANIA MARIA VASCONCELOS PÉGAS PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 478,79, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

010/1.13.0026198-6 (CNJ 0047717-65.2013.8.21.0010) - LUIZ CARLOS PATINHO (PP. ANGÉLICA ELOÍSA MANTEI 81226/RS) X BANCO ITAÚ S.A. (PP. HUMBERTO JARDIM MACHADO 9657/RS E ROSANGELA DA ROSA CORREA 30820/RS). INTIMAMOS A PARTE BANCO ITAÚ S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 127,05, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

010/1.16.0012724-0 (CNJ 0019621-35.2016.8.21.0010) - LUIZ ANTONIO DOS SANTOS (PP. AMIEL DIAS DE LUIZ 78403/RS) X BANCO BRADESCO S.A. (PP. CATIELE SOARES PEREIRA 85683/RS E NEWTON LUBBE 16570/RS). INTIMAMOS A PARTE BANCO BRADESCO S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 118,75, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

015/1.16.0004499-0 (CNJ 0008129-31.2016.8.21.0015) - EVANDRO DOS SANTOS (PP. MARCIO GIOVANI FERNANDES 54059/RS E MARIA CRISTINA COSTA KUNS 93841/RS) X SEGURADORA LÍDER DE CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT (PP. GABRIEL LOPES MOREIRA 57313/RS). INTIMAMOS A PARTE SEGURADORA LÍDER DE CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 229,24, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

015/1.17.0000788-4 (CNJ 0001784-15.2017.8.21.0015) - SEGUNDA VARA CÍVEL DE GRAVATAÍ (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS) X DONARIO HADLICH (PP. DONARIO HADLICH 34639/RS). INTIMAMOS A PARTE DONARIO HADLICH PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 38,19, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

041/1.17.0000445-2 (CNJ 0001054-23.2017.8.21.0041) - CENTRAL DE AUTOMOVEIS (PP. FABIANO DE ABREU FAES 79337/RS E VILSON DA ROSA 102748/RS) X BANRISUL S.A. (PP. CAROLINA RODRIGUES ATZ HAAS 92925/RS E EDISON AIRON DE ALMEIDA MACHADO 22777/RS). INTIMAMOS A PARTE BANRISUL S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 11,80, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

048/1.14.0001745-6 (CNJ 0004502-85.2014.8.21.0048) - ALDO ARLINDO RAZZERA (PP. EZEQUIEL MILICICH SEIBEL 39321/RS, JOAO LOIVO SEIBEL 17658/RS, MARCIA CRISTINA GROTH 51624/RS E SIDNEI WERNER 28197/RS) X UNIMED NORDESTE RS - SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (PP. CÂNDIDA ANDRADE VOLPATO 82351/RS, DANIELA CAGNIN 49592/RS, MARIANA CAMPAGNOLO DOS SANTOS MACHADO 55676/RS E TÁTIÉLEM VIEIRA KLIPPEL 85814/RS). INTIMAMOS A PARTE UNIMED NORDESTE RS - SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 491,01, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

048/1.17.0003760-6 (CNJ 0008568-06.2017.8.21.0048) - JANETI SIMONI BONETTO (PP. JULIANO ALCEU RUFATTO 79991/RS, NELSO MOLON 23452/RS E ORLEI MARIA DO SACRAMENTO 102126/RS) E ELENIR LUIZ BONETTO (PP. JOAO SEVERINO DE VILLA 41076/RS, MAURICIO RUGERI GRAZZIOTIN 30103/RS E OLAVO DE VILLA JUNIOR 32078/RS) X ITAÚ UNIBANCO S/A (PP. JORGE ANDRÉ RITZMANN DE OLIVEIRA 11985/SC E JULIANO RICARDO SCHMITT 99963A/RS). INTIMAMOS A PARTE ELENIR LUIZ BONETTO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 3.984,90, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA. INTIMAMOS A PARTE JANETI SIMONI BONETTO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 3.984,90, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

048/1.17.0003760-6 (CNJ 0008568-06.2017.8.21.0048) - JANETI SIMONI BONETTO (PP. JULIANO ALCEU RUFATTO 79991/RS, NELSO MOLON 23452/RS E ORLEI MARIA DO SACRAMENTO 102126/RS) E ELENIR LUIZ BONETTO (PP. JOAO SEVERINO DE VILLA 41076/RS, MAURICIO RUGERI GRAZZIOTIN 30103/RS E OLAVO DE VILLA JUNIOR 32078/RS) X ITAÚ UNIBANCO S/A (PP. JORGE ANDRÉ RITZMANN DE OLIVEIRA 11985/SC E JULIANO RICARDO SCHMITT 99963A/RS). INTIMAMOS A PARTE ELENIR LUIZ BONETTO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 3.984,90, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA. INTIMAMOS A PARTE JANETI SIMONI BONETTO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 3.984,90, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO

PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

052/1.17.0006103-2 (CNJ 0010353-88.2017.8.21.0052) - LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PP. RAFAELLE TAISA DE ASSIS FERNANDES 99030/RS) X PREGOEIRA FERNANDA KUBIAK (PP. KARINA TUBINO EL ASMAR 68429/RS). INTIMAMOS A PARTE LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 1.449,09, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

059/1.09.0005100-2 (CNJ 0051001-70.2009.8.21.0059) - MUNICÍPIO DE OSÓRIO (PP. CRISCIA ANDREA FERRARI 48933/RS E MAXIMILIANO MATHEIS MARQUES 65046/RS) X BOLOGNESI ENGENHARIA LTDA (PP. AYRTON LIMA FREITAS 47859/RS E FRANCO MORAES DA COSTA 97915/RS). INTIMAMOS A PARTE BOLOGNESI ENGENHARIA LTDA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 261,37, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

059/1.10.0005874-2 (CNJ 0058741-45.2010.8.21.0059) - MUNICÍPIO DE OSÓRIO (PP. CRISCIA ANDREA FERRARI 48933/RS, MAXIMILIANO MATHEIS MARQUES 65046/RS E RENATO RODRIGUES FREITAS JUNIOR 51387/RS) X BOLOGNESI ENGENHARIA LTDA (PP. FRANCO MORAES DA COSTA 97915/RS). INTIMAMOS A PARTE BOLOGNESI ENGENHARIA LTDA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 211,72, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

059/1.15.0003899-6 (CNJ 0009456-10.2015.8.21.0059) - 2ª VARA CÍVEL DE OSÓRIO (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS) X RODRIGO CAMPOS MONTEIRO (PP. RODRIGO CAMPOS MONTEIRO 43362/RS). INTIMAMOS A PARTE RODRIGO CAMPOS MONTEIRO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 76,38, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

059/1.17.0000598-6 (CNJ 0002584-08.2017.8.21.0059) - LEANDRO REGINALDO BARRETO (PP. ELTON GOLDANI ALVES 91236/RS) X FERNANDA MARQUES DA SILVEIRA ME (PP. GERMANO SILVEIRA CARNIEL 100514/RS E SOLIENE OLIVEIRA CORRÊA DE MEDEIROS 98112/RS). INTIMAMOS A PARTE FERNANDA MARQUES DA SILVEIRA ME PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 275,69, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

063/1.13.0001079-3 (CNJ 0002231-92.2013.8.21.0063) - AMIR FATHI BASEISO (PP. NAGIB LATIF 45341/RS) X BANCO BRADESCO S.A (PP. ALBERTO FERREIRA SARMENTO 35623/RS). INTIMAMOS A PARTE BANCO BRADESCO S.A PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 793,26, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA. INTIMAMOS A PARTE BANCO BRADESCO S.A PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 457,23, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

063/1.13.0001079-3 (CNJ 0002231-92.2013.8.21.0063) - AMIR FATHI BASEISO (PP. NAGIB LATIF 45341/RS) X BANCO BRADESCO S.A (PP. ALBERTO FERREIRA SARMENTO 35623/RS). INTIMAMOS A PARTE BANCO BRADESCO S.A PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 793,26, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA. INTIMAMOS A PARTE BANCO BRADESCO S.A PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 457,23, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

078/1.12.0001687-8 (CNJ 0003228-64.2012.8.21.0078) - VANUSA SABRINA ROTHMANN, OSMAR RICARDO ROTHMANN E CELITA HANEMANN ROTHMANN (PP. ARY NESTOR JAEGER NETO 49599/RS) X PROING PROJETOS E OBRAS DE ENGENHARIA LTDA (PP. ANDRÉIA GHELERE 49455/RS E ROBERTO CARLOS GASPARIN 30308/RS). INTIMAMOS A PARTE OSMAR RICARDO ROTHMANN PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 361,60, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

100/1.04.0000007-7 (CNJ 0000071-95.2004.8.21.0100) - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (PP. ANA CRISTINA TOPOR BECK 28697/RS, ANDREIA CRISTINA VALCARENCHI 56229/RS, CRISTIANO XAVIER BAYNE 46302/RS, FERNANDA GRACIELA BERGEL MELCHIORIS 64388/RS, FRANCISCO CARLOS NASCIMENTO GUIMARAES 22863/RS, GISELE FORGIARINI PEREIRA 59683/RS, HELTON LAMB 48536/RS, LUCIA LORENTZ DE OLIVEIRA FREITAS 24095/RS, MARILIA VIEIRA BUENO 50775/RS, PAULA FERREIRA KRIEGER 57189/RS, RAFAEL DOWNAR DA SILVA 49404/RS, ROSELAINÉ ROCKENBACH 41756/RS, TAINA CAROLINA BURGHAUSEN MORONI 74059/RS E TATIANA REZENDE SCHAFFAZICK 48775/RS) X CICERO SADI FIGUR (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS) E FERNANDO VIEIRA VEIGA (PP. FERNANDO SOARES DA SILVA 71664/RS). INTIMAMOS A PARTE FERNANDO VIEIRA VEIGA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 1.285,37, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

130/3.12.0000018-8 (CNJ 0000396-96.2012.8.21.0130) - ELENIR DE FATIMA DA SILVA SOUZA (PP. NERI JULIANO PICCOLOTO 56769/RS E RODRIGO GINDRI FIORENZA 54881/RS) X BRASIL TELECOM (PP. GABRIEL DE FREITAS MELRO MAGADAN 44046/RS). INTIMAMOS A PARTE BRASIL TELECOM PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 220,42, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112,

CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

155/1.14.0001527-6 (CNJ 0003082-15.2014.8.21.0155) - LUCILA DE FATIMA OLIVEIRA MACIEL (PP. ERNANI DALBEM MARTINS 46675/RS E MARIANA CAROLINE ROOS 74577/RS) X TIM CELULAR S.A (PP. FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES 89387/RS E RUBENS GASPAS SERRA 119859/SP), INTIMAMOS A PARTE TIM CELULAR S.A PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 469,21, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

155/1.16.0002899-1 (CNJ 0005719-65.2016.8.21.0155) - MARIA VICÊNCIA DE LIMA MORAES (PP. ADRIANE DENISE CERRI 96386/RS E JANE DE SOUZA DA SILVA 87367/RS) X CHOUPANA CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME (PP. ANA BEATRIZ CARVALHO WALDMAN CAPPONI 68072/RS E LEONE KAYSER BOZZETTO 34581/RS) E SEGURADORA BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS (PP. GERALDO NOGUEIRA DA GAMA 5951/RS).
INTIMAMOS A PARTE SEGURADORA BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 882,00, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

PORTO ALEGRE, 12 DE JUNHO DE 2019
JOEL BORGES DA FONSECA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA

SERVIÇO DE COBRANÇA

O DEPARTAMENTO DE RECEITA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PREVISTAS NO ATO Nº 21/2017-P E NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 4974-10/00070-6, INTIMA AS PARTES ABAIXO AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS.

NOTA DE EXPEDIENTE NRO 1298/2019

011/1.17.0001744-2 (CNJ 0003798-81.2017.8.21.0011) - M.F.C. (PP. SANDRA MARCHIONATTI TERRA 26517/RS) X L.F.C. (PP. LUIS GUSTAVO SILVA SCHLOSSER 58908/RS).

INTIMAMOS A PARTE L.F.C. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 531,22, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

013/1.17.0006900-3 (CNJ 0014941-61.2017.8.21.0013) - ARCELINO GRACIOLI E CELIA TEREZINHA GRACIOLI (PP. RAFAEL HENRIQUE TIBURSKI 102817/RS E TALES LUIS TOMALUSKI 76089/RS) X LUIS CARLOS BELEDA PIAZETTA (PP. MARCIO ANDRE PEDRO 75817/RS E PAULO EDSON NICOLODI 10493/RS).

INTIMAMOS A PARTE LUIS CARLOS BELEDA PIAZETTA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 191,00, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

017/1.14.0005398-0 (CNJ 0012554-66.2014.8.21.0017) - JOAQUIM FLORISMA DE PAULA (PP. ALINE ELIANA BUSCH 51001/RS, CASSIANA DA SILVA 89586/RS E SANDRA INÊS PETTER 26279/RS) X CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S.A. (PP. NELY QUINT 12990/RS E SABRINA SOARES DE AVILA QUINT 56680/RS) E LOJAS COLOMBO (PP. ANTONIO KRAMER NETO 57110/RS, JUAREZ ANTONIO COURTOIS DE MELO 42293/RS E PEDRO ALEXANDRE BERGMAN ZAFFARI 55293/RS).

INTIMAMOS A PARTE LOJAS COLOMBO E CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 255, 11, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

083/1.15.0000953-6 (CNJ 0002352-89.2015.8.21.0083) - EDUARDO VIANA NUNES (PP. JOÃO PAULO FINGER PIRES 84382/RS) X BANCO DO BRASIL S.A. (PP. RAFAEL SGANZERLA DURAND 80026/RS).

INTIMAMOS A PARTE BANCO DO BRASIL S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 4.786,66, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

094/1.14.0000677-4 (CNJ 0001555-17.2014.8.21.0094) - BANCO DO BRASIL S.A. (PP. KLAUS GIACOBBO RIFFEL 75938/RS E RAFAEL SGANZERLA DURAND 80026/RS) X EDEMAR SCHWENK (PP. LUIS SANDRO STANGHERLIN DA SILVA 74335/RS E OBERTI PALUCHOWSKI 56735/RS).

INTIMAMOS A PARTE BANCO DO BRASIL S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 33,40, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

102/1.14.0001255-6 (CNJ 0002140-45.2014.8.21.0102) - DENISE LIANE CIUDROSKI MALESZYK (PP. DEFENSOR PÚBLICO DEF PUB/RS) X BANRISUL S.A. (PP. JOSE PLINIO REISDOERFER 6778/RS).

INTIMAMOS A PARTE BANRISUL S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 322,05, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

102/1.15.0000276-5 (CNJ 0000435-75.2015.8.21.0102) - ARLINDO JOSE ZORZO (PP. MARIA MARGARIDA JUNG FERREIRA 56757/RS) X SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S.A. (PP. GABRIEL LOPES MOREIRA 57313/RS).

INTIMAMOS A PARTE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 386,75, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

108/1.15.0000072-8 (CNJ 0000160-11.2015.8.21.0108) - JOAO ELCI SARANA LOPES (PP. ELBIO GIOVANI RIBEIRO SILVEIRA 61484/RS) X BANCO DO BRASIL (PP. MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS 83640/RS).

INTIMAMOS A PARTE BANCO DO BRASIL PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 82, 23, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE BANCO DO BRASIL PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 359,87, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

108/1.15.0000072-8 (CNJ 0000160-11.2015.8.21.0108) - JOAO ELCI SARAVA LOPES (PP. ELBIO GIOVANI RIBEIRO SILVEIRA 61484/RS) X BANCO DO BRASIL (PP. MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS 83640/RS).
INTIMAMOS A PARTE BANCO DO BRASIL PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 82, 23, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.
INTIMAMOS A PARTE BANCO DO BRASIL PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 359,87, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

108/1.17.0000069-1 (CNJ 0000152-63.2017.8.21.0108) - JOSIANE FARIAS PINHEIRO PAIM (PP. ANDRESSA FARIAS BORGES 105027/RS) X EMBRATEL TV SAT TELECOMUNICAÇÕES S/A (PP. GABRIEL LOPES MOREIRA 57313/RS) E COOPERATIVA SICREDI (PP. AIRTON RIBEIRO DA SILVA 29368/RS, GIOVANI NARESSI DA SILVA 70713/RS, MARCELO STEFANI DA COSTA 73487/RS E MARIA HELENA MALLMANN 74863/RS).
INTIMAMOS A PARTE COOPERATIVA SICREDI PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 275,90, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

108/1.18.0000285-8 (CNJ 0000588-85.2018.8.21.0108) - ALFREDO MAURÍCIO BARBOSA BORGES (PP. PATRICIA LOGUERCIO PERES 79487/RS) X BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS).
INTIMAMOS A PARTE ALFREDO MAURÍCIO BARBOSA BORGES PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 9.496,20, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

112/1.10.0000548-5 (CNJ 0005481-88.2010.8.21.0112) - LINDOMAR PEREIRA ROSSI (PP. ARTHUR WILLIAM VON SULZBACH DE AGUIAR 73685/RS) X BANCO DO BRASIL S.A. (PP. MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS 83640/RS).
INTIMAMOS A PARTE BANCO DO BRASIL S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 11,80, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

112/2.14.0000105-0 (CNJ 0000282-46.2014.8.21.0112) - JUSTIÇA PÚBLICA X ALVENI LODI DA SILVA (PP. ALTAIR ELICKER 83102/RS) X V.P.R. (PP. VIVIANE LANDO 73843/RS).
INTIMAMOS A PARTE ALVENI LODI DA SILVA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 293,90, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.
INTIMAMOS A PARTE ALVENI LODI DA SILVA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 1.025,58, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

112/2.14.0000105-0 (CNJ 0000282-46.2014.8.21.0112) - JUSTIÇA PÚBLICA X ALVENI LODI DA SILVA (PP. ALTAIR ELICKER 83102/RS) X V.P.R. (PP. VIVIANE LANDO 73843/RS).
INTIMAMOS A PARTE ALVENI LODI DA SILVA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 293,90, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.
INTIMAMOS A PARTE ALVENI LODI DA SILVA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 1.025,58, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

145/1.06.0000731-1 (CNJ 0007311-29.2006.8.21.0145) - CRESPI DO BRASIL LTDA (PP. GEORGE ALEXANDRE DAUDT WIECK 41866/RS) X BIRCKMANN CALÇADOS LTDA (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS).
INTIMAMOS A PARTE CRESPI DO BRASIL LTDA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 160,99, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

145/1.17.0000757-5 (CNJ 0001650-83.2017.8.21.0145) - GEOVANE DOS SANTOS ARAUJO (PP. ALINE GOLDANI 77571/RS, FÁBIO PACHECO VACK 77499/RS E RUEL ROGOWSKI 75934/RS) X BV FINANCEIRA S.A. (PP. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES 57289/RS).
INTIMAMOS A PARTE BV FINANCEIRA S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 101,40, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

PORTO ALEGRE, 12 DE JUNHO DE 2019
JOEL BORGES DA FONSECA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA

SERVIÇO DE COBRANÇA

O DEPARTAMENTO DE RECEITA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PREVISTAS NO ATO Nº 21/2017-P E NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 4974-10/000070-6, INTIMA AS PARTES ABAIXO AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS.

NOTA DE EXPEDIENTE NRO 1299/2019

001/1.09.0225948-6 (CNJ 2259481-96.2009.8.21.0001) - MARCELO ABREU ESPINOSA (PP. ARIIVALDO CHAGAS SARDIQUE 37583/RS E MAIQUE BARBOSA DE SOUZA 34E489/RS) X BANCO OMNI S.A. (PP. CARLA MARIA CARVALHO DE CAMILLO 319205/SP, JOSÉ QUAGLIOTTI SALAMONE 103587/SP E NEILDES ARAÚJO

INTIMAMOS A PARTE ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 561,06, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.14.0153795-3 (CNJ 0189791-38.2014.8.21.0001) - IVETE MARIA RIBEIRO (PP. GILBERTO DA SILVA SILVEIRA 49412/RS E GUSTAVO SAMIR GOMES RODRIGUES 43E611/RS) X LOJAS MARISA (PP. CLÁUDIA CARDOSO 52106/SP, FERNANDO SCHUMACHER FERMINO 53744/RS, LUIZIANE DRAGO FERRO 56361/RS E RUBIA SCHERER PEREIRA 83918/RS).

INTIMAMOS A PARTE LOJAS MARISA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 517,10, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.16.0050699-3 (CNJ 0079128-51.2016.8.21.0001) - JURANDIR SOUZA VIEIRA (PP. EDUARDO MESSIAS DE FIGUEIREDO 35367/RS E MATHEUS BURG DE FIGUEIREDO 102511/RS) X COMPANHIA CARRIS PORTO ALEGRENSE S/A (PP. ALEXANDRE SCHMITT DA SILVA MELLO 43038/RS, ANA CARINA RODRIGUES 103761/RS, JOAO ALDIR PANOSSO JUNIOR 94884/RS E MARIO DE FREITAS MACEDO FILHO 14630/RS).

INTIMAMOS A PARTE COMPANHIA CARRIS PORTO ALEGRENSE S/A PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 1.161,90, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.16.0057933-8 (CNJ 0089982-07.2016.8.21.0001) - GABRIELA MENEGHINI DIHL DE VARGAS (PP. GILBERTO DA SILVA SILVEIRA 49412/RS, JOÃO LUCAS DUARTE DE SOUZA 88058/RS, THIELEEM NADAL DE OLIVEIRA 46E530/RS E VIVIANE DOS SANTOS RODRIGUES MORAIS 88940/RS) X CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PORTO ALEGRE (PP. FERNANDO SMITH FABRIS 31021/RS).

INTIMAMOS A PARTE CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PORTO ALEGRE PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 659,95, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PORTO ALEGRE PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 191,00, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.16.0057933-8 (CNJ 0089982-07.2016.8.21.0001) - GABRIELA MENEGHINI DIHL DE VARGAS (PP. GILBERTO DA SILVA SILVEIRA 49412/RS, JOÃO LUCAS DUARTE DE SOUZA 88058/RS, THIELEEM NADAL DE OLIVEIRA 46E530/RS E VIVIANE DOS SANTOS RODRIGUES MORAIS 88940/RS) X CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PORTO ALEGRE (PP. FERNANDO SMITH FABRIS 31021/RS).

INTIMAMOS A PARTE CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PORTO ALEGRE PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 659,95, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PORTO ALEGRE PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 191,00, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.17.0049488-1 (CNJ 0069206-49.2017.8.21.0001) - 4. F.-F.C.-P.A.-R. (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS) X J.A.S. (PP. JAIRO ALEXANDRE DA SILVA 48990/RS).

INTIMAMOS A PARTE J.A.S. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 858,90, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

019/1.11.0018908-1 (CNJ 0034412-55.2011.8.21.0019) - MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO (PP. GUSTAVO KRAMMES BELMONTE 57774/RS, JUREMA DE LIMA PIEPER 29676/RS, LEANDRO ALEX MISSAGIA FERNANDES 40087/RS, MALDI REJANE LEITE 31931/RS, MIGUEL GIOVANI DA SILVA 65136/RS E OTAVIO HENRIQUE ALVES 30072/RS) X ESPÓLIO DE OSCAR JORGE DA SILVA E OUTROS (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS) E ADELAR DOS SANTOS (PP. DEFENSOR PÚBLICO DEF PUB/RS).

INTIMAMOS A PARTE ADELAR DOS SANTOS E OLAVIO DOS SANTOS PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 124,30, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

027/1.12.0020411-5 (CNJ 0048565-35.2012.8.21.0027) - THEREZINHA HARTSTEIN SQUIZANI E DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RS (PP. DEFENSOR PÚBLICO DEF PUB/RS) X HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS (PP. ALINE BOEIRA PINTO 110928/RS, ANDREA MARKUS 39475/RS, CIBELI CRISTINA DE SIQUEIRA 93769/RS, HELENA MARIA HAAS 42224/RS E JULIANA GODOY GERMANI 42E984/RS) E ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (PP. CRISTIANO XAVIER BAYNE 46302/RS, MARILIA VIEIRA BUENO 50775/RS, PAULA FERREIRA KRIEGER 57189/RS E ROSELAINÉ ROCKENBACH 41756/RS).

INTIMAMOS A PARTE HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 380,88, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

109/1.17.0000364-6 (CNJ 0000753-66.2017.8.21.0109) - CIRCE MARIA GONÇALVES DO NASCIMENTO (PP. CLAUDIO PELLEZ 91403/RS E MAURÍCIO OLTRAMARI 87245/RS) X FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS NPL I (PP. EDUARDO MONTENEGRO DOTTA 155456/SP E MAKELE FURTADO ÁVILA 85847/RS) E SERASA EXPERIAN (PP. OSVALDO GUERRA ZOLET 35609/RS).

INTIMAMOS A PARTE CIRCE MARIA GONÇALVES DO NASCIMENTO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 521,95, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

PORTO ALEGRE, 12 DE JUNHO DE 2019
JOEL BORGES DA FONSECA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA

SERVIÇO DE COBRANÇA
O DEPARTAMENTO DE RECEITA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PREVISTAS NO ATO Nº 21/2017-P E NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 4974-10/000070-6, INTIMA AS PARTES ABAIXO AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS.

NOTA DE EXPEDIENTE NRO 1300/2019

001/1.08.0004895-8 (CNJ 0048951-85.2008.8.21.0001) - SUCESSÃO DE CARLOS MOACIR BULLING (PP. GUIDOLIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS 5958/RS, MAICON MAIA ARCE RUSCHEL 98041/RS, RENATA VIELMO GUIDOLIN 54669/RS E RENATO GUIDOLIN 42351/RS) X BRASIL TELECOM S.A. (PP. LUCIMARA DA SILVA PÓLVORA 238853/SP E MONICA GOES DE ANDRADE MENDES DE ALMEIDA 69.411/RS).

INTIMAMOS A PARTE BRASIL TELECOM S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 1.188,12, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.13.0279285-8 (CNJ 0325664-44.2013.8.21.0001) - LENI DE ALMEIDA (PP. EDUARDO SCHMIDT TARNOWSKY 79922/RS, ESPEDITO ANTONIO PADILHA JÚNIOR 87264B/RS, MARCUS VINICIUS MAROSTICA 73497/RS E ROBSON LUIZ ECKHARDT 47807/RS) X OI S/A (PP. JULIO DOUGLAS PEREIRA MARTINS 49E911/RS, LUCIANA RODRIGUES FIALHO DE SOUZA 74531A/RS E TERESA CRISTINA FERNANDES MOESCH 8227/RS).

INTIMAMOS A PARTE OI S/A PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 656,31, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE OI S/A PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 366,10, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.13.0279285-8 (CNJ 0325664-44.2013.8.21.0001) - LENI DE ALMEIDA (PP. EDUARDO SCHMIDT TARNOWSKY 79922/RS, ESPEDITO ANTONIO PADILHA JÚNIOR 87264B/RS, MARCUS VINICIUS MAROSTICA 73497/RS E ROBSON LUIZ ECKHARDT 47807/RS) X OI S/A (PP. JULIO DOUGLAS PEREIRA MARTINS 49E911/RS, LUCIANA RODRIGUES FIALHO DE SOUZA 74531A/RS E TERESA CRISTINA FERNANDES MOESCH 8227/RS).

INTIMAMOS A PARTE OI S/A PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 656,31, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE OI S/A PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 366,10, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.15.0075464-2 (CNJ 0105263-37.2015.8.21.0001) - LUIZ ALBERTO DOS SANTOS RODRIGUES (PP. CRISTINA DOS CASAES CLARO 41E397/RS, GILBERTO DA SILVA SILVEIRA 49412/RS, JOÃO LUCAS DUARTE DE SOUZA 88058/RS, MARCELO DE OLIVEIRA ROSA 47E705/RS E VIVIANE DOS SANTOS RODRIGUES MORAIS 88940/RS) X SERASA - CENTRAL DE SERVIÇOS DOS BANCOS S/A (PP. ARTHUR SPONCHIADO DE ÁVILA 54157/RS, CRISTIANO DA SILVA BRENDA 40466/RS E PAULO TURRA MAGNI 17732/RS).

INTIMAMOS A PARTE SERASA - CENTRAL DE SERVIÇOS DOS BANCOS S/A PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 225,01, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.15.0089138-0 (CNJ 0126400-75.2015.8.21.0001) - RODRIGO SILVA DE SOUZA (PP. DEIVTI DIMITRIOS PORTO DOS SANTOS 48951/RS, FABIANO GARCIA SEVERGNINI 53636/RS, GREICY DOS SANTOS FLORES 92218/RS, M ANDREIA PORTO DOS SANTOS 73260/RS, LIANE REGINA VIEIRA ADOLFO 86368/RS E ODETE TEREZINHA PORTO 51494/RS) X CDL - CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PORTO ALEGRE (PP. FERNANDO SMITH FABRIS 31021/RS).

INTIMAMOS A PARTE CDL - CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PORTO ALEGRE PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 50,00, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE CDL - CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PORTO ALEGRE PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 172,88, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.15.0089138-0 (CNJ 0126400-75.2015.8.21.0001) - RODRIGO SILVA DE SOUZA (PP. DEIVTI DIMITRIOS PORTO DOS SANTOS 48951/RS, FABIANO GARCIA SEVERGNINI 53636/RS, GREICY DOS SANTOS FLORES 92218/RS, M ANDREIA PORTO DOS SANTOS 73260/RS, LIANE REGINA VIEIRA ADOLFO 86368/RS E ODETE TEREZINHA PORTO 51494/RS) X CDL - CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PORTO ALEGRE (PP. FERNANDO SMITH FABRIS 31021/RS).

INTIMAMOS A PARTE CDL - CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PORTO ALEGRE PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 50,00, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE CDL - CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PORTO ALEGRE PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 172,88, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

019/1.11.0012175-4 (CNJ 0023085-16.2011.8.21.0019) - SUZETE DIAS ME (PP. VINICIUS SCHEVA 63030/RS) X DINORA F B DA SILVA (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS) E EUCLIDES ROQUE PADILHA E CIA LTDA (PP. GILBERTO ANTÔNIO PEREIRA 37536/SP) E BANCO BRADESCO S.A. (PP. ALVACIR ROGERIO SANTOS DA ROSA 17480/RS E RAFAEL RODRIGUES DE CASTRO 56809/RS).

INTIMAMOS A PARTE EUCLIDES ROQUE PADILHA E CIA LTDA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 503,12, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

019/1.12.0013391-6 (CNJ 0029673-05.2012.8.21.0019) - EVERALDO FERNANDES EBERHARDT (PP. ADRIANO BARBOSA DA SILVA 63806/RS E ADRIANO SCHERER 61567/RS) X SPORT CAR MULTIMARCAS COMÉRCIO E INTERMEDIÇÃO DE VEÍCULOS LTDA (PP. DEFENSOR PÚBLICO DEFPUB/RS) E LEANDRO JOSE DALTOE (PP. ANDRE VAZ MARCELINO 42499/RS).

INTIMAMOS A PARTE SPORT CAR MULTIMARCAS COMÉRCIO E INTERMEDIÇÃO DE VEÍCULOS LTDA E LEANDRO JOSE DALTOE PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 227,16, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

021/1.17.0006100-5 (CNJ 0013104-44.2017.8.21.0021) - ÁLVARO FONSECA (PP. FERNANDO CERUTTI GODOI 87312/RS) X LUCIANE PORTELLA DA SILVA ME E OUTROS (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS) E GRIEBBLER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GRÃOS AGRÍCOLAS LTDA (PP. ANDRÉ LUIZ DE FELIPPO

103681/RS).

INTIMAMOS A PARTE LUCIANE PORTELLA DA SILVA ME, PAULA CRISTINANRE DA SILVA E GRIEBBLER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GRÃOS AGRÍCOLAS LTDA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 11,80, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

021/1.17.0006460-8 (CNJ 0013896-95.2017.8.21.0021) - RUDIMAR RODRIGUES VIEIRA (PP. ALEXANDRE ZIMMERMANN WEIDE 75723/RS E DIEGO SOUZA GONZATTO 75309/RS) X CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE PORTO ALEGRE - CDL (PP. FERNANDO SMITH FABRIS 31021/RS) .

INTIMAMOS A PARTE CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE PORTO ALEGRE - CDL PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 127,65, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

027/1.09.0013742-0 (CNJ 0137421-77.2009.8.21.0027) - PAULA LORENZONI SIMOES (PP. LESLIE SOARES WOUTERS 70522/RS) X UNISUL - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (PP. RENATA ANDRADA DOS SANTOS 18687/SC, TATIANA MENEGHEL 12904/SC E WALTER DANTAS BAÍA 16228B/SC) E INSTITUTO DE DIREITO RS LTDA (PP. DARIO PEDRO WILGES 4495/RS) E REDE DE ENSINO LFG (PP. DARIO PEDRO WILGES 4495/RS E PAULO LUIZ SALAMI 24792/RS).

INTIMAMOS A PARTE REDE DE ENSINO LFG PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 121,59, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE UNISUL - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 120,96, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE REDE DE ENSINO LFG PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 131,30, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE UNISUL - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 131,30, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

027/1.09.0013742-0 (CNJ 0137421-77.2009.8.21.0027) - PAULA LORENZONI SIMOES (PP. LESLIE SOARES WOUTERS 70522/RS) X UNISUL - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (PP. RENATA ANDRADA DOS SANTOS 18687/SC, TATIANA MENEGHEL 12904/SC E WALTER DANTAS BAÍA 16228B/SC) E INSTITUTO DE DIREITO RS LTDA (PP. DARIO PEDRO WILGES 4495/RS) E REDE DE ENSINO LFG (PP. DARIO PEDRO WILGES 4495/RS E PAULO LUIZ SALAMI 24792/RS).

INTIMAMOS A PARTE REDE DE ENSINO LFG PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 121,59, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE UNISUL - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 120,96, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE REDE DE ENSINO LFG PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 131,30, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE UNISUL - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 131,30, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

027/1.09.0013742-0 (CNJ 0137421-77.2009.8.21.0027) - PAULA LORENZONI SIMOES (PP. LESLIE SOARES WOUTERS 70522/RS) X UNISUL - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (PP. RENATA ANDRADA DOS SANTOS 18687/SC, TATIANA MENEGHEL 12904/SC E WALTER DANTAS BAÍA 16228B/SC) E INSTITUTO DE DIREITO RS LTDA (PP. DARIO PEDRO WILGES 4495/RS) E REDE DE ENSINO LFG (PP. DARIO PEDRO WILGES 4495/RS E PAULO LUIZ SALAMI 24792/RS).

INTIMAMOS A PARTE REDE DE ENSINO LFG PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 121,59, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE UNISUL - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 120,96, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE REDE DE ENSINO LFG PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 131,30, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE UNISUL - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 131,30, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

027/1.09.0013742-0 (CNJ 0137421-77.2009.8.21.0027) - PAULA LORENZONI SIMOES (PP. LESLIE SOARES WOUTERS 70522/RS) X UNISUL - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (PP. RENATA ANDRADA DOS SANTOS 18687/SC, TATIANA MENEGHEL 12904/SC E WALTER DANTAS BAÍA 16228B/SC) E INSTITUTO DE DIREITO RS LTDA (PP. DARIO PEDRO WILGES 4495/RS) E REDE DE ENSINO LFG (PP. DARIO PEDRO WILGES 4495/RS E PAULO LUIZ SALAMI 24792/RS).

INTIMAMOS A PARTE REDE DE ENSINO LFG PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 121,59, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE UNISUL - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 120,96, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE REDE DE ENSINO LFG PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 131,30, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE UNISUL - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 131,30, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

027/1.16.0000024-0 (CNJ 0000098-83.2016.8.21.0027) - OMNI S/A- CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (PP. PLUMA NATIVA TEIXEIRA PINTO DE OLIVEIRA MATOS 88942A/RS) X EDNILSON LUIZ JORGE (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS).

INTIMAMOS A PARTE OMNI S/A- CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 17,98, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

086/1.14.0010300-9 (CNJ 0017910-29.2014.8.21.0086) - TLA LOG TRANSPORTES LTDA (PP. CRISTIANE HENRIQUE VIEIRA 57375/RS E LEIDIANE PIAS DIAS 104100/RS) X ÚTIL QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PP. SIDNEI PERES GONCALVES 42048/RS).

INTIMAMOS A PARTE ÚTIL QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 21,42, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE TLA LOG TRANSPORTES LTDA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 71,20, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

086/1.14.0010300-9 (CNJ 0017910-29.2014.8.21.0086) - TLA LOG TRANSPORTES LTDA (PP. CRISTIANE HENRIQUE VIEIRA 57375/RS E LEIDIANE PIAS DIAS 104100/RS) X ÚTIL QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PP. SIDNEI PERES GONCALVES 42048/RS).

INTIMAMOS A PARTE ÚTIL QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 21,42, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE TLA LOG TRANSPORTES LTDA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 71,20, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 1º ANDAR, SALA 112, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

PORTO ALEGRE, 12 DE JUNHO DE 2019

JOEL BORGES DA FONSECA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA